

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	4
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs</b> .....	4
TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20221466/2022. ....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	4
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070.2022. P.E Nº 004/2022. P.A Nº 084/2022 .....	4
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071.2022. P.E Nº 004/2022. PA Nº 084/2022. ....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	5
DECRETO Nº 38, DE 01 DE JULHO \DE 2022. ....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	5
ERRATA AO PRIMEIRO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2021- SEC. AGRICULTURA .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	6
RESENHA DO CONTRATO Nº 540/2022 -SESAU .....	6
PORTARIA Nº 437/2022 .....	6
PORTARIA Nº 439/2022 .....	6
PORTARIA Nº 451/2022 .....	6
PORTARIA Nº 438/2022 .....	7
PORTARIA Nº 441/2022 .....	7
PORTARIA Nº 453/2022 .....	7
PORTARIA Nº 452/2022 .....	7
PORTARIA Nº 440/2022 .....	8
PORTARIA Nº 456/2022 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	8
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 015/2022 .....	8
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 015/2022 .....	9
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 015/2022 .....	10
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 015/2022 .....	11
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 050/2022 .....	11
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 045-A/2022 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	12
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/022 .....	12
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 .....	12
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 .....	12
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	13
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022-SEMAFIPU/PMC .....	13
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022-SEMAFIPU/PMC. ....	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022-PMC .....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	25
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01.17.0204.001/2021 .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	25
DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 29 DE JUNHO DE 2022. ....	25
LEI Nº 082, DE 28 DE JUNHO DE 2022 .....	26
PORTARIA Nº 202/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022 .....	27
PORTARIA Nº 203/2022 - GAB .....	27
TERMO DE SANÇÃO DA LEI 082/2022 .....	27
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022 - SRP .....	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022 - SRP .....	36
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	40
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 .....	44
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	45
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022 .....	48
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	49
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.1006.2022.11.004/2022 .....	49
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.1006.2022.11.004/2022 .....	49

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.1006.2022.11.004/2022 .....	49
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.1006.2022.11.004/2022 .....	49
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO N.º 001.2006.2022.11.007/2022 .....	49
EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO N.º 002.2006.2022.11.007/2022 .....	50
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 003.2006.2022.11.007/2022 .....	50
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 004.2006.2022.11.007/2022 .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER</b> .....	50
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022 .....	50
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022 .....	56
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022 .....	59
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 16/2022 .....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	61
PORTARIA Nº 167/2022 .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ</b> .....	61
AVISO DE CONCORRÊNCIA 003/2022 ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	61
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 036 /2022 .....	61
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 34/2022 .....	62
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 31/2022 .....	63
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA</b> .....	64
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	64
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	70
PORTARIA Nº 037/2022 - DE 04 JULHO DE 2022 .....	70
PORTARIA Nº 036/2022 - DE 01 JULHO DE 2022 .....	70
PORTARIA Nº 030/2022 - SEMUS 01 DE JULHO 2022 .....	71
PORTARIA Nº 031/2022 - SEMUS 01 DE JULHO DE 2022 .....	71
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	71
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - PML-MA. ....	71
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022-SRP .....	72
CONTRATO Nº. 118/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. ....	74
CONTRATO Nº. 119/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. ....	75
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	75
EXTRATO DO CONTRATO 270/2022 .....	75
EXTRATO DO CONTRATO 271/2022 .....	75
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	75
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 .....	75
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 112/2022-ADMIN .....	76
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 113/2021-MDE .....	76
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 114/2021-FMS .....	76
DECRETO Nº 07, DE 01 DE JULHO DE 2022. ....	76
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	77
PORTARIA Nº 25, DE 30 DE JUNHO DE 2022 .....	77
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	77
PORTARIA N.º 0046/2022-GAB CONCEDE AFASTAMENTO À TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO .....	77
PORTARIA N.º 0047/2022-GAB DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO. ....	77
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	78
AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 .....	78
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022 .....	78
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 .....	78
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022 .....	78
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022 .....	79
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 .....	80
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2019 .....	80
EXTRATO DE ARP. PROCESSO: 007/2022 .....	80
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2022 .....	80
PORTARIA Nº128/2022 .....	80
PORTARIA Nº129/2022 .....	80
PORTARIA Nº130/2022 .....	81
PORTARIA Nº137/2022 .....	81
PORTARIA Nº134/2022 .....	81
PORTARIA Nº 138 .....	81
PORTARIA Nº135/2022 .....	82
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	82
DECRETO N.º 12 /2022 .....	82
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	82
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 .....	82
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	83
AVISO DE DISPENSA Nº 007/2022 PROCESSO ADM: 055/2022 .....	83

EDITAL Nº 04/2022 - LISTA PRELIMINAR DE CONFIRMAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS - SAMBAIBA .....	83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	86
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 .....	86
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	86
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2022/CPL/PMSDM .....	86
DECRETO MUNICIPAL Nº 012/ 2022 .....	90
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS</b> .....	92
ERRATA DO CONTRATO Nº 01.3006.06/2022 .....	92
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.1406.010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 .....	92
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	92
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 .....	92
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	93
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 .....	93
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	93
DECRETO Nº 064 DE 01 DE JULHO DE 2022 .....	93
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	96
ERRATA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 397.387.01/2022 .....	96
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 397.387.02/2022 .....	96
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	96
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PMTF/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP - PMTF/MA. ....	96
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. DISPENSA 005.2022 .....	98
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. CONTRATO Nº. 008/2022 - DISPENSA Nº 005.2022. ....	98
CONTRATO Nº. 061/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022. ....	98
CONTRATO Nº. 060/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. ....	99
ATO DE SANÇÃO - LEI Nº. 586/2022. ....	99
ATO DE SANÇÃO - LEI Nº. 587/2022. ....	99
ATO DE SANÇÃO - LEI Nº. 588/2022. ....	99
ATO DE SANÇÃO - LEI Nº. 589/2022. ....	99
DECRETO Nº. 010/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022. ....	100
LEI N.º 587 DE 01 DE JULHO DE 2022. ....	100
LEI 586 DE 01 DE JULHO DE 2022. ....	106
LEI 588 DE 01 DE JULHO DE 2022. ....	114
LEI 589 DE 01 DE JULHO DE 2022. ....	114
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA</b> .....	114
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 .....	114
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	122
CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PMT .....	122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
019/2022**

A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto n.º 10.024/2019, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para instalação, manutenção preventiva e corretiva de

condicionadores de ar, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Axixá-MA. Início de disputa dia 14/07/2022 às 09:00h, Endereço Eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), também poderá ser retirado através do e-mail [axixa.cpl@gmail.com](mailto:axixa.cpl@gmail.com) e [www.axixa.ma.gov.br](http://www.axixa.ma.gov.br). George Albert Freitas Costa, presidente da CPL, Axixá-MA, 01 de julho de 2022.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES  
Código identificador: d221df9ba3354396cdce0c55cf4dea40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20221466/2022.**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20221466/2022/CPL/PMSMMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 CPL/PMSMMA**

**PROCESSO ADM Nº 003801/2022 PMODC E ADESÃO Nº 002/2022 PMODC.**

Considerando as informações contidas no presente processo de nº 003801/2022;  
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, através da Central Permanente de Licitação - CPL **órgão gerenciador**, por ordem de sua Secretária Municipal, através do Ofício em anexo, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo ao processo;

Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive o comprovante de regularidade fiscal DECIDIU, **pela Adesão à Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de contratação de empresa para **aquisição de Peixe Congelado Tipo Pescadinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA**, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	Contratação de empresa para aquisição de Peixe Congelado Tipo Pescadinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA.
Empresa	I C FESH DO MARANHÃO EIRELI
CNPJ	24.713.022/0001-67
Endereço	V AC A EMILIANO MACIEIRA A BR 135 Nº 215 BAIRRO: ITAQUI SÃO LUÍS - MA
Vigência da Ata	31 de dezembro de 2022.
Valor total da adesão	R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Nacional nº 8.666/93. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 13 de abril de 2022. WESLY ALVES DE SÁ, Portaria nº 029, de 17 de janeiro de 2022. Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA  
Código identificador: bf5fdc3ef9637fce27d369f9010889ea

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 070.2022. P.E Nº 004/2022. P.A Nº  
084/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070.2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, CNPJ Nº 06.439.988/0001-76 E A EMPRESA J DOS SANTOS FERREIRA, CNPJ Nº 01.329.186/0001-90. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA ADITIVO A EXTENSÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE

CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, PARA SATISFAZER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VIANA/MA. BASE LEGAL: LEI 8.666.93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR: R\$ 152.801,37 (Cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e um reais e trinta e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 38 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 02 38 00 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 122 0188 2051 0000 Manutenção das Escolas da Educação Básica 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.01 Fontes de Recursos Origem da Fonte Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,

ESPORTE E LAZER. 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2148 0000 Manutenção do Salário Educação 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.15 Fonte de Recursos Origem da Fonte Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exercício Corrente 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0188 Ensino Fundamental da Educação Básica 12 361 0188 2060 0000 Manutenção de Escola da Educação Básica - 30% 3.3.90.30.00 Material de Consumo 0.1.19 Fontes de Recursos Origem da Fonte Transferências do FUNDEB 30% - Recursos do Exercício Corrente SIGNATÁRIOS: CLEICY MACHADO NUNES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - CONTRATANTE E JOSIDETE DOS SANTOS FERREIRA - CONTRATADA. VIANA, 13 DE JUNHO DE 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
*Código identificador: df072734d0ceffd74324b6423aab8233*

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071.2022. P.E Nº 004/2022. PA Nº 084/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071.2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 06.439.988/0001-76, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 12.913.408/0001-33 E A EMPRESA J DOS SANTOS FERREIRA, CNPJ Nº 01.329.186/0001-90. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A EXTENSÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, PARA SATISFAZER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA/MA. BASE LEGAL: LEI 8.666.93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR: R\$ 111.150,32 (CENTO E ONZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0007 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 10 122 0007 2029 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.1.02 FONTES DE RECURSOS ORIGEM DA FONTE RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 10 122 0007 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 10 122 0007 2123 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.1.14 FONTES DE RECURSOS ORIGEM DA FONTE TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAÚDE 10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10 302 0426 ATENDIMENTO MBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR 10 302 0426 2040 0000 MANUTENÇÃO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.1.14 FONTES DE RECURSOS ORIGEM DA FONTE TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO. SIGNATÁRIOS: JANAIRA SILVA SÁ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE E JOSIDETE DOS SANTOS FERREIRA - CONTRATADA. VIANA, 13 DE JUNHO DE 2022.

*Publicado por: KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO*  
*Código identificador: fcd93dfb393071b0820bd263cc5f3e9*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**

##### **DECRETO Nº 38, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

##### **DECRETO Nº 38, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

“Dispõe sobre o horário de expediente na Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA, no período compreendido entre **04/07/2022 a 31/07/2022.**”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais permitidas por lei;

##### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido que no período compreendido entre **04/07/2022 e 31/07/2022**, a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba/MA funcionará das **08:00 às 13:00h**, de Segunda à Sexta-feira.

**Art. 2º** - A mudança no horário de expediente durante o período mencionado no Art. 1º, não interfere na qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal para a população.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

##### **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2022.**

##### **ITAMAR NUNES VIEIRA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA*  
*Código identificador: d61e34e72925de3b2add6ba575cf423e*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES**

##### **ERRATA AO PRIMEIRO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2021- SEC. AGRICULTURA**

**Errata ao Primeiro Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 07/2021-PMA, publicado dia 04 de janeiro deste, na pág.04 da Edição 2761**, referente oriundo do processo nº009/2021, contrato firmado em 18/01/2021 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), CNPJ nº 06.450.191/0001-70 e a pessoa física **MARIZA AZEVEDO SILVA**, inscrito no CPF nº 034.602.733-05. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento da Secretaria de Agricultura, que em comum acordo entre as partes interessadas, altera-se a cláusula quinta do Termo de Contrato 07/2021 que teve como vigência 11(onze) meses, assinado no dia 18/01/2021. **A VIGÊNCIA atual fica prorrogada para 12(doze) meses. ONDE SE Lê: Conforme aditivo de prazo do dia 14/12/2021. LÊ SE : Conforme aditivo de prazo de 19/11/2021 À 19/11/2022.** Em consequência ao aumento do prazo o valor global do contrato anterior de R\$ 12.100,00(Doze mil e cem reais), passa para R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos). Araiozes (MA), 28 de junho de 2022. Luciana Marão Félix - Prefeita do Município.

*Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA*  
*Código identificador: 95934f181f937ec4b4a0dafc4b697dea*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

**RESENHA DO CONTRATO Nº 540/2022 -SESAU**

RESENHA DO CONTRATO Nº 540/2022 -SESAU. Referente a Dispensa de licitação Nº **019/2022**. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MATER DIAGNOSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.619.039/0001-02. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa ou pessoa física, para prestação de serviços de realização de exames de Ressonância Magnética, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde -SUS. As cláusulas do Projeto Básico e Proposta fazem parte integrante deste contrato. O período de vigência do presente Contrato iniciará na data de sua assinatura e se estenderá por 90 (noventa) dias ou até a entrega do objeto. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Este instrumento contratual tem como valor global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **CLÁUSULA QUARTA:** 10.301.1013.2-056.3.3.90.39.00.00 **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2022. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Débora Cristina Machado Bagatin (Contratada).

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 4b3952a73779cd0c440c06618255395d*

**PORTARIA Nº 437/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 30 DE JUNHO DE 2022.

**PORTARIA Nº 437/2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **PAULO ERNANDES PORTELA**, Matrícula nº 6601-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas/MA, mediante termo de contrato nº 522/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 68/2021, com a contratada **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 342051a9b718b89c3a35fde32ac3c548*

**PORTARIA Nº 439/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 30 DE JUNHO DE 2022.

**PORTARIA Nº 439/2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **PAULO ERNANDES PORTELA**, Matrícula nº 6601-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas/MA, mediante termo de contrato nº 524/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 68/2021, com a contratada **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: bb725ed04655759129320f3554a12fcb*

**PORTARIA Nº 451/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, BALSAS - MA, 30 DE JUNHO DE 2022.

**PORTARIA Nº 451/2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor, **PAULO ERNANDES PORTELA**, Matrícula nº 6601-1, como Fiscal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária - fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas/MA, mediante termo de contrato nº 523/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 68/2021, com a contratada **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CAMILA FERREIRA COSTA**

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 64cf4221d2daa4d597091b760c7fde38*

**PORTARIA Nº 438/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 30 DE JUNHO DE 2022

**PORTARIA Nº 438/2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula 4740-3, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas/MA, mediante termo de contrato nº 526/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 68/2021, com a contratada **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **30 DE JUNHO DE 2022**.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAYLSON FELIX BARROS**

Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 95a2f28f2f71c1952505d1cc793a07ab*

**PORTARIA Nº 441/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 30 DE JUNHO DE 2022

**PORTARIA Nº 441/2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula 4740-3, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas/MA, mediante termo de contrato nº 527/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 68/2021, com a contratada **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **30 DE**

**JUNHO DE 2022.**

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAYLSON FELIX BARROS**

Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 2f74602725e2dc0c1317673c87813dd4*

**PORTARIA Nº 453/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 30 DE JUNHO DE 2022

**PORTARIA Nº 453/2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula 4740-3, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas/MA, mediante termo de contrato nº 525/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 68/2021, com a contratada **ADÃO GOMES MAIA EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **30 DE JUNHO DE 2022**.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAYLSON FELIX BARROS**

Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 947bf42a2311cb43c160a01ed592dacf*

**PORTARIA Nº 452/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 30 DE JUNHO DE 2022

**PORTARIA Nº 452/2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula 4740-3, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - fornecimento dos materiais de higiene e

limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas/MA, mediante termo de contrato nº 528/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 68/2021, com a contratada **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA EIRELI**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **30 DE JUNHO DE 2022**.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAYLSON FELIX BARROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: aeea0f5965452ec8c52a0dc7611ce2ea*

**PORTARIA Nº 440/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 30 DE JUNHO DE 2022

**PORTARIA Nº 440/2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula 4740-3, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas/MA, mediante termo de contrato nº 529/2022, decorrente do Pregão Eletrônico 68/2021, com a contratada **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **30 DE JUNHO DE 2022**.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAYLSON FELIX BARROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: d044aa21004202f5c7cc379d646c3ca2*

**PORTARIA Nº 456/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BALSAS - MA, 01 DE JULHO DE 2022

**PORTARIA Nº 456/2022**

**A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE BALSAS - MA**, no

uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora **FERNANDA MIRANDA DOS SANTOS**, Matrícula 4740-3, como fiscal da Secretaria Municipal de Saúde - Contratação de empresa ou pessoa física, para prestação de serviços de realização de exames de Ressonância Magnética, para atender pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, mediante termo de contrato nº 540/2022, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 019/2022**, com a contratada **MATER DIAGNÓSTICO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **01 DE JULHO DE 2022**.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RAYLSON FELIX BARROS**  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO*  
*Código identificador: 2e0858285a93ae85aff391d6d832453f*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

**AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 015/2022**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 015/2022, Processo Administrativo nº 00030/2022**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para locação de estruturas de eventos, e contratação de atrações artísticas musicais para realização de Shows no Município de Brejo/MA

**Nicolas Mendes de Lima** na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou em **30/06/2022 12:02** o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 35.934.476/0001-84					
LOTE I - ESTRUTURA					
Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
1	PALCO: (PARA GRANDES EVENTOS) Locação de estrutura de Alumínio coberta com lona medindo 12x8 mts, modelos duas águas, coberto com lona nighthandday e ou vinil. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avanço. Transparente equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo esta montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe. (01 Palco).	15	Diária	R\$5.640,00	R\$84.600,00
2	PALCO: (PARA PEQUENOS EVENTOS) Locação de estrutura de Alumínio coberta com lona medindo 8x5 mts, modelos duas águas, coberto com lona nighthandday e ou vinil. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avanço. Transparente equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo esta montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe. (01 Palco).	15	Diária	R\$3.760,00	R\$56.400,00
3	CAMARIM - Locação com montagem e desmontagem de camarim tamanho mínimo de 4,0 metros x 4,0 metros, coberto em lona, piso carpetado, com ar condicionado, banheiro químico, porta com trava, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	15	Diária	R\$2.820,00	R\$42.300,00
4	GRID: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em Q30 ou similar, para sustentação de equipamentos de iluminação e efeitos diversos, montado em cima de cada palco, tamanho 10,0m x 7,0 m x 5,0m de altura reguláveis, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros. Incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe. (01 Grid)	15	Diária	R\$1.410,00	R\$21.150,00
5	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: (PARA GRANDES EVENTOS) Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, PA 48 BIL DE FABRICA, com mesas digitais de última Geração com capacidade estimada para trinta mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 h antes do evento. Incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	15	Diária	R\$7.050,00	R\$105.750,00

6	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: (PARA PEQUENOS EVENTOS) Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, PA 16 JBL DE FABRICA, com mesas digitais de 32 canais com capacidade estimada para Duas mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 h antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	15	Diária	R\$3.760,00	R\$56.400,00
7	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Grand Ma2 a partir de "House-Mix" com 30 par leds rgbwa e 12 canhões de lâmpadas par 64, 24 (moving Beam 7r, duas torres de contra luz com (quatro) minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor.	15	Diária	R\$3.760,00	R\$56.400,00
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: Painel de led de alta resolução p6 8x3m com processadora de vídeo. Devendo estar montada 24 horas antes do evento. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	15	Diária	R\$2.350,00	R\$35.250,00
9	ESTRUTURA DE GERADOR: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupos gerador de energia de 240kva, insonorizado com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 horas antes do evento	15	Diária	R\$15.040,00	R\$225.600,00
10	ESTRUTURA DE ARQUIBANCADAS A instalação de 30 metros de arquibancadas com 06 degraus, tudo em estrutura tubular. Incluindo a despesa de Transporte e equipe de Montagens. Incluindo a Hospedagem e Alimentação de toda a equipe.	15	Diária	R\$4.700,00	R\$70.500,00
11	CAMAROTE: Estrutura metálica coberta com lona medindo 12x5 mts, coberto com lona nighthandday e ou vinix. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transparente equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo esta montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	15	Diária	R\$4.700,00	R\$70.500,00
12	TENDA DE LONA: Fabricação com ferro tubular chapas 12m x 12m e 2" x 3", com partes soldadas em sistema mig. Estrutura de aço galvanizado de alta resistência com partes unidas por encaixes e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés e sustentação sendo a estrutura tubular (2") com altura de 22 x 3,5m, ancoradas em cordas de nylon de 7/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterrada no solo. LONA DE COBERTURA, laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com block-out solar, tratamento de ant-chama em alta resistência ao calor sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas por radio frequência. TAM. 10X10 / 6X6/ 5X5.	30	Diária	R\$1.034,00	R\$31.020,00
13	GRADIL DE ISOLAMENTO: Serviço de Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo cerca, medindo 2,0 metros x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, transporte de todo material e equipe. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe	300	Und	R\$75,20	R\$22.560,00
14	PISO PRATICAVEL: Praticável medindo 2x1m com pés de 60cm, antiderrapante em estrutura de Alumínio compensado naval.	8	Und	R\$94,00	R\$752,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$879.182,00</b>
<b>LOTE II - BANHEIROS ECOLÓGICOS</b>					
<b>Item Descrição Item</b>					
1	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS: Instalação de banheiros ecológicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 horas antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	120	Und	R\$282,00	R\$33.840,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$33.840,00</b>
<b>LOTE III - SEGURANÇA</b>					
<b>Item Descrição Item</b>					
1	SEGURANÇA: Serviços de Segurança, desarmada uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte da equipe. Equipe com 15 seguranças.	30	Diária	R\$2.535,00	R\$76.050,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$76.050,00</b>
<b>LOTE IV - HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO</b>					
<b>Item Descrição Item</b>					
1	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO: Hospedagem e Alimentação da Equipe de Montagem.	3	Diária	R\$3.290,00	R\$9.870,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$9.870,00</b>
<b>LOTE V - ORNAMENTAÇÃO</b>					
<b>Item Descrição Item</b>					
1	SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E CRIAÇÃO DE CENÁRIO COM O TEMA DO EVENTO.	1	Und	R\$18.800,00	R\$18.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$18.800,00</b>
<b>LOTE VI - DIVULGAÇÃO</b>					
<b>Item Descrição Item</b>					
1	MÍDIA DO EVENTO	1	Und	R\$5.640,00	R\$5.640,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$5.640,00</b>
<b>LOTE VII - ATRAÇÕES</b>					
<b>Item Descrição Item</b>					
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DE GRANDE PORTE RENOME A NÍVEL REGIONAL, ESTILO FORRÓ, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS E EFEITOS PIROTÉCNICOS A ALTURA DO ESPETÁCULO, PARA 01(UM) SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H00MIN.	2	Und	R\$75.200,00	R\$150.400,00
2	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL MÍDIO PORTE REGIONAL, FORRÓ E PISSEIRO E ESTILO VARIADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS, E EFEITOS PIROTÉCNICO A ALTURA DO ESPETÁCULO, PARA 01(UM) SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H00MIN.	2	Und	R\$12.220,00	R\$24.440,00
3	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL LOCAL, MÍDIO PORTE, ESTILO VARIADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS, PARA 01(UM) SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H00MIN.	2	Und	R\$5.170,00	R\$10.340,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$185.180,00</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$1.208.562,00</b>

Brejo/MA, 30 de Junho de 2022.

Pregoeiro(a): Nicolas Mendes de Lima

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 93df5eafd68d0507ef1482a7f6da2313

**AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 015/2022**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 015/2022, Processo Administrativo nº 00030/2022, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o

procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para locação de estruturas de eventos, e contratação de atrações artísticas musicais para realização de Shows no Município de Brejo/MA

**PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO** na condição de **Autoridade Competente** Homologou em **01/07/2022 14:48** o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CPF/CNPJ: 35.934.476/0001-84					
<b>LOTE I - ESTRUTURA</b>					
<b>Item Descrição Item</b>					
1	PALCO: (PARA GRANDES EVENTOS) Locação de estrutura de Alumínio coberta com lona medindo 12x8 mts, modelos duas águas, coberto com lona nighthandday e ou vinix. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transparente equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo esta montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe. (01 Palco).	15	Diária	R\$5.640,00	R\$84.600,00
2	PALCO: (PARA PEQUENOS EVENTOS) Locação de estrutura de Alumínio coberta com lona medindo 8X5 mts, modelos duas águas, coberto com lona nighthandday e ou vinix. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transparente equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo esta montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe. (01 Palco).	15	Diária	R\$3.760,00	R\$56.400,00
3	CAMARIM - Locação com montagem e desmontagem de camarim tamanho mínimo de 4,0 metros x 4,0 metros, coberto em lona, piso carpetado, com ar condicionado, banheiro químico, porta com trava, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	15	Diária	R\$2.820,00	R\$42.300,00
4	GRID: Locação com montagem e desmontagem de estrutura de grid em Q20 ou similar, para sustentação de equipamentos de iluminação e efeitos diversos, montado em cima de cada palco, tamanho 10,0m x 7,0 m x 5,0m de altura reguláveis, extintores de incêndio, conforme exigência do corpo de bombeiros, incluindo despesa com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe. (01 Grid)	15	Diária	R\$1.410,00	R\$21.150,00
5	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: (PARA GRANDES EVENTOS) Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, PA 48 JBL DE FABRICA, com mesas digitais de última Geração com capacidade estimada para trinta mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 h antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	15	Diária	R\$7.050,00	R\$105.750,00
6	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO: (PARA PEQUENOS EVENTOS) Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, PA 16 JBL DE FABRICA, com mesas digitais de 32 canais com capacidade estimada para Duas mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 h antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	15	Diária	R\$3.760,00	R\$56.400,00
7	ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO: Montagem de sistema de iluminação na estrutura de palco, contando com equipamentos de última geração controlados através de mesa especial Grand Ma2 a partir de "House-Mix" com 30 par leds rgbwa e 12 canhões de lâmpadas par 64, 24 (moving Beam 7r, duas torres de contra luz com (quatro) minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor.	15	Diária	R\$3.760,00	R\$56.400,00
8	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: Painel de led de alta resolução p6 8x3m com processadora de vídeo. Devendo estar montada 24 horas antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	15	Diária	R\$2.350,00	R\$35.250,00
9	ESTRUTURA DE GERADOR: Instalação, manutenção e abastecimento de 01 grupos gerador de energia de 240kva, insonorizados com motorização MWM 6 cilindros a diesel, automatizados com chaves de reversão garantindo total segurança para o evento. Devendo estar montado 24 horas antes do evento	15	Diária	R\$15.040,00	R\$225.600,00
10	ESTRUTURA DE ARQUIBANCADAS A instalação de 30 metros de arquibancadas com 06 degraus, tudo em estrutura tubular. Incluindo a despesa de Transporte e equipe de Montagens. Incluindo a Hospedagem e Alimentação de toda a equipe.	15	Diária	R\$4.700,00	R\$70.500,00
11	CAMAROTE: Estrutura metálica coberta com lona medindo 12x5 mts, coberto com lona nighthandday e ou vinix. Tudo em estrutura tubular todo fechado em placas metálicas para maior segurança, com recuo de público em toda área de frente e avance. Transparente equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento. Devendo esta montado e revisado para utilização das atrações artísticas 24 horas antes do evento. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	15	Diária	R\$4.700,00	R\$70.500,00
12	TENDA DE LONA: Fabricação com ferro tubular chapas 12m x 12m e 2" x 3", com partes soldadas em sistema mig. Estrutura de aço galvanizado de alta resistência com partes unidas por encaixes e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés e sustentação sendo a estrutura tubular (2") com altura de 22 x 3,5m, ancoradas em cordas de nylon de 7/4 com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterrada no solo. LONA DE COBERTURA, laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com block-out solar, tratamento de ant-chama em alta resistência ao calor sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas por radio frequência. TAM. 10X10 / 6X6/ 5X5.	30	Diária	R\$1.034,00	R\$31.020,00
13	GRADIL DE ISOLAMENTO: Serviço de Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo cerca, medindo 2,0 metros x 1,0 metro, para isolamento de áreas, com pessoal necessário, transporte de todo material e equipe. incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe	300	Und	R\$75,20	R\$22.560,00
14	PISO PRATICAVEL: Praticável medindo 2x1m com pés de 60cm, antiderrapante em estrutura de Alumínio compensado naval.	8	Und	R\$94,00	R\$752,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$879.182,00</b>
<b>LOTE II - BANHEIROS ECOLÓGICOS</b>					
<b>Item Descrição Item</b>					
1	ESTRUTURA DE BANHEIROS ECOLÓGICOS: Instalação de banheiros ecológicos, na área do evento, em estrutura de fibra de vidro com cobertura em fibra de carbono, travamento de segurança, drenagem e tanque de armazenamento com capacidade para 200 litros de dejetos e suspiro para evitar mau cheiro durante todo o evento, devendo estar instalado e revisado 24 horas antes do evento, incluindo transporte, hospedagem e alimentação de toda a equipe.	120	Und	R\$282,00	R\$33.840,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$33.840,00</b>
<b>LOTE III - SEGURANÇA</b>					
<b>Item Descrição Item</b>					
1	SEGURANÇA: Serviços de Segurança, desarmada uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte da equipe. Equipe com 15 seguranças.	30	Diária	R\$2.535,00	R\$76.050,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$76.050,00</b>
<b>LOTE IV - HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO</b>					
<b>Item Descrição Item</b>					
1	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO: Hospedagem e Alimentação da Equipe de Montagem.	3	Diária	R\$3.290,00	R\$9.870,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$9.870,00</b>

LOTE V - ORNAMENTAÇÃO				
Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Sub Total
1	SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E CRIAÇÃO DE CENÁRIO COM O TEMA DO EVENTO.	1	Und	R\$18.800,00
				R\$18.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE VI - DIVULGAÇÃO				
Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Sub Total
1	MÍDIA DO EVENTO	1	Und	R\$5.640,00
				R\$5.640,00
VALOR TOTAL DO LOTE				
LOTE VII - ATRAÇÕES				
Item	Descrição Item	Quantidade	Medida	Sub Total
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DE GRANDE PORTE RENOME A NÍVEL REGIONAL, ESTILO FORRÓ, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS E EFEITOS PIROTÉCNICOS A ALTURA DO ESPETÁCULO, PARA 01(UM) SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H00MIN.	2	Und	R\$75.200,00
				R\$150.400,00
2	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL MÍDIO PORTE REGIONAL, FORRÓ E PISEIRO E ESTILO VARIADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS, E EFEITOS PIROTÉCNICO A ALTURA DO ESPETÁCULO, PARA 01(UM) SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H00MIN.	2	Und	R\$12.220,00
				R\$24.440,00
3	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL LOCAL, MÍDIO PORTE, ESTILO VARIADO, COM EXCELENTE REPERTÓRIO, EQUIPE DE PALCO, MÚSICOS DE GABARITO COM INSTRUMENTOS, PARA 01(UM) SHOW DE DURAÇÃO MÍNIMA DE 02H00MIN.	2	Und	R\$5.170,00
				R\$10.340,00
				R\$185.180,00
VALOR TOTAL DO LOTE				
				R\$1.208.562,00

Brejo/MA, 01 de Julho de 2022.

Autoridade Competente: PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO

Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 7dd2a054609610d924f3f27bf8fc2699

## PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 015/2022

### Processo licitatório PE SRP 015/2022

ASSUNTO: Parecer jurídico conclusivo referente à Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022 – que versa sobre o Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para locação de estruturas de eventos, e contratação de atrações artísticas musicais para realização de Shows no Município de Brejo/MA.

Ref.: Processo: 00030/2022 - CPL

Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

### 1.RELATÓRIO

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

A Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente **PARECER JURIDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP** sob nº **015/2022**, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Assessoria, tendo em vista, já ter emitido o parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

### 2.DO PARECER

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta arguição em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Cita o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”, e, didaticamente, passa a explicar, in verbis:

“Preliminarmente, examina-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituí-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar nulidade de toda licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [ \_ ]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema.”

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que “a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato, com os atos de até então praticados pela omissão.

Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação”.

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos com a lei e o processo licitatório presente, levando-se em consideração, caso constatado alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano de legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

Ainda no plano da Legalidade cabe destacar o procedimento sucessivo da modalidade licitatória que requer parecer do controle interno, não presente no processo em epígrafe, pois considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da controladoria, análise e manifestação.

Nesse sentido:

Considerando a presente licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que tem, por objeto o Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para locação de estruturas de eventos, e contratação de atrações artísticas musicais para realização de Shows no Município de Brejo/MA.

Considerando que o Edital do Pregão Eletrônico vem detalhando o Objeto, o Prazo de entrega, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamentos dos Recurso, Documento aplicável, Obrigações da Contratada, e Disposições Gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666, também houve a publicação em local público, para garantir a publicidades dos atos.

Considerando que os princípios esculpido no Caput do artigo 3º da Lei nº 8.666/93, foram respeitadas pela Administração Pública Municipal;

Considerando que o aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial da União-DOU, no Diário Oficial do Estado-DOE, no Diário Oficial dos Municípios-FAMEM, e no jornal de grande circulação JORNAL PEQUENO, conforme a previsão do Caput do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, estando o seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal;

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os autos até a presente data, a Comissão de Licitação desta Prefeitura obedeceu in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, conforme atestamos nas formalidades.

### 3. CONCLUSÃO

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, razão pela qual, OPINO pelo prosseguimento ao processo, homologando-se efetivando a contratação do licitante vencedor.

Recomenda-se: Que o processo licitatório PE SRP 015/2022 seja todo numerado, conforme preceitos legais;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brejo - MA, 01 de julho de 2022.

**Huan Pedro Sousa Feitosa**  
**OAB/MA 22.024**

Assessor Jurídico

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA*  
*Código identificador: 264a762e68fb1aebc83166cbd136e80e*

### RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 015/2022

A Prefeitura Municipal de Brejo, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão nº PE

SRP 015/2022, que tem como objeto o Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para locação de estruturas de eventos, e contratação de atrações artísticas musicais para realização de Shows no Município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 30/06/2022 e Homologado em 01/07/2022, à(s) seguintes licitante(s);

R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 35.934.476/0001-84, pelo valor de R\$ 1.208.562,00 (um milhão, duzentos e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

Brejo/MA, 01 de julho de 2022.

Nicolas Mendes de Lima  
Pregoeiro Municipal

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA*  
*Código identificador: 17908a9a91789a1b8bd6f417d94850e5*

### EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 050/2022

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 050/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 014/2022.** CONTRATADO: AMAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA / CNPJ: 24.120.004/0001-71, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA / CNPJ: 31.025.275/0001-03. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para aquisição de utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$130.036,40 (cento e trinta mil, trinta e seis reais e quarenta centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDEB - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 01 de julho de 2022. - MARIA DOS MILAGRES LIMA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA*  
*Código identificador: de9af42a2aa8bd94244e5ce4d1a91d20*

### EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 045-A/2022

**EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 045-A/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP Nº 011/2022.** CONTRATADO: LARA CARVALHO SILVA - ME / CNPJ: 33.041.373/0001-60, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA / CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: O presente contrato tem pôr objeto a Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, pratos feitos(PF) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2022. ORIGEM DOS RECURSOS: SEC. MUN. DE FINANÇAS, PLAN., TRANSP. PUBL. E COM - 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Decreto n. 10.024/19 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 01 de julho de 2022. PABLO JEFFERSON MARTINS CASTRO - Secretário Municipal de Finanças.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA*  
*Código identificador: dbb1b2d9c59266309bb1d3fc66055ab0*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
001/022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022  
TIPO: MENOR PREÇO  
DATA: 01/07/2022**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA  
NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM  
LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA  
ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO  
MUNICÍPIO DE BURITI - MA**

Considerando o inteiro teor dos autos a Prefeitura Municipal de Buriti - MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 43, Inciso VI da lei federal 8.666/1993 e alterações, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto acima à seguinte licitante:

*Licitante Vencedora:* R G VASCONCELOS CONSULTORIA EIRELI, Cnpj:37.688.245/0001-63

*Valor Adjudicado*

- o R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil, e quatrocentos reais)

A adjudicação foi feita em conformidade com o que preceitua o artigo 43, Inciso IV da lei federal 8.666/93 e alterações, embasados em valores praticados no mercado conforme Cotações anexadas aos autos do processo licitatório em epígrafe.

Encaminham-se os autos do processo adjudicado para análise e emissão de parecer, e posteriormente ao ordenador de despesas para que seja homologado.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, 01 de julho de 2022.

*José Ribamar Simões Neto*  
**Pregoeiro Municipal**

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO*  
*Código identificador: 3818d61f0596cef38d32bf8dfb8dbda06*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
021/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 021/2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti-Ma. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇO. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinfecção, dedetização, desratização e descupinização dos prédios públicos pertencentes a Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Trabalho e Assistência Social. ORGÃO SOLICITANTE: Diversas secretarias LOCAL/SITE: www.portaldecomprasburiti.com.br. DATA: 18 de Julho de 2022. HORÁRIO: 09:01hs (Nove horas e Um minuto). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também**

poderão ser lidos e/ou obtidos e-mail: cplburiti21@gmail.com na sala da Comissão Permanente de Licitação situado Pça Felinto Farias, Centro, Buriti - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (Doze horas).

Buriti - MA, 27 de junho de 2022.

José Ribamar Simões Neto  
Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO*  
*Código identificador: 0d474555ab6bd7c6243aa9edbbb0cb5a*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
022/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 022/2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti-Ma. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇO. OBJETO: contratação de empresa especializada em Limpeza e desinfecção de Fossas sépticas dos prédios públicos pertencentes a Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Trabalho e Assistência Social. ORGÃO SOLICITANTE: Diversas secretarias LOCAL/SITE: www.portaldecomprasburiti.com.br. DATA: 18 de Julho de 2022. HORÁRIO: 14:01hs (Quatorze horas e Um minuto). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também**

poderão ser lidos e/ou obtidos e-mail: cplburiti21@gmail.com na sala da Comissão Permanente de Licitação situado Pça Felinto Farias, Centro, Buriti - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (Doze horas).

Buriti - MA, 27 de junho de 2022.

José Ribamar Simões Neto

Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO*  
*Código identificador: 460e09614a97653e629cd6cb7e824e26*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
023/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 023/2022. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti-Ma. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇO. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Sanitização e Controle Biológico dos prédios públicos pertencentes a Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Trabalho e Assistência Social. ORGÃO SOLICITANTE: Diversas secretarias LOCAL/SITE: www.portaldecomprasburiti.com.br. DATA: 19 de Julho de 2022. HORÁRIO: 09:01hs (Nove horas e Um minuto). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br,**

e também poderão ser lidos e/ou obtidos e-mail: Pregoeiro Municipal.  
cplburiti21@gmail.com na sala da Comissão Permanente de  
Licitação situado Pça Felinto Farias, Centro, Buriti - MA, no  
horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (Doze horas).  
Buriti - MA, 27 de junho de 2022.  
José Ribamar Simões Neto

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 602bd37f2fc5d69b991d34bd88dbb43f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022-SEMAFIPU/PMC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022-SEMAFIPU/PMC**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-PMC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022-CPL/PMC  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

**BENEFICIÁRIO DA ATA: E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

CNPJ: **38.203.366/0001-30** FONE/FAX: **(99) 3072-6112**

ENDEREÇO: **Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - CEP: 65.927-000 - Davinópolis/MA.**

E-MAIL: **trevocom.representacoes@gmail.com**

REPRESENTANTE LEGAL: **Richardson Lima Cruz**

CPF Nº: **825.285.603-97**

RG Nº: 084743597-0 - SSP/MA

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO: Banco Bradesco

AGÊNCIA: **0460-0**

CONTA: **30.626-6**

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	VI. Unitário	Valor Total
30	CADEIRA ESCOLAR - Modelo: adulto; Material Encosto: resina termoplástica; Material Assento: resina termoplástica; Cor: verde claro; Tipo prancheta: frontal regulável; Material prancheta: resina termoplástica ABS; Características adicionais: porta mochila retrátil e prancheta com porta lápis na posição horizontal e porta copos em alto-relevo. Cadeira Acadêmica em Resina Termoplástica. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, atendendo a norma técnica NBR 16671:2018 da ABNT. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 400mm x 325mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. Porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. Cor da Estrutura: Branca. Laudos para produtos com estrutura metálica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tintas e vernizes. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08 com no mínimo 63 µm, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. GARANTIA de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, a partir da entrada.	UND	i-nove	1500	605,00	907.500,00

30.1	<p>CADEIRA ESCOLAR - Modelo: adulto; Material Encosto: resina termoplástica; Material Assento: resina termoplástica; Cor: verde claro; Tipo prancheta: frontal regulável; Material prancheta: resina termoplástica ABS; Características adicionais: porta mochila retrátil e prancheta com porta lápis na posição horizontal e porta copos em alto-relevo. Cadeira Acadêmica em Resina Termoplástica. Cadeira Escolar com prancheta universitária para destro ou canhoto em resina termoplástica ABS, capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal/vertical sendo acoplada à cadeira e fixada através de 05 parafusos auto atarraxastes invisíveis, dotada de porta lápis na posição vertical com capacidade de armazenar 05 lápis ou canetas. Prancheta medindo: 56cm X 33,5cm. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, atendendo a norma técnica NBR 16671:2018 da ABNT. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm, altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 400mm x 32pmm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. Porta mochila retrátil confeccionado em polipropileno. Cor da Estrutura: Branca. Laudos para produtos com estrutura metálica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tintas e vernizes - avaliação da de gradação de revestimento - designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento NBR 4628/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08 com no mínimo 63 µm, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. GARANTIA de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, a partir da entrada.</p>	UND	inove	500	605,00	302.500,00
31	<p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (usina) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no campo da mesa, para posicionamento de tablet e/ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação dos porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões UNO I mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono, travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de O= 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de O = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono O=22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalto) Laudos para produtos com estrutura metálica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tintas e vernizes-avaliação da de gradação de revestimento - designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento NBR 4628/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08 com no mínimo 63 µm, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. GARANTIA de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, a partir da entrega.</p>	UND	inove	525	617,00	323.925,00

31.1	<p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (usina) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no campo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação dos porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões UND I mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.</p> <p>Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono, travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø= 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø=22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) Laudos para produtos com estrutura metálica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tintas e vernizes</p> <p>- avaliação da de gradação de revestimento - designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento NBR 4628/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08 com no mínimo 63 µm, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. GARANTIA de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, a partir da entrega.</p>	UND	inove	175	617,00	107.975,00
<b>Valor Total</b>						<b>1.641.900,00</b>

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: M. R. BRITO NEVES-ME</b>						
<b>CNPJ: 02.254.067/0001-88</b>			<b>FONE/FAX: (99) 9 8149-5630</b>			
<b>ENDEREÇO: Av Adalberto Ribeiro, N° 605 Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA.</b>						
<b>E-MAIL:</b>						
<b>REPRESENTANTE LEGAL: Maria Roselene Brito Neves Bringel</b>						
<b>CPF Nº: 215.587.443-04</b>			<b>RG Nº: 2042673 - SSP/GO</b>			
<b>DADOS BANCARIOS:</b>						
<b>BANCO: Banco do Brasil</b>			<b>Agência: 0291-7</b>		<b>Conta: 5432-1</b>	
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vi. Unitário	Valor Total
1	Armário de aço com duas portas de abrir, com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m.	UN	35	Só Aço	1.667,33	58.356,55
1.1	Armário de aço com duas portas de abrir, com maçaneta e fechadura, 04 prateleiras internas reguláveis, medindo aproximadamente 1,98m x 0,45 x 0,90m.	UN	15	Só Aço	1.667,33	25.009,95
2	Armário de parede para cozinha com 03 portas, de aço, cor branca. Dimensões (A x L x P): 0,55 X 1,05 X 0,28cm	UN	50	Itatiaia	1.035,33	51.766,50
3	Arquivo de aço com 04 gavetas; medindo 1,40 x 153cm x p48 coo na cor cinza. Tipo fechamento com fechaduras, características adicionais chave w3.com suportes para pastas suspensas, deslizante, guia para pastas.	UN	50	Só Aço	1.336,00	66.800,00
4	Cadeira comum, material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tipo com braço. Tratada com resina anti uva. Carga de 140 kg, conforme norma ABNT nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	UN	300	Topplast	111,00	33.300,00
5	Cadeira comum infantil, material plástico, cor branca, características adicionais, empilhável, tipo com braço. Tratada com resina anti uv. Conforme norma ABNT nbr 14776:2013. (certificação inmetro)	UN	200	Topplast	64,97	12.994,00
6	Cadeira fixa 04 pés, estofado preto, revestida em tecido sobre espuma de 03cm de espessura, estrutura tubo, assento 390x390, encosto 209 x 360.	UN	300	Giobel	261,00	78.300,00
7	Cadeira longarina em polipropileno (PP) de alta resistência, com furação para ventilação corporal do usuário e com design anatômico, fixa, com 3 lugares.	UN	30	Giobel	661,00	19.830,00
8	Cadeira para escritório, giratória, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base giratório, tipo 3, tipo encosto alto, apoio braço com braço.	UN	30	Best	822,67	24.680,10
9	Cadeira para escritório, giratória, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base giratório, tipo encosto alto, apoio braço sem braços, regulagem vertical com regulagem, cor azul.	UN	30	Giobel	566,00	16.980,00
10	Cadeira para escritório, material estrutura tubo aço, material revestimento assento e encosto camurça, material encosto e assento espuma laminada, tratamento superficial estrutura niquelado, tipo base fixo, tipo encosto baixo, apoio braço sem braços.	UN	30	Giobel	571,00	17.130,00

11	Estante metálica, material aço, altura 1,50, largura 0,75, profundidade 0,40, tipo prateleiras reguláveis, quantidade de prateleiras 06, tratamento superficial anticorrosivo, acabamento superficial pintura esmaltada, cor cinza.	UN	50	Só Aço	583,00	29.150,00
12	Mesa de reunião redonda, mdf p/aço, largura 100 cm, altura 75 cm.	UN	20	Modelo Móveis	652,33	13.046,60
13	Mesa escritório, material. Tampo aglomerados 30 mm, revestimento: melamínico (formica), material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi, dimensão: 1,65 x 0,70 x 0,75, modelo: com 6 gavetas, tipo trilhos.	UN	10	Modelo Móveis	959,67	9.596,70
14	Mesa escritório, material: aglomerado, revestimento: melamínico (formica). Material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epóxi cor preta, dimensão: 1,24 x 0,72 x 0,62, modelo: com 3 gavetas.	UN	10	Modelo Móveis	660,33	6.603,30
15	Mesa material plástico. Alt.75cm, larg. 70cm, prof. 70cm	UN	50	Topplast	202,67	10.133,50
16	Mesa microcomputador, material estrutura madeira aglomerada, acabamento estrutura revestimento no padrão marfim, acabamento tampo perfil plástico, largura 1090, profundidade 480, altura 1.164, espessura material tampo 15, espessura material 15, características adicionais c/ gaveta, rack p/ 7 CDs, apoio p/ punho.	UN	20	Giobel	839,67	16.793,40
18	Fogão 4 bocas	UN	10	Best	1.104,33	11.043,30
19	Climatizador capacidade 1,2 LTS potência 100W	UN	10	Realce	1.095,67	10.956,70
20	Ventilador de Parede 50cm	UN	40	Elgin	513,33	20.533,20
21	Ventilador de Coluna 50cm	UN	40	Venti Delta	484,33	19.373,20
23	TV Smart 49 polegadas	UN	5	Britania	4.552,67	22.763,35
24	Caixa de som, Kit Par Caixa Ativa 15 K815 Ksr Pro + Tripé + Bag, Usb Bluetooth 500w	UN	5	Só Aço	3.316,00	16.580,00
25	Data show, Projetor S31+ 3200A Lumens e Svga 800x600	UN	5	Só Aço	5.104,67	25.523,35
26	Geladeira duplex	UN	5	Philco	4.399,67	21.998,35
27	Freezer	UN	5	Amvox	4.861,00	24.305,00
28	Microfone com fio	UN	30	Benq	328,33	9.849,90
29	Estante de aço multiuso (prateleira)	UN	50	Electrolux	679,67	33.983,50
<b>Total</b>						<b>707.380,45</b>

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA</b>	
CNPJ: 30.313.649/0001-23	FONE/FAX: (63) 3361-2920 (63) 9 8453-3629
ENDEREÇO: Av Pres. Castelo Branco, 1420, St. Brasil. CEP: 77.824-360 - Araguaína/TO.	
E-MAIL: serranadistribuidora1@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Renato Felicíssimo Martins	
CPF Nº: 029.064.671-54	RG Nº: 992.662 - SSP/TO
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	
BANCO: Caixa Econômica Federal	Agência: 1141 Conta: 1869-9

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Vl. Unit	Vl. Total
17	Cadeira para balcão	UNID	10	NOBRE	848,00	8.480,00
22	Bebedouro Industrial 50 Litros Inox - 127V	UNID	15	FRISBEL	4.064,00	60.960,00
22.1	Bebedouro Industrial 50 Litros Inox - 127V	UNID	5	FRISBEL	4.064,00	20.320,00
32	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono = 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), Laudos para produtos com estrutura metálica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tintas e vernizes — avaliação da de gradação de revestimento — designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento NBR 4628/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. GARANTIA de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, a partir da entrega.	UNID	375	MOVBRINK / CJA	612,00	229.500,00

32.1	<p>Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos. Dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de <math>0 = 31,75 \text{ mm}</math> (<math>1 \frac{1}{4}</math>"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de <math>0 = 38 \text{ mm}</math> (<math>1 \frac{1}{2}</math>"), cadeira em tubo em aço carbono = <math>22,22</math> (<math>7/8</math>). Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), Laudos para produtos com estrutura metálica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tintas e vernizes — avaliação da de gradação de revestimento — designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento NBR 4628/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. GARANTIA de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, a partir da entrega.</p>	UNID	125	MOVBRINK / CJA	612,00	76.500,00
33	<p>Conjunto FNDE coletivo mesa com 4 cadeira. MESA Dimensões: 800 x 800 x 460mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço, pés em tubo 1 1/2, travessa em tubo 20x40. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi pó. Tampo em MDP ou MDF, revestido na parte superior em laminado melaminico na cor cinza e na parte inferior na cor branca, fixado por parafusos. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda na cor laranja. Ponteiros e sapatas em polipropileno. Altura 460mm. CADEIRA Dimensões: 450 x 330 x 560mm. Descrição: Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo da cadeira, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor laranja, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 560mm. Laudos para produtos com estrutura metálica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tintas e vernizes — avaliação da de gradação de revestimento — designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento NBR4628/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08 com no mínimo 63 pm, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. GARANTIA de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, a partir da entrega.</p>	UNID	75	MOVBRINK / CJC	1.752,00	131.400,00
33.1	<p>Conjunto FNDE coletivo mesa com 4 cadeira. MESA Dimensões: 800 x 800 x 460mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço, pés em tubo 1 1/2, travessa em tubo 20x40. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi pó. Tampo em MDP ou MDF, revestido na parte superior em laminado melaminico na cor cinza e na parte inferior na cor branca, fixado por parafusos. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda na cor laranja. Ponteiros e sapatas em polipropileno. Altura 460mm. CADEIRA Dimensões: 450 x 330x560mm. Descrição: Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo da cadeira, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor laranja, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 560mm. Laudos para produtos com estrutura metálica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tintas e vernizes — avaliação da de gradação de revestimento — designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento NBR4628/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08 com no mínimo 63 pm, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. GARANTIA de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, a partir da entrega.</p>	UNID	25	MOVBRINK / CJC	1.752,00	43.800,00

34	<p>Armário alto 2 portas armário, material mdp, quantidade portas 2 un, material porta madeira mdp, fechadura prateleiras 4 un, largura 80 cm, altura 2,10 m, características adicionais com fechadura frontal, e puxadores, profundidade 50cm, acabamento superficial laminado melamínico, cor carvalho malva, material base aço com sapatas niveladoras, tipo alto, espessura tampo 25 mm armário escritório alto em mdf 800x500x1600mm - armário escritório, material mdf, quantidade de portas 2 un, material porta madeira mdp, quantidade prateleiras 4 un, características adicionais com fechadura frontal, e puxadores, profundidade 50 cm, acabamento superficial laminado melamínico, cor carvalho malva, material base aço com sapatas niveladoras, tipo alto, espessura tampo 25 mm. Laudos para produtos com estrutura metálica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tintas e vernizes — avaliação da de gradação de revestimento — designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento NBR 4628/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08 com no mínimo 63 pm, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. GARANTIA de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, a partir da entrega.</p>	UNID	60	MOVBRINK / ARM	1.202,00	72.120,00
35	<p>CONJUNTO PROFESSOR - composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. • Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. • Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA. Estrutura composta de: - Montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • Fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); - 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda Phillips. • Fixação do painel à estrutura através de parafusos autoarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. • Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme projeto. • Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. minerais, injetados, na cor CINZA (ver referências). Dimensões, design e acabamento conforme projeto. GARANTIA de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, a partir da entrega.</p>	UNID	60	MOVBRINK / CJP	875,00	52.500,00
36	<p>CONJUNTO REFETÓRIO - componentes: 1 mesa e 6 cadeiras; Material: resina termoplástica de alto impacto; Cor: a definir; Características adicionais: cadeiras fixas e mesa com pés empilháveis. Opções de cor: Azul, cinza. MESA: Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, bipartido medindo no total 1.600mm x 800mm, bordas duplas medindo 30mm, dotadas de nervuras transversais distribuídas por todo o perímetro do tampo, sem emendas. CADEIRAS: Cadeiras com assento e encosto em polipropileno. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm fixada entre as colunas que liga a base do assento aos pés. Pés totalmente injetados em polipropileno de alta resistência medindo 460mm de comprimento x 50mm de largura x 90mm de altura aproximadamente. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Laudos para produtos com estrutura metálica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tintas e vernizes — avaliação da de gradação de revestimento — designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento NBR 4628/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08 com no mínimo 63 pm, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante. GARANTIA de 02 (dois) anos contra defeitos de fabricação, a partir da entrega.</p>	UNID	45	MOVBRINK / CJR	1.704,00	76.680,00
<b>Valor Total</b>					<b>772.260,00</b>	

Carolina/MA, 01 de julho de 2022 - ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022-SEMAFIPU/PMC.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022-SEMAFIPU/PMC.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022-PMC**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022-CPL/PMC**  
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.**

BENEFICIÁRIO DA ATA: A. L. COMERCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI		
CNPJ: 21.959.459/0001-97	FONE/FAX: (99)9 9179-8082	
ENDEREÇO: Rua Primavera, 03, Super Quadra 602 - Imperatriz/MA		
E-MAIL: g.a.comercio@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON LOBÃO DA SILVA		
CPF Nº: 030.919.423-76	RG Nº: 020003070020 SSP/MA	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 3975-6	CONTA: 22.397-2

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VI. Unit.	Valor Total
4	BANDEJA EM ACRÍLICO PARA DOCUMENTO, com espessura mínima de 3mm, forma retangular com dimensões mínima de 250mm x 365mm x 300mm, com 02 compartimentos.	Unidade	CRISTAL	100	57,95	5.795,00
5	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, com adesivo, removível, medindo 76mm x 76mm com 100 folhas, tipo post-it.	Pacote	TILIBRA	100	7,50	750,00
6	BLOCO RECADADO, material papel, cor amarela, largura 38mm, comprimento 50mm, tipo removível, características adicionais autoadesiva com 1cm, tipo post-it.	Pacote	TILIBRA	100	8,05	805,00
7	BLOCO RECADADO, material papel, largura 76mm, comprimento 102mm, características adicionais removível, post-it 657, quantidade de 100 folhas.	Pacote	TILIBRA	20	7,54	150,80
8	BOBINA MÁQUINA CALCULAR, material acetinado, cor branca, largura 57mm, comprimento 60mm, aplicação máquina calcular.	Unidade	ALOFORM	50	3,30	165,00
9	BORRACHA PLÁSTICA, cor branca, tipo escolar, medindo 42mm x 21mm x 11mm para lápis, com capa de proteção.	Unidade	FABER CASTELL	500	1,70	850,00
10	BORRACHA PONTEIRA, cor branca, macia, caixa com 100 unidades	Caixa	TILIBRA	50	28,35	1.417,50
11	CADERNO DE CAPA DURA, costurado, com 96 folhas, no formato 275mm x 200mm. Capas diversificadas.	Unidade	TILIBRA	1.200	8,10	9.720,00
13	CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO: chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação. Dimensões: 360mm x 250mm x 130mm. Espessura mínima: 2mm. Cores: verde, azul, vermelha, amarela, preta.	Unidade	POLIBRÁS	500	8,90	4.450,00
14	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, de 12 dígitos, fonte dual (solar/bateria), possui memória, funções de cálculo básicas (raiz quadrada, adição, subtração, divisão e multiplicação) com inversor de sinais, correção total, visor LCD, confeccionada em plástico e com teclas em borracha. Tamanho aproximado: 117mm x 143mm.	Unidade	KENKO	140	32,30	4.522,00
15	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, de 08 dígitos, fonte dual (solar/bateria), possui memória, funções de cálculo básicas (raiz quadrada, adição, subtração, divisão e multiplicação) com inversor de sinais, correção total, visor LCD, confeccionada em plástico e com teclas em borracha.	Unidade	SHENG	50	29,25	1.462,50
16	CANETA ESFEROGRAFICA, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiafíxiante na cor da tinta, ponta aço inoxidável, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita fina, embalagens em caixa 50 unidades, Cor: azul, preta, vermelha. Fabricação nacional. Aprovada pelo INMETRO.	Caixa	BIC	900	51,00	45.900,00
24	CLIPS MÉDIO 2/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	ACC	200	7,15	1.430,00
25	CLIPS MÉDIO 3/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	ACC	200	6,95	1.390,00
26	CLIPS MÉDIO 6/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	ACC	150	7,80	1.170,00
27	CLIPS MÉDIO 8/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 25 Unidades.	Caixa	ACC	150	7,16	1.074,00
28	COLA COLORIDA, composição polivinil acetato-PVA, cores variadas, aplicação papel, características adicionais tubo com bico aplicador, não tóxico, lavável, tipo pastosa. Caixa com 06 tubos de 30g.	Caixa	ACRILEX	70	15,19	1.063,30
29	COLA EM BASTÃO, atóxica, à base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento. Embalagem: tubo com no mínimo 20g.	Tubo	LEO & LEO	120	3,50	420,00
30	COLA GLITERADA, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cores variadas. Características adicionais com aplicador, não tóxica, solúvel em água. Caixa com 06 tubos de 25g.	Caixa	ACRILEX	100	24,25	2.425,00
31	COLA PARA ISOPOR, atóxica e secagem rápida, tubo com 90g.	Tubo	ACRILEX	500	6,30	3.150,00
33	COLA PLÁSTICA SECAGEM RÁPIDA, forma pastosa, na cor branca, em frasco de 1.000ml, com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, couro. Características adicionais: lavável e atóxica.	Unidade	CASCOLA	100	26,60	2.660,00
34	COLA, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, composição silicone, características adicionais, 30cm de comprimento e com 11mm de diâmetro, tipo bastão.	kg	MARIPEL	500	58,30	29.150,00
35	COLCHETE FIXAÇÃO, material aço, não reciclado, tratamento superficial latonado, com acabamento abaulado na base e nas hastes para evitar cortes, resistente à dobra. Tamanho nº 15. Caixa com 72 Unidades.	Caixa	ACC	100	21,85	2.185,00
36	CORRETIVO LÍQUIDO, não tóxico, material a base d'água, secagem rápida, apresentação frasco com 18ml, aplicação papel comum.	Unidade	DELTA	200	1,95	390,00
37	CORRETIVO FITA, caixa com 12 unidades.	Caixa	JOCAR OFICCE	60	77,00	4.620,00

38	CRACHÁ EM PLÁSTICO, transparente, com pegador em aço niquelado. Tamanho: 10cm x 7,3cm.	Unidade	PLAST PARK	100	1,75	175,00
39	ELÁSTICO borracha tipo látex, numero 18, saco com 100g, alta resistência	Pacote	MAMUTH	100	5,30	530,00
40	ENVELOPE material papel Kraft, 240mm x 340mm, caixa com 100 unidades.	Caixa	KRAFT	150	41,60	6.240,00
43	ENVELOPE, material papel apergaminhado, gramatura 90g/m <sup>2</sup> , tipo carta, 162mm x 114mm (CxL), cor branca, caixa com 100 unidades.	Caixa	KRAFT	100	24,80	2.480,00
45	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 90g/m <sup>2</sup> , tipo saco comum, 324mm x 229mm (CxL), cor parda, caixa com 100 unidades.	Caixa	KRAFT	350	37,15	13.002,50
46	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 90g/m <sup>2</sup> , tipo saco comum, 360mm x 260mm (CxL), cor ouro, caixa com 100 unidades	Caixa	KRAFT	250	57,70	14.425,00
47	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO, lâmina inoxidável de 18mm, comprimento 180mm, corpo confeccionado em plástico e de formato anatômico, reforçado com empunhadura emborrachada, graduável e com trava de segurança.	Unidade	FERTAK	200	6,40	1.280,00
48	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL papel, cor branca, 50,80mm x 101,60mm (LxC). Caixa com 100 folhas.	Caixa	PIMACO	30	64,60	1.938,00
49	ETIQUETA ADESIVA, material papel, cor branca, largura 99mm, aplicação impressora laser e jato tinta, formato retangular, tipo auto-adesiva, altura 55,8mm, características adicionais 10 etiquetas por folha. Caixa com 1.000 Unidades.	Caixa	PIMACO	8	68,70	549,60
50	ETIQUETA ADESIVA, material papel, cor branca, largura 99mm, aplicação impressora laser e jato tinta, formato retangular, tipo auto-adesiva, altura 38,10mm, características adicionais 14 etiquetas por folha. Caixa com 1.400 Unidades.	Caixa	PIMACO	5	80,15	400,75
51	ETIQUETA ADESIVA, material papel, largura 12mm, comprimento 40mm, aplicação capa processo, formato retangular, características adicionais impressão "URGENTE" em letras brancas com fundo vermelho. Caixa com 10 folhas.	Caixa	PIMACO	5	57,35	286,75
52	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, material papel apergaminhado, cor branca, altura 33,90mm, largura 101,60mm, tipo uso impressora jato de tinta e laser. Apresentação caixa com 100 folhas.	Caixa	PIMACO	6	57,23	343,38
53	EXTRATOR DE GRAMPO, confeccionado em aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado. Tamanho aproximado 150mm x 16mm.	Unidade	BACHHI	100	5,00	500,00
54	FITA ADESIVA DE PAPEL, tipo gomada medindo 50m x 50mm.	Rolo	SUPPLYPACK	100	19,75	1.975,00
55	FITA ADESIVA EM CELOFONE, tipo durex, nas dimensões 33m x 12mm, transparente.	Unidade	HOT MELT	200	6,00	1.200,00
56	FITA ADESIVA TIPO POLIPROPILENO transparente tamanho 45m x 45mm.	Unidade	HOT MELT	800	6,30	5.040,00
57	FITA DUPLA FACE na cor branca. Rolos de 30m x 19mm.	Rolo	SCOTCH	300	9,81	2.943,00
63	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL. TAMANHO PEQUENO. Capacidade para grampear 30 folhas no mínimo na gramatura do papel 75 g. Dimensões mínimas 14cmx05cm (comprimento x altura) com mola de pressão, pintura epóxi anti-corrosiva. Suporte inferior de plástico.	Unidade	EASY OFFICE	100	45,55	4.555,00
64	GRAMPO 23/10, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	FRAMA	100	7,30	730,00
65	GRAMPO 26/6, em metal galvanizado, para grampeador de mesa, caixa com 5.000 unidades.	Caixa	FRAMA	100	9,80	980,00
66	GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO para grampeador industrial nº 23/24, grampeia no mínimo 230 folhas de papel A4. Caixa com 1.000 grampos.	Caixa	GERDAU	100	22,60	2.260,00
67	GRAMPO para pasta com trilho de aço, 50mm x180mm.	Caixa	DELLO	50	22,90	1.145,00
68	GRAMPO trilho plástico estendido branco para 600 folhas 75gr, pacote com 50 unidades	Pacotes	DELLO	15	18,60	279,00
73	LAPISEIRA, material plástico, diâmetro carga 0,7mm, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	Unidade	CIS	200	7,05	1.410,00
74	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m <sup>2</sup> , folhas internas papel off-set 56gr/m <sup>2</sup> , formato da capa 330x216mm.	Unidade	SÃO DOMINGOS	100	27,00	2.700,00
75	LIVRO DE REGISTRO DE ATA, com 100 folhas, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , 297mm x 210mm (CxL), contendo termo de abertura e folhas numeradas. Capa dura, na cor preta.	Unidade	SÃO DOMINGOS	100	16,60	1.660,00
76	LIVRO DE REGISTRO DE ATA, com 200 folhas, 330mm x 220mm (CxL), contendo termo de abertura e folhas numeradas. Capa dura, na cor preta.	Unidade	SÃO DOMINGOS	100	27,10	2.710,00
77	LIVRO PROTOCOLO de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 215mm x 150mm e com encadernação costurada.	Unidade	SÃO DOMINGOS	150	16,45	2.467,50
79	MARCADOR PÁGINA, cores diversas, características adicionais adesivos reposicionáveis, setas, neon, post-it, flags.	Bloco	STICK	60	12,50	750,00
80	MINA GRAFITE, material grafita, diâmetro 0,50mm, comprimento 100mm, dureza 2b. Caixa com 12 Unidades.	Caixa	LEO & LEO	200	9,64	1.928,00
81	MINA GRAFITE, material grafita, diâmetro 0,70mm, comprimento 100mm, dureza 2b. Caixa com 12 Unidades.	Caixa	LEO & LEO	200	9,90	1.980,00
82	PALITO DE CHURRASCO, material madeira, formato roliço, comprimento 23cm. Pacote com 100 unidades.	Pacote	TALGE	100	6,10	610,00
83	PAPEL 43 medindo 297cm x 420mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , branco.	Resma	REPORT	100	74,00	7.400,00
84	PAPEL A4, branco, alcalino, não reciclado, gramatura 75g/m <sup>2</sup> , medindo 297mm x 210mm, embalagem 500 folhas, caixa com 10 resmas.	Caixa	REPORT	1200	295,00	354.000,00
85	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, material celulose vegetal, gramatura 65g/m <sup>2</sup> , comprimento 330mm. Pacote com 400 folhas.	Pacote	SPIRAL	40	60,00	2.400,00
86	PAPEL CARBONO DE BOA QUALIDADE, uma face, preto. Caixa com 100 folhas. Tamanho: 297mm x 210mm (CxL).	Caixa	CIS	125	55,90	6.987,50
93	PAPEL JORNAL na gramatura 48,8g/m <sup>2</sup> medindo 66cmx96cm, cor parda. Resma com 500 folhas.	Resma	SPIRAL	5	40,50	202,50
94	PAPEL KRAFT, gramatura 110g/m <sup>2</sup> , medindo 96cm x 66cm, na cor parda.	Folha	ON PAPER	500	1,00	500,00
103	PASTA ABA E ELÁSTICO, comprimento 350mm, largura 240mm, lombada 40mm, transparente.	Unidade	DELLO	1000	6,10	6.100,00
104	PASTA FINA ABA E ELÁSTICO, plástica, diversas cores	Unidade	DELLO	1000	4,56	4.560,00
106	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO, largura 240mm, altura 335mm, lombada 20mm, cor branca, características adicionais com aba e elástico.	Unidade	DELLO	250	5,90	1.475,00
107	PASTA PARA DOCUMENTOS, tipo sanfonada, com 12 abas, de plástico, medindo 297mm x 210mm.	Unidade	DELLO	200	36,50	7.300,00
108	PASTA SUSPENSÁVEL COM VISOR E ETIQUETA, largura 240mm, altura 360mm, grampos, trilhos (romeu e julieta) em plástico, caixa com 50 unidades	Caixa	DELLO	1000	156,90	156.900,00
109	PASTA SUSPENSÁVEL, PAPELÃO REFORÇADO (grosso), largura 360mm, altura 240mm, prendedor interno ferragem alta, tamanho ofício, caixa com 50 unidades	Caixa	DELLO	1000	155,80	155.800,00

114	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, material em aço, tamanho médio, 2 furos, com espessura 5mm, capacidade para perfurar até 30 folhas, sistema de trava, com escala e depósito.	Unidade	JOCAR OFICCE	120	67,80	8.136,00
115	PILHA AA	Unidade	PANASONIC	200	6,75	1.350,00
116	PILHA AA pequena.	Unidade	PANASONIC	100	6,75	675,00
117	PINCEL ATÔMICO permanente, material plástico, com ponta de feltro, descartável, na cor azul, vermelho e preto. caixa com 12 unidades.	Caixa	PILOT	150	13,40	2.010,00
<b>TOTAL</b>						<b>922.384,58</b>

Valor Total da A L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI: R\$ 922.384,58 (novecentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	
CNPJ: 38.203.366/0001-30	FONE/FAX: (99) 3073-3532
ENDEREÇO: Av. Ferradura, nº 10, Qd. 11A, Cidade Nova - Davinópolis/MA	
E-MAIL: trevocom.representacoes@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: RICHARDSON LIMA CRUZ	
CPF Nº: 825.285.603-97	RG Nº: 084743597-0 SSP/MA
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	
BANCO: Banco Bradesco	AGÊNCIA: 0460-0   CONTA: 30.626-6

**COPA E COZINHA**

Item	Descrição	Unidade		Quant.	VI. Unit.	Valor Total
134	ACENDEDOR FOGÃO, tipo manual, material alumínio, características adicionais acionado por tecla, gera só faísca, selo INMETRO.	Unidade	Naxos	50	16,71	835,66
135	AVENTAL DESCARTÁVEL, confeccionado em TNT, frontal, manga longa, punho com látex, com gramatura 20, tamanho G, embalagem com 10 unidades.	Unidade	Best Fabril	400	45,57	18.228,24
136	AVENTAL EMBORRACHADO com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em nylon emborrachado externamente tecido de poliamida de 190 fios com base de polivinil cloreto - PVC, com espessura total de 0,20mm. Fechamento com costuras duplas, com alça no pescoço e tirante inteiro na cintura com medida total de 1,40m, confeccionados no mesmo tecido do avental dimensões mínimas: 120cm x 70cm.	Unidade	Dona Lella	50	31,90	1.595,17
137	ABRIDOR DE LATA, em inox reforçado, com espessura mínima de 1,0mm.	Unidade	Brinox	10	8,30	83,03
138	AFIADOR DE FACAS de 12 polegadas cabo branco com rachaduras.	Unidade	SO QUALIDADES	10	24,10	241,05
139	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR com bordas medindo 46x33x5 cm, alumínio polido resistente.	Unidade	Marcolar	10	34,94	349,39
140	BACIA de Alumínio de 10 litros	Unidade	ABC	10	25,32	253,17
141	BACIA de Alumínio de 20 litros	Unidade	ABC	1	35,44	35,44
142	BANDEJA em aço inoxidável, redonda, medindo 35cm, espessura mínima de 0,8mm.	Unidade	Cabilock	10	50,54	505,37
143	BANDEJA em aço inoxidável, retangular, medindo 42x29cm, espessura mínima de 0,8mm.	Unidade	Cabilock	10	51,64	516,43
144	BANDEJAS PLÁSTICAS branca 18 litros; 9,8cm altura; 40,7cm de largura; 60,8cm comprimento; suporta baixas temperaturas e congelamento utilizada em açougues e frigorífico.	Unidade	Plasútil	200	64,82	12.963,08
145	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO capacidade mínima 10 litros.	Unidade	Clock	100	15,19	1.519,02
146	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO capacidade mínima 20 litros.	Unidade	Clock	50	35,44	1.772,19
147	CAÇAROLA material alumínio capacidade 14,5 litros altura, 16cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	Unidade	Alumínio Nacional	10	96,20	962,05
148	CAÇAROLA material alumínio capacidade 20 litros altura, 18cm, diâmetro 38, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	Unidade	Alumínio Nacional	5	172,16	860,78
149	CAÇAROLA material alumínio capacidade 41 litros altura, 21cm, diâmetro 50, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	Unidade	Alumínio Nacional	5	222,79	1.113,95
150	CAIXA DE ISOPOR capacidade mínima de 21 litros.	Unidade	GNA	100	41,52	4.151,60
151	CAIXA DE ISOPOR capacidade mínima de 80 litros.	Unidade	GNA	100	121,52	12.152,16
152	CAIXA DE ISOPOR capacidade mínima de 180 litros.	Unidade	GNA	100	201,53	20.152,72
153	CAIXA DE PLÁSTICO organizadora com tampa 48 litros, material resistente.	Unidade	Prat-k	60	172,16	10.329,34
154	CAIXA DE PLÁSTICO organizadora com tampa 20 litros, material resistente	Unidade	Prat-k	200	96,20	19.240,92
155	CALDEIRÃO material alumínio capacidade 12,7 litros altura 24 cm, diâmetro 26 cm, espessura de 3mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	Unidade	Alumínio Nacional	5	182,28	911,41
156	CALDEIRÃO material alumínio capacidade 15,3 litros altura 25 cm, diâmetro 28 cm, espessura de 3mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	Unidade	Alumínio Nacional	5	197,47	987,36
157	CALDEIRÃO material alumínio capacidade 27 litros altura 30 cm, diâmetro 30 cm, espessura de 3mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	Unidade	Alumínio Nacional	5	232,92	1.164,58
158	CALDEIRÃO material alumínio capacidade 41 litros altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	Unidade	Alumínio Nacional	5	354,44	1.772,19
159	CANECA de inox com asa para merenda escolar capacidade de no mínimo 200 ml.	Unidade	123Útil	5.000	12,15	60.770,50
160	COADOR DE PANO em algodão, aro: metal, cabo: madeira, dimensões: diâmetro: 16cm, cabo: 10cm.	Unidade	Topiky	300	5,06	1.519,02
161	COLHER DE ARROZ de alumínio de 1ª qualidade, super reforçado, comprimento do cabo 34cm. Comprimento total de 50cm	Unidade	Brinox	100	20,25	2.025,36
162	CONCHA média cabo longo em alumínio batido	Unidade	Alumínio ABC	20	19,24	384,90
163	CONCHA funda cabo longo em alumínio batido	Unidade	Alumínio ABC	20	21,26	425,25
164	COLHER EM POLIPROPILENO homopolímero virgem de 1º uso, atóxico.	Unidade	PRONYL	5.000	3,54	17.702,50
165	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL para sobremesa, na cor branca, pacote com 50 unidades	Pacote	Strawplast	500	6,59	3.293,15
166	CONJUNTO DE TALHERES EM INOX com cabo em plástico caixa com 12 peças, (4 garfos, 4 facas e 4 colheres).	Caixa	TRAMONTINA	10	35,44	354,44
167	COPO COM ALÇA de 300ml em Polipropileno homopolímero virgem de 1º uso, atóxico.	Unidade	Coza	5.000	5,06	25.317,00
168	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, para água, atóxico, material em polipropileno, capacidade 180ml, peso mínimo de 2,20g, embalagem plástica contendo 100 unidades, material transparente em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, caixa com 25 pacotes.	Caixa	COPOPLAST	750	141,78	106.331,40
169	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, para café, atóxico. Material em polietileno, capacidade 50ml. Embalagem plástica contendo 100 unidades, em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, caixa com 50 pacotes.	Caixa	COPOPLAST	250	137,62	34.405,90

170	COPO DESCARTÁVEL para água capacidade 200ml em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem em saco plástico, onde os copos são acondicionados em pacotes de copos com 100 unidades, em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, caixa com 25 pacotes.	Caixa	COPOPLAST	500	162,03	81.014,40
171	COPO DESCARTÁVEL com tampa tamanho médio.	Unidade	COPOPLAST	300	5,87	1.760,55
172	CUMBUCA de 350ml em Polipropileno homopolímero virgem de 1º uso, atóxico	Unidade	Coza	5000	6,59	32.931,50
173	COPO DE VIDRO para água 180 ml.	Unidade	NADIR	200	9,12	1.823,60
174	CUSCUZEIRA em alumínio nº 20 - 4,5 litros	Unidade	Alumínio ABC	10	60,76	607,61
175	CUSCUZEIRA em alumínio nº 30 - 14 litros	Unidade	Alumínio ABC	10	71,90	718,96
176	DESCASCADOR DE LEGUMES fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14cm e largura aproximada de 6 cm.	Unidade	Keita	30	24,20	726,05
177	DISPENSADOR COLETOR DE COPO DESCARTÁVEL, em PVC, dois tubos mistos (copos de água e café) capacidade para no mínimo 300 copos.	Unidade	MULTICOPO	100	70,79	7.079,06
178	ESCORREDOR DE MACARRÃO em alumínio polido com capacidade para cerca de 20kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45cm, nº 45.	Unidade	Fortshop	50	75,95	3.797,55
179	ESCORREDOR DE MACARRÃO em inox G.	Unidade	Western	15	121,52	1.822,82
180	FACA DE COZINHA de 10 polegadas.	Unidade	TRAMONTINA	10	35,44	354,44
181	FACA DE COZINHA de 8 polegadas.	Unidade	TRAMONTINA	10	29,37	293,72
182	FACA INOX cabo branco de 12 polegadas.	Unidade	TRAMONTINA	10	50,54	505,37
183	FACA INOX cabo branco de 6 polegadas.	Unidade	TRAMONTINA	10	25,32	253,17
184	FAQUEIRO TALHARES em aço inox 84 peças, dimensões produto (53x43x85mm)	Unidade	TRAMONTINA	10	344,31	3.443,11
185	FILTRO DE PAPEL nº 3 para cafeteira caixa com 40 unidades.	Caixa	Brigitta	3	9,01	27,03
186	FILTRO DE PAPEL para café nº 102, caixa com 40 unidades.	Caixa	Brigitta	3	10,03	30,09
187	FILTRO DE BARRO para água c/3 velas	Unidade	Cerâmica Center Art	30	192,41	5.772,28
188	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, com acabamento interno antiaderente, cabos anatômicos em baquelite, material que não esquenta, com diâmetro de 28cm.	Unidade	Alumínio ABC	50	192,41	9.620,46
189	FOSFÓRO, pacote com 10 caixa com 40 palitos.	Pacote	Paraná	200	35,44	7.088,76
190	GARFO DESCARTÁVEL médio para refeição pacote com 50 unidades.	Pacote	ElitePlastic	600	9,12	5.470,80
191	GARRAFA TÉRMICA com sistema de pressão, confeccionada em aço inox escovado, com tampa rosqueável e alça em polipropileno preto, tem acionamento através de botão que facilita na hora de servir, capacidade 1 litro.	Unidade	TERMOLAR	30	91,14	2.734,24
192	GARRAFA TÉRMICA com sistema de pressão, confeccionada em aço inox escovado, com tampa rosqueável e alça em polipropileno preto, tem acionamento através de botão que facilita na hora de servir, capacidade 2 litros.	Unidade	TERMOLAR	30	151,90	4.557,06
193	GARRAFA TÉRMICA revestida em plástico, com tampa rosqueável, dimensões aproximadas (CxLxA): 202mm x 202mm x 304mm. capacidade: 5l.	Unidade	TERMOLAR	50	69,88	3.493,94
194	GARRAFA TÉRMICA, revestida em plástico resistente, com tampa rosqueável, ampola de vidro, dimensões aproximadas: altura: 31,35cm, largura: 9,85cm, profundidade: 13,22cm e capacidade para 1 litro	Unidade	TERMOLAR	50	59,75	2.987,60
195	GARRAFA TÉRMICA, revestida em plástico resistente, com tampa rosqueável, ampola de vidro, medidas aproximadas: 18,5mm x 16mm x 29,5mm e capacidade para 2 litros.	Unidade	TERMOLAR	40	81,01	3.240,58
196	GARRAFA TÉRMICA, revestimento externo em aço inox, ampola de vidro, bomba de pressão, com alça dimensões produto (CxLxA): 152mm x 135mm x 367mm. capacidade de 1 800ml.	Unidade	TERMOLAR	50	65,82	3.291,21
197	GUARDANAPO DE PAPEL medindo 14cm x 14cm, em folhas duplas.	Unidade	Snob	400	3,95	1.579,16
198	GUARDANAPO DE PAPEL, branco, macio, reforçado, pacote com 50 unidades, tamanho 33cm x 33cm.	Pacote	Snob	400	4,56	1.823,60
199	Guardanapo de papel, medindo 22cm x 23cm, cor branca, pacote com 50 unidades.	Pacote	Snob	1000	3,54	3.540,50
200	ISQUEIRO a gás embalagem com 12 unidades.	Embalag	BIC	40	51,64	2.065,71
201	JARRA PLÁSTICA para suco, capacidade mínima 4 litros.	Unidade	Plasútil	150	30,28	4.542,51
202	JARRA PLÁSTICA para suco, capacidade mínima 2 litros.	Unidade	Plasútil	100	17,72	1.772,19
203	Luva Plástica P/uso Na Cozinha Não Estéril Impermeável CX/500	Caixa	CELESTE	5	31,39	156,95
204	MARMITEX ALUMÍNIO nº 8, caixa com 100 unidades	Caixa	Wyda	300	50,63	15.190,20
205	MEXEDOR PLÁSTICO para café com 9cm embalagem com 500 unidades.	Embalag	Rioplastic	50	9,12	455,90
206	PANELA DE PRESSÃO de alumínio de 20 litros, acabamento interno satinado e externo polido, com selo do INMETRO.	Unidade	Eirilar	10	455,71	4.557,06
207	PANELA DE PRESSÃO de alumínio de 10 litros, acabamento interno satinado e externo polido, com selo do INMETRO.	Unidade	Eirilar	10	232,92	2.329,16
208	PANELA DE PRESSÃO de alumínio de 7 litros, acabamento interno satinado e externo polido, com selo do INMETRO	Unidade	Eirilar	10	202,54	2.025,36
209	PANELA DE PRESSÃO de alumínio de 4,5 litros, acabamento interno satinado e externo polido, com selo do INMETRO.	Unidade	Eirilar	10	91,14	911,41
210	PANELA EM ALUMÍNIO com acabamento interno satinado e externo em alto brilho (polido), cabos anatômicos em baquelite, material que não esquenta, com diâmetro mínimo de 18cm.	Unidade	Alumínio ABC	10	45,57	455,71
211	PAPEIRO para café nº 18 de alumínio.	Unidade	Alumínio ABC	30	51,64	1.549,28
212	PRATO DE PAPELÃO laminado redondo, nº 02, pacote com 10 unidades.	Pacote	Regina	2000	20,16	40.313,20
213	PRATO EM POLIPROPILENO homopolímero virgem de 1º uso, atóxico 700ml.	Unidade	PLASTIC	4.500	6,98	31.428,00
214	Pro-pé Descartável 20mg/2 Bco Pcte C 100unid	Pacote	Protdesc	30	41,52	1.245,48
215	PEGADOR EM POLIPROPILENO virgem 1º uso para macarrão	Unidade	CLK	100	11,14	1.113,56
216	PENEIRA grande fina	Unidade	Mimo Style	50	25,32	1.265,85
217	PENEIRA média fina	Unidade	Mimo Style	30	17,22	516,53
218	PILÃO ALUMÍNIO fundido tamanho M.	Unidade	Alumínio ABC	50	40,41	2.020,51
219	RALADOR INOX com 04 faces com cabo plástico asa 08 doméstico para ralar legumes, frutas e queijos,	Unidade	XDX	80	29,37	2.349,73
220	TÁBUA DE POLIETILENO com canaleta cor branca 33x25cm.	Unidade	Duchefe	100	46,58	4.657,94
221	TACHO em alumínio batido/fundido nº32, capacidade de 22,5 litros com tampa	Unidade	Alumínio ABC	5	172,16	860,78
222	TACHO em alumínio batido/fundido nº36, capacidade de 32,5 litros com tampa	Unidade	Alumínio ABC	5	253,17	1.265,85
223	TACHO em alumínio batido/fundido, capacidade de 44litros com tampa	Unidade	Alumínio ABC	10	425,33	4.253,26
224	Touca Descartável Sanfonada C/100 Branca	cx	Dejamaro	25	40,51	1.012,68
TOTAL						<b>685.929,75</b>

Valor Total da E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS: R\$ 685.929,75 (seiscentos e oitenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos).

BENEFICIÁRIO DA ATA: H P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: 38.174.600/0001-49	FONE/FAX: (99) 9 9105-5796
ENDEREÇO: Rua D. Pedro I, nº 1670, Bairro Bacuri - Imperatriz-MA	
E-MAIL: hpcomercioservicos@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: ALISSON LOBÃO DA SILVA	
CPF Nº: 043.262.693-08	RG Nº: 020003722002-6 SSP-MA
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO: Brasil	AGÊNCIA: 4066-5 CONTA: 10.380-2

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição	Unidade	MARCA	Quant.	Vi. Unit.	Valor Total
1	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástica, esponja absorvente revestida de tecido, tamanho pequeno, cor azul, preta, vermelha, tipo entintada. Medidas: comprimento 12cm x 9cm, caixa plástica rígida com tampa.	Unidade	CARBRINK	200	8,05	1.610,00
2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, base plástica, medindo 15cm x 6cm x 5cm, com feltro macio.	Unidade	PILOT	100	8,25	825,00
3	APONTADOR DE LÁPIS, tipo escolar, confeccionado em plástico, com depósito para resíduos acoplado, caixa com 12 unidades.	Caixa	CIS	200	22,15	4.430,00
12	CADERNO DE MATÉRIA COM 200 FOLHAS. Capa dura e diversificada, com arame, no formato 275mm x 200mm.	Unidade	TILIBRA	250	22,00	5.500,00
17	CANETA MARCA TEXTO, material plástico, corpo chato, largura do traço 5mm, tipo fluorescente, carga não carregável. Acondicionamento em caixa com 12 unidades, cor amarela, verde, rosa, laranja.	Caixa	PILOT	100	27,00	2.700,00
18	CANETA MARCADORA para uso em CD ou DVD, tinta permanente, secagem rápida, resistente à água, ponta fina, material plástico, formato corpo cilíndrico, caixa com 12 unidades.	Caixa	BEE UNIQUE	25	46,95	1.173,75
19	CANETA PARA RETROPROJETOR, corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, PVC e poliéster, tinta à base de álcool. Cor: azul, preta.	Unidade	PILOT	60	4,35	261,00
20	CANETA TIPO HIDROCOR À BASE DE ÁGUA, não tóxico, em cores variadas, ponta firme de feltro fina. Caixa com 12 Unidades.	Caixa	FABER CASTELL	2	41,52	83,04
21	CARTOLINA TIPO GUACHE na gramatura 180g/m², medindo 660mm x 480mm, cores diversas no mínimo (amarela, azul, branca, preta, verde, vermelha).	Unidade	SPIRAL	1500	1,55	2.325,00
22	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 150g/m², comprimento 660mm, largura 500mm, cores diversas.	Unidade	SPIRAL	250	1,01	252,50
23	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 180g/m², comprimento 500mm, largura 650mm, cores variadas.	Unidade	SPIRAL	250	1,75	437,50
32	COLA PLÁSTICA ESCOLAR, composição polivinil acetato-PVA, cor branca, em tubo com peso líquido de 90g, com utilidade comprovada para colar madeira, papel, papelão, tecido, aplicação papel. Características adicionais: lavável e atóxica.	Tubo	KOALA	1000	3,63	3.630,00
41	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 90g/m², tipo saco comum, 410mm x 310mm (CxL), cor parda, caixa com 100 unidades.	Caixa	KRAFT	250	53,42	13.355,00
42	ENVELOPE PARA CD, papel branco, 75g/m²; 130mm x 125mm (CxL); com visor/janela redonda e transparente em acetato, com aba para fechamento. Pacote com 10 Unidades.	Caixa	KRAFT	150	3,62	543,00
44	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 90g/m², tipo saco comum, 280mm x 200mm (CxL), cor parda, caixa com 100 unidades.	Caixa	KRAFT	200	32,86	6.572,00
48	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL papel, cor branca, 50,80mm x 101,60mm (LxC). Caixa com 100 folhas.	Caixa	PIMACO	30	64,70	1.941,00
49	ETIQUETA ADESIVA, material papel, cor branca, largura 99mm, aplicação impressora laser e jato tinta, formato retangular, tipo auto-adesiva, altura 55,8mm, características adicionais 10 etiquetas por folha. Caixa com 1.000 Unidades.	Caixa	PIMACO	8	68,77	550,16
50	ETIQUETA ADESIVA, material papel, cor branca, largura 99mm, aplicação impressora laser e jato tinta, formato retangular, tipo auto-adesiva, altura 38,10mm, características adicionais 14 etiquetas por folha. Caixa com 1.400 Unidades.	Caixa	PIMACO	5	80,15	400,75
58	FOLHA DE ISOPOR, comprimento de 1,00 m, largura de 50cm, espessura de 15mm.	Unidade	ISOPLAC	90	6,76	608,40
59	FOLHA de ISOPOR, comprimento de 1,00m, largura de 50cm, com espessura de 10mm.	Unidade	ISOPLAC	70	6,76	473,20
60	FOLHA de ISOPOR, comprimento de 1,00m, largura de 50cm, com espessura de 20mm.	Unidade	ISOPLAC	70	8,85	619,50
61	FOLHA de ISOPOR, comprimento de 1,00m, largura de 50cm, com espessura de 25mm.	Unidade	ISOPLAC	70	9,63	674,10
62	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL. TAMANHO GRANDE. Capacidade para grampear 100 folhas, no mínimo na gramatura do papel 75g. Dimensões mínimas: 28cm x 6,5cm x 18,5cm (CxLxA) com mola de pressão. Pintura epóxi anti-corrosiva, suporte inferior de plástico.	Unidade	BRW	30	91,01	2.730,30
69	HIDROCOR com tampa ventilada, ponta perfurada, corpo em PVC e ponta de feltro, não tóxico, tampa antiasfixiante, caixa com 5 estojos grande, com 12 x 1 cores.	Pacotes	FABER CASTELL	300	68,25	20.475,00
70	LÁPIS DE COR, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxica, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares.	Caixa	FABER CASTELL	400	7,07	2.828,00
71	LÁPIS PRETO Nº 2, material corpo madeira de manejo sustentável, dureza carga b, formato corpo sextavado, material carga grafite, caixa com 144 unidades.	Caixa	CIS	100	43,82	4.382,00
72	LAPISEIRA, material plástico, diâmetro carga 0,5mm, características adicionais com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha.	Unidade	CIS	200	6,35	1.270,00
78	MALETA ARQUIVO EM ACRÍLICO, dimensões: 390mm x 140mm x 265mm, acompanha 10 pastas suspensas com visores, etiquetas e grampos.	Unidade	DELLO	100	79,31	7.931,00
87	PAPEL CARTÃO TIPO LINHO gramatura de 180g/m², medindo 297mm x 210mm. Caixa com 50 folhas.	Caixa	SPIRAL	60	21,51	1.290,60
88	PAPEL CARTÃO dupla face, 50x66 variadas cores, pacote com 20 folhas.	Pacotes	SPIRAL	40	28,68	1.147,20
89	PAPEL CONTACT, autocolante transparente, gramatura 60g/m², rolo com 25m x 44,5cm.	Rolo	SPIRAL	150	103,30	15.495,00
90	PAPEL COUCHÉ, cor branca, gramatura 170g/m², tipo brilhante, comprimento 297mm, aplicação confecção de folders e convites, largura 210mm, características adicionais tamanho A4. Pacote com 50 folhas.	Pacote	GLOSSY	20	24,50	490,00
91	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60cm x 40cm, espessura de 2cm, padrão liso, cores variadas mínimas (amarelo, azul, vermelho, verde, laranja, roxo, rosa) aplicação confecção de painéis.	Folha	SPIRAL	2000	3,50	7.000,00

92	PAPEL FOTOGRAFICO. Tamanho A4, brilhante a prova d'água para impressão de foto. Alto brilho. Secagem instantânea, gramatura 180g/m², 99cm x 66cm (CxL), compatível para impressora INKJET HP, CANON, EPSON, LEXMARK. Caixa com 50 folhas.	Caixa	MASTERPRINT	20	32,32	646,40
95	PAPEL LAMINADO, gramatura de 63g/m² medindo 60cm x 50cm. Cores variadas.	Folha	VMP	1600	1,55	2.480,00
96	PAPEL CAMURÇA, cores variadas	Folha	NOBRAND	1000	1,65	1.650,00
97	PAPEL CELOFONE, cores sortidos, 70x85.	Folha	JOSAN	1000	1,43	1.430,00
98	PAPEL CREPOM, tamanho 0,48x2,0m, cores variadas, caixa com 10 folhas	Caixa	NOVA PRINT	40	11,30	452,00
99	PAPEL DE SEDA, cores sortidas, 40x60	Pacotes	VMP	40	26,58	1.063,20
100	PAPEL OFÍCIO 2, tamanho 330mm x 216mm, gramatura 75g/m², alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção original, contendo as informações do fabricante.	Resma	GO OFFICE	100	33,38	3.338,00
101	PAPEL PARDO, material celulose vegetal, tipo papel reciclado, 96cm x 66cm (CxL), gramatura 80g/m².	Folha	ON PAPER	150	1,75	262,50
102	PAPEL SUFITE, 120g (para certificado), tamanho A4, com 25 folhas, embalagem em papel resistente com abertura virtual em cores diversas.	Pacotes	ALCALINO	150	15,21	2.281,50
105	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO DURO, TIPO AZ, largura 285mm, altura 350mm, lombada 80mm, cor preta. Características adicionais: 2 prendedores internos e alavanca niquelada com alta precisão. Dorso largo - grande.	Unidade	DELLO	5.000	27,00	135.000,00
110	PASTA tipo L, transparente, largura 220mm, altura 310mm. Tamanho A4. Cores variadas.	Unidade	DAC	200	2,47	494,00
111	PASTA de plástico, transparente, sem elástico com grampo trilho.	Unidade	POLIBRAS	250	3,62	905,00
112	PERCEVEJOS material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10mm. Caixa com 100 Unidades.	Caixa	ACC	80	6,22	497,60
113	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 furos, ferro esmaltado/metálico, capacidade de perfuração simultânea aproximada de 100 folhas (referente a papel 75g/m²), com escala e depósito.	Unidade	BRW	150	198,33	29.749,50
118	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, carga descartável, na cor azul, preta, vermelha, corpo de plástico, ponta redonda de 4mm e espessura da escrita de 2mm.	Unidade	BIC	300	5,39	1.617,00
119	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE, compatível com bastão de 30cm de comprimento e 11mm de diâmetro. Tensão alimentação 110/220v, potência 50w, aplicação colagem.	Unidade	CMZ	150	73,04	10.956,00
120	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, em acrílico transparente, na cor fumê, tipo conjugado, Dimensões: 230mm x 60mm x 78mm.	Unidade	DELLO	200	27,00	5.400,00
121	PRANCHETA EM ACRÍLICO, tamanho 230mm x 330mm, espessura 3mm, com prendedor niquelado.	Unidade	NOVACRIL	170	24,50	4.165,00
122	QUADRO BRANCO, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura de alumínio, cor moldura natural, medindo 150cm x 120cm, fixação parede, acompanhado de parafusos e buchas de fixação.	Unidade	STALO	50	198,32	9.916,00
123	QUADRO DE AVISOS, mural 1,5cmx1,20cm.	Unidade	STALO	50	187,00	9.350,00
124	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, cores vermelha, preta, azul.	Unidade	COMPACTOR	150	6,21	931,50
125	RÉGUA PLÁSTICA, para escritório, material acrílico, comprimento 30cm, graduação centímetro/milímetro, cor incolor, transmitância transparente, largura 30mm.	Unidade	WALEU	500	2,78	1.390,00
126	RÉGUA PLÁSTICA, para escritório, material acrílico, comprimento 50cm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, características adicionais largura 30mm.	Unidade	WALEU	200	6,12	1.224,00
127	TECIDO TNT, gramatura 100g/m², cores variadas, (amarelo, azul claro, branca, preta, verde, vermelha), largura 1,40m.	m	SANTA FÉ	3500	4,05	14.175,00
128	TESOURA ESCOLAR DE 11CM, sem ponta, cabo plástico, lâmina em aço inoxidável.	Unidade	CIS	600	4,38	2.628,00
129	TESOURA MULTIUSO, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 18cm e lâmina de aproximadamente 10cm em aço inoxidável.	Unidade	CLASS HOME	150	10,92	1.638,00
130	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO a base de ÁGUA na cor azul, preta, vermelha. Frasco de 30ml.	Unidade	RADEX	150	6,40	960,00
131	TINTA PARA CARIMBO, cor azul, preta, vermelha, componentes água, pigmentos, aspecto físico, líquido, aplicação almofada, capacidade do frasco de 25ml.	Unidade	RADEX	150	6,10	915,00
132	TINTA GUACHE, cores sortidas 15ml com 6 cores variadas.	Caixa	ACRILEX	200	6,10	1.220,00
133	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, não tóxico, sem glicerina, embalagem com peso líquido mínimo de 12g.	Unidade	WALEU	250	3,26	815,00
<b>TOTAL</b>						<b>362.844,20</b>

Valor total da H P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 362.844,20 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos),

Carolina/MA, 01 de julho de 2022 - ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES  
Código identificador: 289300db812cd86edd760d5cad9c9977

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022-DC/PMC.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022-PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022-DC/PMC.** Processo Administrativo nº 029/2022-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184 CNPJ (40.579.779/0001-66). **OBJETO:** prestação de serviços de Show Artístico de Clayton Queiroz e Banda. **VALOR:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários.

Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01.07.2022. **SIGNATÁRIOS:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS - Representante Legal da UERICA SUDARIA DE ASSIS SANTOS 03416296184, CPF nº 034.162.961-84. Carolina/MA, 01 de julho de 2022. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ  
Código identificador: 40ee9d52fb6d7a10f940b54edf419c1b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01.17.0204.001/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR COM IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO PRESENCIAL E REMOTO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ONLINE ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COGNITIVA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO E SISTEMA DE REGISTRO ESCOLAR, COM MÓDULO DE AULA NÃO PRESENCIAL, COM DISPONIBILIDADE DE APLICATIVOS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MULTIPLICADORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO/MA.

Ref. Contrato nº. 01.17.0204.001/2021. Processo Administrativo nº 2022.0623.001/2022-SEMED. Objeto: Contrato de empresa para prestação de serviços de licenciamento e locação de software de gestão escolar com implantação, conversão, treinamento presencial e remoto, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online especializada no fornecimento de Plataforma Cognitiva de Gestão do Conhecimento e Sistema de Registro Escolar, com módulo de aula não presencial, com disponibilidade de aplicativos e serviços de implantação e capacitação de multiplicadores para suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação de Dom Pedro/MA. Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.137.293/0001-30, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA**. CONTRATADA: **GENESISTECH SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.901/0001-82. Data das assinaturas: 29 de junho de 2022. Assinaturas: **FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **SR. IVO SILVA OLIVEIRA**, Representante Legal.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 62f7e18f52926ee5a25dae04af5aecc7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 29 DE JUNHO DE 2022.** DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS EM GARRAFAS OU RECIPIENTES DE VIDRO, EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INFORMAIS, DURANTE A TEMPORADA DE PRAIA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do município.

#### **RESOLVE:**

**Considerando** a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades da temporada de praia;

**Considerando** medidas necessárias no sentido de colaborar com a atuação da Polícia Militar, na garantia da segurança pública preventiva;

**Considerando** que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, pode causar lesões graves e situações de perigo a vida dos cidadãos, por aqueles que manuseiam recipientes de vidro;

**Considerando** a necessidade de se estabelecer normas e condutas adequadas, para que todos usufruem de maneira harmoniosa da temporada de praia na ilha Cabral - 2022.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares/restaurantes, barracas e vendedores ambulantes, acondicionadas em recipiente de GARRAFAS DE VIDRO, dentro das dependências da ilha Cabral.

§1º. A proibição acima descrita, estende-se aos transeuntes quanto a utilização dos recipientes descrito no *caput*, em suas barracas, flutuantes e tendas particulares.

§2º. A proibição descrita no *caput*, estende a venda de bebidas "quentes", condicionada nestes recipientes, pelos comerciantes nas dependências da ilha Cabral, salvo se estas forem alocadas em garrafas "pets" ao entregarem aos seus clientes.

**Art. 2º** - Fica expressamente proibido o acesso e o estacionamento de veículos na rampa da orla (portal de entrada da travessia para ilha Cabral) por particulares.

Parágrafo único. Desde já, fica estabelecido, que o uso da rampa de acesso é tão somente para pedestres e veículos autorizados (viaturas de polícia, bombeiros, ambulância, guarda municipal e a serviço da prefeitura).

**Art. 3º** - É terminantemente proibido jogar lixo nas dependências da ilha Cabral, devendo o mesmo ser recolhido pelos transeuntes e depositados nas lixeiras e contêineres disponíveis no local.

§1º - Aos proprietários de flutuantes, embarcações e similares, deverão ter em suas propriedades lixeiras.

§2º - Fica proibido a higienização de vasilhas e utensílios, com produtos químicos dentro das margens da Ilha Cabral.

§3º - É vedado jogar lixo orgânico ou não, no rio e nas margens da ilha Cabral.

**Art. 4º** - É proibida a permanência de vendedores ambulantes sem o devido cadastro na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

**Art. 5º** - A circulação e permanência de lanchas, jet-skis e embarcações, é proibida nos locais destinados aos banhistas e no espaço de travessia.

Parágrafo único. É vedada a utilização de embarcações, jet-ski e todas as que se enquadrem como veículos aquáticos, a menores de idade e pessoas não habilitadas.

**Art. 6º** - Construções de banheiros clandestinos, em desacordo com a legislação sanitária são proibidas nas dependências da ilha Cabral.

**Art. 7º** - A travessia fluvial dos transeuntes respeitará as normas legais exigentes, ficando desde já proibida a mesma sem a utilização de coletes.

Parágrafo único. É proibida a travessia fluvial noturna, por embarcações sem a iluminação adequada.

**Art. 8º** - As proibições contidas neste decreto, serão passíveis de multas de acordo com a legislação vigente.

**Art. 9º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JUNHO (06) DE DOIS**

MIL E VINTE E DOIS (2022).

**Leoarren Tulio de Sousa Cunha**  
Prefeito de Estreito - MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 8ea62ea226025605a49b6dae998cfd33

**LEI Nº 082, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

LEI Nº 082, DE 28 DE JUNHO DE 2022

**Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial da tabela de Progressão Horizontal e Vertical dos Professores MAG I, II, III, e Supervisores Pedagógico, todos efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, altera o Anexo II da Lei Municipal nº 013/2010 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Município de Estreito concede um reajuste salarial da tabela de progressão horizontal e vertical individualizado para cada cargo, que iniciará por base, o piso nacional estabelecido pela Portaria nº 67 do Ministério da Educação que alterou a porcentagem da Lei nº 11.738/2008, que ficará conforme anexo II da presente Lei.

§ 1º Será concedido o Reajuste Salarial da tabela de Progressão Horizontal e Vertical do Cargo de Professores Mag. I, II e III, e os Cargos de Supervisores Pedagógicos, efetivos da Secretaria Municipal de Educação do Município, cuja evolução salarial ficará conforme ANEXO II desta Lei, para fins de progressão horizontal e vertical, com base da Lei Municipal nº 013/2010.

**Art. 2º** Os reajustes de que trata o §1º do art.1º, retroagiram seus efeitos a partir de 30 de abril do ano de 2022, de acordo com as Tabelas de Progressão Horizontal e Vertical da Lei Municipal nº 013/2010.

**Art. 3º** As progressões verticais deverão ser pagas para quem adquiriu o direito, a partir do mês de janeiro do ano de 2022, sendo 05 (cinco) parcelas, sendo a primeira parcela em julho, a segunda parcela em agosto, a terceira parcela em setembro, a quarta parcela em outubro e a última em novembro de 2022.

**Art. 4º** As progressões horizontais serão concedidas a partir do mês de setembro de 2022, conforme Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, no seu art. 8º, inciso IX, que suspendeu a contagem de prazo para aquisição da progressão horizontal, pelo período de 27/05/2020 até 31/12/2021, conforme determina o art. 11 da Lei Municipal nº 013/2010.

**Art. 5º** O Município de Estreito providenciará alterar o Anexo II da Lei Municipal nº 013/2010, conforme Anexo II do projeto de Lei.

**Art. 6º** Os casos omissos serão regulamentados por meio de decreto.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Estreito e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), retroagindo seus efeitos à 30 de abril de 2022, revogando as

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 28 de junho de 2022.

**LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO II**

**TABELA I - DE SALÁRIO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS**

CARGO	NÍVELS	REFERÊNCIA										FORMAÇÃO		
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J			
PROFESSOR MAG I	01/09/2020	1.486,41	1.531,00	1.539,70	1.616,70	1.697,54	1.782,41	1.871,55	1.965,10	2.063,18	2.166,54	Magistério na modalidade normal.		
	02/04/2022	1.922,82	2.018,96	2.119,91	2.225,90	2.337,20	2.454,06	2.576,76	2.705,60	2.840,88	2.982,92			
	01/09/2020	1.574,85	1.633,59	1.736,27	1.823,07	1.914,24	2.009,95	2.109,54	2.215,98	2.326,79	2.443,05		Magistério mais estudos adicionais e ou licenciatura curta.	
	02/04/2022	1.980,50	2.079,53	2.183,51	2.292,68	2.407,32	2.527,68	2.654,07	2.786,77	2.926,11	3.072,41			
	01/09/2020	1.837,14	1.949,88	1.987,85	2.149,84	2.257,33	2.370,23	2.488,74	2.613,16	2.743,81	2.881,02			Licenciatura plena ou licenciado mais formação pedagógica para docência ou licenciado mais pós-graduação lato Sensu específica para área de atuação com mínimo de 360 horas.
	02/04/2022	2.178,36	2.287,48	2.401,86	2.521,95	2.648,03	2.780,45	2.919,47	3.065,45	3.218,72	3.379,65			
01/09/2020	2.042,83	2.144,99	2.255,65	2.380,77	2.523,09	2.672,24	2.828,60	2.992,70	3.164,30	3.343,00	Licenciatura plena ou licenciado (com formação pedagógica para docência) mais pós-graduação lato Sensu em área específica da educação.			
02/04/2022	2.505,34	2.630,61	2.762,14	2.900,24	3.045,25	3.197,52	3.357,39	3.525,26	3.701,53	3.886,60				
01/09/2020	2.451,42	2.573,97	2.702,68	2.836,95	2.979,73	3.128,68	3.283,13	3.444,42	3.612,85	3.788,95		Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação ou Licenciado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação.		
02/04/2022	3.006,41	3.156,73	3.314,56	3.480,28	3.654,30	3.837,01	4.028,88	4.230,32	4.441,83	4.663,91				
01/09/2020	3.309,42	3.474,10	3.648,66	3.831,06	4.022,61	4.223,75	4.434,94	4.656,66	4.889,51	5.133,85			Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação ou Licenciado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação.	
02/04/2022	3.738,01	3.943,91	4.143,20	4.350,36	4.567,88	4.796,28	5.036,09	5.287,89	5.552,29	5.829,90				

**ANEXO II**

**TABELA II - DE SALÁRIO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS**

CARGO	NÍVELS	REFERÊNCIA										FORMAÇÃO		
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J			
PROFESSOR MAG I	01/09/2020	1.574,82	1.633,57	1.735,90	1.822,82	1.913,95	2.000,87	2.090,90	2.215,93	2.326,74	2.443,05	Magistério mais estudos adicionais e ou licenciatura curta.		
	02/04/2022	1.980,50	2.079,53	2.183,50	2.292,68	2.407,31	2.527,68	2.654,06	2.786,76	2.926,10	3.072,41			
	01/09/2020	1.837,14	1.822,44	2.047,52	2.149,88	2.257,38	2.370,23	2.488,74	2.613,16	2.743,81	2.881,06		Licenciatura plena ou licenciado mais formação pedagógica para docência ou licenciado mais pós-graduação lato Sensu específica para área de atuação com mínimo de 360 horas.	
	02/04/2022	2.178,36	2.287,48	2.401,85	2.521,94	2.648,04	2.780,44	2.919,47	3.065,44	3.218,71	3.379,65			
	01/09/2020	2.042,80	2.145,00	2.252,25	2.364,85	2.483,11	2.607,27	2.737,63	2.874,51	3.017,30	3.165,14			Licenciatura plena ou licenciado (com formação pedagógica para docência) mais pós-graduação lato Sensu em área específica da educação.
	02/04/2022	2.505,33	2.630,60	2.762,13	2.900,24	3.045,25	3.197,51	3.357,39	3.525,25	3.701,52	3.886,59			
01/09/2020	2.451,43	2.574,00	2.702,68	2.837,79	2.979,39	3.128,69	3.283,13	3.444,41	3.612,87	3.788,93	Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação ou Licenciado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação.			
02/04/2022	3.006,40	3.156,72	3.314,55	3.480,28	3.654,30	3.837,01	4.028,88	4.230,31	4.441,82	4.663,91				
01/09/2020	3.309,42	3.474,90	3.648,66	3.831,43	4.023,80	4.223,75	4.434,94	4.656,67	4.889,50	5.133,98		Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação ou Licenciado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação.		
02/04/2022	3.738,00	3.943,90	4.143,19	4.350,35	4.567,87	4.796,26	5.036,08	5.287,88	5.552,28	5.829,89				

**ANEXO II**

**TABELA III - DE SALÁRIO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS**

CARGO	NÍVELS	REFERÊNCIA										FORMAÇÃO		
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J			
PROFESSOR MAG III	01/09/2020	1.837,14	1.893,22	2.047,52	2.149,88	2.237,40	2.370,25	2.488,75	2.613,19	2.743,83	2.881,04	Licenciatura plena ou licenciado mais formação pedagógica para docência ou licenciado mais pós-graduação lato Sensu específica para área de atuação com mínimo de 360 horas.		
	02/04/2022	2.178,36	2.287,49	2.401,86	2.521,96	2.648,06	2.780,46	2.919,48	3.065,45	3.218,73	3.379,66			
	01/09/2020	2.042,86	2.149,10	2.252,25	2.364,87	2.483,11	2.607,27	2.737,64	2.874,51	3.017,30	3.169,13		Licenciatura plena ou licenciado (com formação pedagógica para docência) mais pós-graduação lato Sensu em área específica da educação.	
	02/04/2022	2.505,34	2.630,61	2.762,14	2.900,25	3.045,26	3.197,52	3.357,40	3.525,27	3.701,53	3.886,61			
	01/09/2020	2.451,43	2.574,01	2.702,70	2.837,83	2.978,86	3.128,69	3.283,13	3.444,40	3.612,86	3.788,97			Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação ou Licenciado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação.
	02/04/2022	3.006,41	3.156,73	3.314,57	3.480,30	3.654,31	3.837,03	4.028,88	4.230,32	4.441,84	4.663,93			
01/09/2020	3.309,42	3.474,90	3.648,66	3.831,06	4.022,62	4.223,74	4.434,94	4.656,67	4.889,51	5.146,30	Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação ou Licenciado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação.			
02/04/2022	3.738,02	3.943,92	4.143,21	4.350,37	4.567,89	4.796,29	5.036,10	5.287,91	5.552,30	5.829,92				

**ANEXO II**

**TABELA IV - DE SALÁRIO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS**

CARGO	NÍVELS	REFERÊNCIA										FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	

	01/09/2020	3.891,13	4.085,72	4.290,01	4.504,49	4.729,70	4.966,22	5.214,53	5.475,22	5.748,98	6.036,44
	32/04/2022	5.772,08	5.010,69	5.261,22	5.524,28	5.800,50	6.090,52	6.395,05	6.714,80	7.050,54	7.403,07
SUPERVISOR PEDAGÓGICO II	01/09/2020	4.669,42	4.902,85	5.148,00	5.394,26	5.675,67	5.956,40	6.257,45	6.581,65	6.930,83	7.283,76
	32/04/2022	5.603,30	5.883,47	6.177,64	6.486,52	6.810,85	7.151,39	7.508,96	7.884,41	8.278,63	8.692,56
SUPERVISOR PEDAGÓGICO III	01/09/2020	6.303,70	6.618,89	6.949,81	7.297,30	7.662,20	8.045,28	8.447,58	8.869,92	9.313,40	9.779,13
	32/04/2022	7.879,63	8.273,61	8.687,29	9.121,65	9.577,73	10.056,62	10.559,45	11.087,42	11.641,79	12.223,88

Código identificador: 100329a44cd2b201aad264bbd5925f3b

**PORTARIA Nº 203/2022 - GAB**

**PORTARIA Nº 203/2022 - GAB**

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe de Seção do Município de Estreito - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 002-A, de 19 de Janeiro de 2017 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o senhor, **ELERSON BUENO FONSECA**, portador do CPF nº **023.719.163-66**, para exercer o cargo de Chefe de Seção, lotado na secretaria de Administração do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE JUNHO DE 2022.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

Ciente em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: da02633adc51770c2fd8b4ae96a2375a

**TERMO DE SANÇÃO DA LEI 082/2022**

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 082/2022, que "Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial da tabela de Progressão Horizontal e Vertical dos Professores MAG I, II, III, e Supervisores Pedagógico, todos efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, altera o Anexo II da Lei Municipal nº 013/2010 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faço saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei nº **082/2022**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2022.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: b6924ec74772f4079a0f97971c47550a

**ANEXO II**

**TABELA V - DE SALÁRIO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS DAS MATRÍCULAS UNIFICADAS**

MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORARIA	MAG	NÍVEL ATUAL	REF. ATUAL	SALÁRIO ATUAL	PROGRESSÃO HORIZONTAL	SALÁRIO C/ PROGRESSÃO
1823-1	Professora(a)	40 HORAS	I	IV	0	RS 4.972,15	0	RS 6.402,64
2236-1	Professora(a)	40 HORAS	I	IV	0	RS 3.383,13	0	RS 6.931,85
2324	Professora(a)	40 HORAS	I	IV	0	RS 3.302,50	0	RS 7.243,99
2384-1	Professora(a)	40 HORAS	I	IV	0	RS 3.625,52	0	RS 8.695,79
3883-1	Professora(a)	40 HORAS	III	IV	0	RS 4.972,15	0	RS 6.402,64
8931-1	Professora(a)	40 HORAS	I	IV	0	RS 3.383,13	0	RS 8.318,23
9031-1	Professora(a)	40 HORAS	I	IV	0	RS 3.501,35	0	RS 7.084,12
9132-1	Professora(a)	40 HORAS	I	IV	0	RS 3.625,52	0	RS 7.171,13
2233	Professora(a)	40 HORAS	II	IV	0	RS 3.812,23	0	RS 7.588,13
2297	Professora(a)	40 HORAS	III	IV	0	RS 3.974,49	0	RS 8.773,20
3396-1	Professora(a)	40 HORAS	III	IV	0	RS 3.344,84	0	RS 7.084,12
2713-1	Professora(a)	40 HORAS	II	IV	0	RS 3.444,84	0	RS 7.084,12
7789-1	Professora(a)	40 HORAS	I	IV	0	RS 3.501,35	0	RS 8.746,78
8956-1	Professora(a)	40 HORAS	III	IV	0	RS 3.444,84	0	RS 7.084,12

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 896532475fefef929bcc29d0bcde2ac3

**PORTARIA Nº 202/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022**

PORTARIA Nº 202/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, a senhora, **TALITA SILVA DA COSTA** portadora do CPF nº **709.907.411-33** Do cargo em comissão de Chefe de Seção, lotada na secretaria de administração e do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 078/2021 de 18 de janeiro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022 - SRP****Processo Administrativo nº 02.0206.001/2022****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM****DATA: 24/06/2022****ABERTURA: 09:00 HORAS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022.****PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, CAMARIM, TENDAS, E OUTROS, SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, SEGURANÇA, APOIO E APRESENTAÇÃO DE SHOWS COM BANDAS DE RENOME LOCAL, REGIONAL E NACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0206.001/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª **Roberta Regina Rodrigues Soares**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominada: Ordenadora de Despesas e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022** e o Senhor: **Bruno Cruz da Silva** portador do CPF: 038.590.283-24, R.G: 36.447.568-7, representante da empresa: **B CRUZ DA SILVA inscrita no CPNJ sob o Nº 22.911.357/0001-64**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 021/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE:** Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais da PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>B CRUZ DA SILVA</b>	
CNPJ: <b>22.911.357/0001-64</b>	Inscrição Estadual: 124710514
Endereço: Rua Rio Branco, Nº 78, Bairro Centro Burití Bravo/MA - CEP: 65.685-000	Inscrição Municipal: 000005
Tel./Fax: (99) 3572-0036	EMAIL: bruninhopromoções@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Realizar os serviços obedecendo o TERMO DE REFERENCIA dos serviços conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE</b> locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -14(quatorze) metros de frente x 10 (dez) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	LOCAÇÃO	8	R\$ 7.265,00	R\$ 58.120,00
2	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE</b> locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -12(doze) metros de frente x 8 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,20m	diária	LOCAÇÃO	8	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00
3	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE</b> locação com montagem e desmontagem de palco modular, obedecendo as seguintes especificações: -08(oito) metros de frente x 6 (seis) metros de profundidade, com orelhas e plataformas em box truss de formato de duas águas, piso em estrutura com compensado de 20 mm, house mix para pa e altura mínima de 1,00m	UND	LOCAÇÃO	8	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00

4	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível nacional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas pm5d rh 48x32 pa 32 caixas line array norton, amplificação digital norton. caixas subwoofer norton microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	UND	LOCAÇÃO	8	R\$ 4.500,00	R\$ 36.000,00
5	<p><b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE</b> - para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível regional, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitas m7 48x32 pa 32 caixas line array jbl, amplificação digital jbl. caixas subwoofer jbl vl3600 microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.</p>	UND	LOCAÇÃO	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

6	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> para apresentação das bandas, realização de eventos de artistas de nível local, apresentação de danças regionais e grupos, conforme abaixo: mesas de som 2 consoles digitais ls9 32x32 pa 24 caixas line array, caixas subwoofer microfones 8mics sennreiser e835 1 kit mics sennreiser 2 mics akg d-112. a montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento. a composição deste sistema deverá conter: caixas de som, amplificadores, microfones, mesas de som e demais equipamentos necessários para montagem do mesmo.	UND	LOCAÇÃO	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
7	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE</b> para apresentação das bandas, de nível nacional, abaixo: 1 mesas gram- ma; 32 lampadas par 64; 24 par led 54x 3 watts; 12 estrobos dmx 3000 watts; 24 beans 5r 2 maquinas de fumaça dmx 3.000	UND	LOCAÇÃO	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
8	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE</b> para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 12 lampadas par 64; 12 par led 54x 3 watts; 6 estrobos dmx 3000 watts; 12 beans 5r, 2 maquinas de fumaça dmx 3000	UND	LOCAÇÃO	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
9	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE</b> para apresentação das bandas, lives, danças conforme abaixo: 1 mesas pilot 2000; 6 lampadas par 64; 08 par led 54x 3 watts; 2 estrobos dmx 3000 watts; 06 beans 1 maquinas de fumaça dmx 512	UND	LOCAÇÃO	10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
10	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> - medindo 6x4 96x96 p3	UND	LOCAÇÃO	5	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00
11	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED</b> - medindo 4x3 96x96 p3	UND	LOCAÇÃO	5	R\$ 3.800,00	R\$ 19.000,00
12	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> locação com montagem e desmontagem, de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por, 4 metros de fundo, banheiro, porta e iluminação, equipado com cadeiras, mesa e ar condicionado, anexo ao palco.	UND	LOCAÇÃO	8	R\$ 2.495,00	R\$ 19.960,00

13	<b>ESTRUTURA DE ALUMÍNIO</b> - grid p-30 medindo 60 metros	DIARIA/METRO	LOCAÇÃO	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
14	<b>ARQUIBANCADA:</b> para 2.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas de proteção com espaçamento máximo de 15 cm. com pára-corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalmente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. pára-corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1 metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com pára-corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento	LOCAÇÃO DIARIA	LOCAÇÃO	4	R\$ 6.374,99	R\$ 25.499,96
15	<b>GRUPO GERADOR SILENCIOSO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.</b>	UND	LOCAÇÃO	8	R\$ 3.100,00	R\$ 24.800,00
17	<b>Tenda 5x5m</b> , instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	LOCAÇÃO	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
18	<b>Tenda 10x10m</b> , instalada, para proteção e estrutura necessária.	DIARIA	LOCAÇÃO	20	R\$ 435,00	R\$ 8.700,00
19	<b>Contratação do serviço de segurança desarmada</b> - turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento. devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	DIARIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
20	<b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL.</b> Contratação de pessoa treinada e preparada para dar suporte ao evento compreendendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	DIARIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
21	<b>Serviços especializados de ornamentação e decoração</b> temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	10	R\$ 2.070,00	R\$ 20.700,00

22	<b>Banda de renome regional</b> Banda de reconhecimento regional a nível estadual, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02 (duas) horas cada.	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5	R\$ 28.480,00	R\$ 142.400,00
23	<b>Bandas Locais.</b> Banda local, com reconhecimento a nível municipal, aclamados pela população, com estilo e repertório de predominância para realização do evento, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização de show com duração mínima de 02(Duas) horas cada.	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	8	R\$ 4.120,00	R\$ 32.960,00
24	<b>Banda de renome nacional grande porte.</b> Banda de reconhecimento nacional, com estilo e repertório musical aclamado pela população local, incluindo a participação dos músicos e dançarinos, para realização do show com duração mínima de 02(duas) horas cada . UND Show.	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	4	R\$ 75.740,00	R\$ 302.960,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 021/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irredutíveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Domingos do Maranhão/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 01 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTUNA - MA

**Roberta Regina Rodrigues Soares**

Secretária Municipal de Administração

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**B CRUZ DA SILVA**

CNPJ Nº 22.911.357/0001-64

Representante: Bruno Cruz da Silva, CPF: 038.590.283-24, R.G: 36.447.568-7

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: df73ec9d606fe85e715ccaf96acc577f

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022 - SRP**

**Processo Administrativo nº 02.0206.001/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**

**DATA: 24/06/2022**

**ABERTURA: 09:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022 - SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO BANHEIROS QUIMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0206.001/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2022, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA**, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Srª **Roberta Regina Rodrigues Soares**, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominada: Ordenadora de Despesas e ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022** e o Senhor: **Kelson Rodrigues dos Santos** portador do CPF: 286.842.653.00, RG: 785.563 - PI, representante da empresa: **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI EPP inscrita no CPNJ sob o Nº 07.295.673/0001-65**, respectivamente, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelos Decreto Municipal nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedora apresentada no Pregão Eletrônico nº 021/2022- SRP, cuja ata e demais atos foi homologado pelas autoridades administrativas, **RESOLVE**: Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para a prestação de serviços de locação banheiros quimicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2022 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais da PROMITENTE CONTRATADA.

Dados da Empresa: Razão Social: <b>KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI EPP</b>	
CNPJ: <b>07.295.673/0001-65</b>	Inscrição Estadual:
Endereço: Rua Doutora Vera Carvalho nº 08, bairro Cancela Florianópolis/PI - CEP: 64.804-322	Inscrição Municipal: 210166
Tel./Fax: (89) 3522-1017/(89) 99976-5806	EMAIL: florianolimpadora01@hotmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Realizar os serviços obedecendo o TERMO DE REFERENCIA dos serviços conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os serviços recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
16	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:</b> Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10m de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo	UND	VR BARROS	100	R\$ 187,33	R\$ 18.733,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 18.733,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## **DA CONTRATAÇÃO**

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 021/2022 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

## **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

## **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de

negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos serviços ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de FORTUNA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Domingos do Maranhão/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

FORTUNA - MA, 01 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTUNA - MA  
**Roberta Regina Rodrigues Soares**  
Secretária Municipal de Administração  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI EPP**  
CNPJ Nº 07.295.673/0001-65  
Representante: Kelson Rodrigues dos Santos  
CPF: 286.842.653.00, RG: 785.563 - PI  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA*  
*Código identificador: b50f3b8fec24531ec95c31b66678e244*

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0206.001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 24/06/2022**  
**ABERTURA: 09:00 HORAS**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pelo presente, no uso de minhas atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02) considerada a

realização da sessão de julgamento dela extraída a ata de julgamento do processo em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, **ADJUDICO** o objeto a prestação de serviços de locação de Palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração às proponentes abaixo registradas:

**EMPRESA VENCEDORAS/VALORES**
**RESULTADO:**

**Item 1:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 58.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE	LOCAÇÃO	7.265,000000	8,00

**Item 2:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 28.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE	LOCAÇÃO	3.500,000000	8,00

**Item 3:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 20.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE	LOCAÇÃO	2.500,000000	8,00

**Item 4:** SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE .

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 36.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	LOCAÇÃO	4.500,000000	8,00

**Item 5:** SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 54.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE	LOCAÇÃO	4.500,000000	12,00

**Item 6:** SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 16.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	LOCAÇÃO	1.600,000000	10,00

**Item 7:** SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 21.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE	LOCAÇÃO	2.100,000000	10,00

**Item 8:** SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 25.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE	LOCAÇÃO	2.500,000000	10,00

**Item 9:** SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 21.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE	LOCAÇÃO	2.100,000000	10,00

**Item 10:** LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3 .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 20.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	LOCAÇÃO	4.000,000000	5,00

**Item 11:** LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3 .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 19.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	LOCAÇÃO	3.800,000000	5,00

**Item 12:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 19.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM	LOCAÇÃO	2.495,000000	8,00

**Item 13:** ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 15.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	LOCAÇÃO	30,000000	500,00

**Item 14:** ARQUIBANCADA.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 25.499,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

ARQUIBANCADA	LOCAÇÃO	6.374,990000	4,00
--------------	---------	--------------	------

**Item 15:** GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 24.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	LOCAÇÃO	3.100,000000	8,00

**Item 16:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI EPP.

CNPJ: 07.295.673/0001-65.

Valor Global: 18.733,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	VR BARROS	187,330000	100,00

**Item 17:** Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 16.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO	165,000000	100,00

**Item 18:** Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 8.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO	435,000000	20,00

**Item 19:** Contratação do serviço de segurança desarmada .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 11.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação do serviço de segurança desarmada	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	112,000000	100,00

**Item 20:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 3.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	75,000000	50,00

**Item 21:** Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com ban.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 20.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com ban	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	2.070,000000	10,00
--	----------------------	--------------	-------

**Item 22:** Banda de renome regional.  
**Participação Licitante** - Ampla participação  
Empresa: B CRUZ DA SILVA.  
CNPJ: 22.911.357/0001-64.  
Valor Global: 142.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banda de renome regional	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	28.480,000000	5,00

**Item 23:** Bandas Locais. .  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: B CRUZ DA SILVA.  
CNPJ: 22.911.357/0001-64.  
Valor Global: 32.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bandas Locais.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	4.120,000000	8,00

**Item 24:** Banda de renome nacional grande porte. .  
**Participação Licitante** - Ampla participação  
Empresa: B CRUZ DA SILVA.  
CNPJ: 22.911.357/0001-64.  
Valor Global: 302.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banda de renome nacional grande porte.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	75.740,000000	4,00

FORTUNA/MA, 29 de julho de 2022

**Jonas Almeida Nascimento Silva**  
Pregoeiro do Município

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: afe971943bdd9fcfffb457f65f0f737b

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

**Processo Administrativo nº 02.2704.003/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 27/06/2022 HORÁRIO: 10:00 HORAS**  
**2ª (segunda) chamada**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVO:

**HOMOLOGAR** o objeto da **Tomada de Preços nº 004/2022**, para a Contratação de empresa especializada em organização e execução de concurso público para provimentos de vagas para o cargo de guarda civil municipal de Fortuna/MA, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

**INSTITUTO DE ACESSORIA, SELECAO E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E SOCIAL - IASD**  
**CNPJ: 36.152.543/0001-71**  
**AV AVENIDA JORNALISTA MIECIO JORGE/AVN DO VALE, Nº 13, EDIF ZIRCONIO SALA 207 PAVMTO2**  
**BAIRRO: JARDIM RENASCENCA - CEP: 65.075-660**  
**SAO LUIS - MA**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ORD	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada em organização e execução de concurso público para provimentos de vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal de Fortuna/MA.	SERVIÇO	500	97,00	48.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>48.500,00</b>	

Fortuna - MA, 01 de Julho de 2022.

ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 07ab2c453f03ee2bd05bcc8d236d4f4

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.0206.001/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 24/06/2022**  
**ABERTURA: 09:00 HORAS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, Secretária Municipal de Administração a Senhora: **Roberta Regina Rodrigues Soares**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 004 e 005/2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**, cujo objeto trata da contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de palco, sonorização, iluminação, camarim, tendas, banheiros químicos e outros, serviços de ornamentação, segurança, apoio e apresentação de Shows com Bandas de renome local, regional e nacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, as empresas vencedoras abaixo citadas:

**RESULTADO:**

**Item 1: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE .**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 58.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE	LOCAÇÃO	7.265,000000	8,00

**Item 2: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE .**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 28.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE	LOCAÇÃO	3.500,000000	8,00

**Item 3: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE .**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 20.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE	LOCAÇÃO	2.500,000000	8,00

**Item 4: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE .**

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 36.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	LOCAÇÃO	4.500,000000	8,00

**Item 5:** SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 54.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE	LOCAÇÃO	4.500,000000	12,00

**Item 6:** SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 16.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	LOCAÇÃO	1.600,000000	10,00

**Item 7:** SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 21.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE GRANDE PORTE	LOCAÇÃO	2.100,000000	10,00

**Item 8:** SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 25.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE MEDIO PORTE	LOCAÇÃO	2.500,000000	10,00

**Item 9:** SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 21.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO DE PEQUENO PORTE	LOCAÇÃO	2.100,000000	10,00

**Item 10:** LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3 .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 20.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED -medindo 6x4 96x96 p3	LOCAÇÃO	4.000,000000	5,00

**Item 11:** LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3 .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 19.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - medindo 4x3 96x96 p3	LOCAÇÃO	3.800,000000	5,00

**Item 12:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 19.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM	LOCAÇÃO	2.495,000000	8,00

**Item 13:** ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.  
CNPJ: 22.911.357/0001-64.  
Valor Global: 15.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTRURURA DE ALUMINIO - grid p-30 medindo 60 metros	LOCAÇÃO	30,000000	500,00

**Item 14:** ARQUIBANCADA.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: B CRUZ DA SILVA.  
CNPJ: 22.911.357/0001-64.  
Valor Global: 25.499,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARQUIBANCADA	LOCAÇÃO	6.374,990000	4,00

**Item 15:** GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: B CRUZ DA SILVA.  
CNPJ: 22.911.357/0001-64.  
Valor Global: 24.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GRUPO GERADOR SILENCIADO 180 KVA CABINADO E ABASTECIDO.	LOCAÇÃO	3.100,000000	8,00

**Item 16:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: KELSON RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI EPP.  
CNPJ: 07.295.673/0001-65.  
Valor Global: 18.733,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	VR BARROS	187,330000	100,00

**Item 17:** Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: B CRUZ DA SILVA.  
CNPJ: 22.911.357/0001-64.  
Valor Global: 16.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tenda 5x5m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO	165,000000	100,00

**Item 18:** Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: B CRUZ DA SILVA.  
CNPJ: 22.911.357/0001-64.  
Valor Global: 8.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tenda 10x10m, instalada, para proteção e estrutura necessária.	LOCAÇÃO	435,000000	20,00

**Item 19:** Contratação do serviço de segurança desarmada .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: B CRUZ DA SILVA.  
CNPJ: 22.911.357/0001-64.  
Valor Global: 11.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação do serviço de segurança desarmada	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	112,000000	100,00

**Item 20:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL. .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: B CRUZ DA SILVA.  
CNPJ: 22.911.357/0001-64.  
Valor Global: 3.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	75,000000	50,00

**Item 21:** Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com ban.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 20.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Serviços especializados de ornamentação e decoração temática da área de realização do evento com ban	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	2.070,000000	10,00

**Item 22:** Banda de renome regional.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 142.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banda de renome regional	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	28.480,000000	5,00

**Item 23:** Bandas Locais. .**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 32.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bandas Locais.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	4.120,000000	8,00

**Item 24:** Banda de renome nacional grande porte. .**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: B CRUZ DA SILVA.

CNPJ: 22.911.357/0001-64.

Valor Global: 302.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banda de renome nacional grande porte.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	75.740,000000	4,00

FORTUNA/MA, 01 de julho de 2022

**Roberta Regina Rodrigues Soares**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 9743197d6ad2b928eb8cd06c18abc1c8

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022****CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO****REFERENCIA:****TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****DATA: 27/06/2022 HORÁRIO: 10:00 HORAS****CONVOCADA:****INSTITUTO DE ACESSORIA, SELECAO E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E SOCIAL - IASD****CNPJ: 36.152.543/0001-71****AV AVENIDA JORNALISTA MIECIO JORGE/AVN DO VALE, Nº 13, EDIF ZIRCONIO SALA 207 PAVMTO2****BAIRRO: JARDIM RENASCENCA - CEP: 65.075-660****SAO LUIS - MA**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: [cplfortuna@hotmail.com](mailto:cplfortuna@hotmail.com).

Fortuna (MA) em 01 de julho de 2022.

**Roberta Regina Rodrigues Soares**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 514ea52aa38e1077f52f4924cbf3aff3

### EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DO MARANHÃO - GABINETE DO PREFEITO.

Portaria Nº 25/2022, de 30 de junho de 2022.

Dispõe sobre a **PORTARIA DE EXONERAÇÃO** de servidor municipal e dá outras providências.

**SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DO MARANHÃO, estado do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o pedido de exoneração voluntário requerido pela servidora municipal **TEREZINHA DE JESUS SANTOS DE SOUSA**, CPF 2743807625, matrícula nº 300-1 do cargo efetivo de **PROFESSORA NÍVEL 3**, da rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR, a pedido**, o servidor MUNICIPAL Sr. **TEREZINHA DE JESUS SANTOS DE SOUSA**, CPF 2743807625, matrícula nº 300-1 do cargo efetivo de **PROFESSORA NÍVEL 3, da rede municipal de ensino**

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir da data de **30 de junho de 2022**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Notifique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE FORTUNA - ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 9e26b5c4271b5967a243c365bc5e58bc

### ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 006.1006.2022.11.004/2022

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO:** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o extrato de contrato Nº 006.1006.2022.11.004/2022 Carta Convite: Nº 004/2022, publicado no DOM na edição Nº Nº 2884, quarta-feira, dia 29 de junho de 2022, pagina: 31, **ONDE LEU-SE:** R\$ 16.020,00(dezesseis mil e vinte reais.), **LEIA-SE:** R\$ 16.021,00(dezesseis mil e vinte e um reais.), as demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA, em 01 de julho de 2022.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: fd14870a05bbfd28959ff8e98696d840

### ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.1006.2022.11.004/2022

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO:** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o extrato de contrato Nº 007.1006.2022.11.004/2022 Carta Convite: Nº 004/2022, publicado no DOM na edição Nº Nº 2884, quarta-feira, dia 29 de junho de 2022, pagina: 31, **ONDE LEU-SE:** R\$ 12.720,00(doze mil, setecentos e vinte reais.), **LEIA-SE:** R\$ 12.721,00(doze mil, setecentos e vinte e um reais.), as demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA, em 01 de julho de 2022.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: b9496237b781af319cd179fa4778975e

### ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.1006.2022.11.004/2022

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO:** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o extrato de contrato Nº 008.1006.2022.11.004/2022 Carta Convite: Nº 004/2022, publicado no DOM na edição Nº Nº 2884, quarta-feira, dia 29 de junho de 2022, pagina: 31, **ONDE LEU-SE:** R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais.), **LEIA-SE:** R\$ 4.199,00(quatro mil e cento e noventa e nove reais.), as demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA, em 01 de julho de 2022.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 92fc92528d136cdf9cc6d2fb18ab0c02

### EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO N.º 001.2006.2022.11.007/2022

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 001.2006.2022.11.007/2022**  
**CARTA CONVITE: Nº 007/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal De Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de matérias

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

#### ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.1006.2022.11.004/2022

**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO:** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, informa a todos os interessados que o extrato de contrato Nº 005.1006.2022.11.004/2022 Carta Convite: Nº 004/2022, publicado no DOM na edição Nº Nº 2884, quarta-feira, dia 29 de junho de 2022, pagina: 31, **ONDE LEU-SE:** R\$ 4.860,00,00(quatro mil e oitocentos e sessenta reais.), **LEIA-SE:** R\$ 4.859,00,00(quatro mil e oitocentos e cinquenta e nove reais.), as demais informações contidas no extrato estão corretas. Gonçalves Dias - MA, em 01 de julho de 2022.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: bfcebdafa36dadcd295812ba2b5e947cd

permanente tipo: armários, birôs, ar-condicionado, ventiladores e outros, atender as necessidades do Fundo Municipal Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2022. **CONTRATADO:** ROSANIA OLIVEIRA PEREIRA- ME - MAGAZINE DULLAR, Rua Rui Barbosa Nº 1226 Centro, Gonçalves Dias - MA - CEP: 65.775-000 CNPJ: 14.760.303/0001-17. **REPRESENTANTE:** Rosania Oliveira Pereira, portador do CPF n.º 992.859.163-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006 Manut. e Func. do Fundo Municipal De Saúde 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves- CPF: 036.599.713-75, Secretário Municipal de Saúde de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 2fa5e034f43b3278f2cbdaf56e0f5c*

**EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO N.º  
002.2006.2022.11.007/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 002.2006.2022.11.007/2022**  
**CARTA CONVITE: Nº 007/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO:** Fornecimento de matérias permanente tipo: armários, birôs, ar-condicionado, ventiladores e outros, atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2022. **CONTRATADO:** ROSANIA OLIVEIRA PEREIRA- ME - MAGAZINE DULLAR, Rua Rui Barbosa Nº 1226 Centro, Gonçalves Dias - MA - CEP: 65.775-000 CNPJ: 14.760.303/0001-17. **REPRESENTANTE:** Rosania Oliveira Pereira, portador do CPF n.º 992.859.163-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias Unidade Orçamentária 23.05 Secretaria de Administração 04.122.0020.2.003 Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Administração 4.4.90.52.0 Equipamentos e Material permanentes Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Ancleyson da Silva e Silva- CPF: 016.959.923-00, Secretário Municipal de Administração de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 2f0f2e26d10a30ffe5e3807e8090dcf0*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º  
003.2006.2022.11.007/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**DE FORNECIMENTO N.º 003.2006.2022.11.007/2022**  
**CARTA CONVITE: Nº 007/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de matérias permanente tipo: armários, birôs, ar-condicionado, ventiladores e outros, atender as Necessidades do Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2022. **CONTRATADO:** ROSANIA OLIVEIRA PEREIRA- ME - MAGAZINE DULLAR, Rua Rui Barbosa Nº 1226 Centro, Gonçalves Dias - MA - CEP: 65.775-000 CNPJ: 14.760.303/0001-17. **REPRESENTANTE:** Rosania Oliveira Pereira, portador do CPF n.º 992.859.163-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO:** Órgão 23 Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias, Unidade Orçamentária 23.07 Secretaria Municipal de Educação, 10.122.0002.2.012 Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. De Educação. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Helaine Andrade dos Santos Peixoto- CPF: 818.386.463-53, Secretária Municipal de Educação de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: a5552625aa55481e85e46a0ec3260d7f*

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º  
004.2006.2022.11.007/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º 004.2006.2022.11.007/2022**  
**CARTA CONVITE: Nº 007/2022. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de matérias permanente tipo: armários, birôs, ar-condicionado, ventiladores e outros, atender as Necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2022. **CONTRATADO:** ROSANIA OLIVEIRA PEREIRA- ME - MAGAZINE DULLAR, Rua Rui Barbosa Nº 1226 Centro, Gonçalves Dias - MA - CEP: 65.775-000 CNPJ: 14.760.303/0001-17. **REPRESENTANTE:** Rosania Oliveira Pereira, portador do CPF n.º 992.859.163-68. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.150,00 (vinte e um mil, centro e cinquenta reais) **DOTAÇÃO:** Órgão 20 Fundo Municipal de Assistência Social Unidade Orçamentária 20.01 Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2.040 Manut. e Func. do Fundo Mun. De Assist. Social e Des. Humano 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **BASE LEGAL:** lei federal nº 8.666/93 e alterações. Lana Cristina Oliveira Cruz Mota- CPF: 950.320.533-68, Secretária Municipal de Assistência Social de Gonçalves Dias - MA.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: fc378851b1dd0c612e4ffa185d77851f*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022**

Prefeitura Municipal de Governador Archer, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou os preços da empresa **DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.404.989/0001-48**, cujo objeto é: **Registro de Preços para Aquisição de material de consumo hospitalar e medicamentos** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer/MA.

LOTE 01 - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G %	PROCARE	UND	1.000	R\$6,00	R\$6.000,00
2	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 26 G %	PROCARE	UND	1.000	R\$6,00	R\$6.000,00
3	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 27 G %	PROCARE	UND	1.000	R\$6,00	R\$6.000,00
4	AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA)	PROCARE	UND	24.000	R\$0,15	R\$3.600,00
5	AGULHAS 2 0X5,5	SR	UND	24.000	R\$0,15	R\$3.600,00
6	AGULHAS 2 5X7,0	SR	UND	24.000	R\$0,15	R\$3.600,00
7	AGULHAS 30X 8,0	SR	UND	24.000	R\$0,15	R\$3.600,00
8	AGULHAS 40X12	SR	UND	24.000	R\$0,15	R\$3.600,00
9	ÁLCOOL 70% 1 LT	JALLES	FRS	2.400	R\$7,50	R\$18.000,00
10	ÁLCOOL 70% GEL 500G	JALLES	FRS	600	R\$7,50	R\$4.500,00
11	ALGODÃO 0 C/ AGULHA CX/24UND	SHALOM	UND	300	R\$4,00	R\$1.200,00
12	ALGODÃO 0 S/ AGU LHA CX/24 UND	SHALOM	UND	300	R\$4,00	R\$1.200,00
13	ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA. CX/24UND	SHALOM	UND	300	R\$4,00	R\$1.200,00
14	ALGODÃO 2.0 S/ AGULHA. CX/24UND	SHALOM	UND	300	R\$4,00	R\$1.200,00
15	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	NATHALYA	RLS	500	R\$15,00	R\$7.500,00
16	ATADURA DE ALGODÃO 10 CM C/12	NEVE	UND	1.000	R\$1,50	R\$1.500,00
17	ATADURA DE ALGODÃO 12 CM C/12	NEVE	UND	1.260	R\$1,60	R\$2.016,00
18	ATADURA DE ALGODÃO 15 CM C/12	NEVE	UND	1.260	R\$1,80	R\$2.268,00
19	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM C/12	NEVE	UND	1.500	R\$2,00	R\$3.000,00
20	ATADURA DE CREPE 10 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	NEVE	UND	3.000	R\$1,00	R\$3.000,00
21	ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	NEVE	UND	3.000	R\$1,10	R\$3.300,00
22	ATADURA DE CREPE 15 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	NEVE	UND	3.000	R\$1,20	R\$3.600,00
23	ATADURA DE CREPE 20 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	NEVE	UND	3.000	R\$1,40	R\$4.200,00
24	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M	POLARFIX	UND	290	R\$1,80	R\$522,00
25	ATADURA GESSADA 12 CM X 3M	POLARFIX	UND	290	R\$2,60	R\$754,00
26	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	POLARFIX	UND	435	R\$3,00	R\$1.305,00
27	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	POLARFIX	UND	435	R\$7,00	R\$3.045,00
28	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 20L	GRANDESC	UND	240	R\$12,00	R\$2.880,00
29	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 7L	GRANDESC	UND	240	R\$6,00	R\$1.440,00
30	CAIXA P/ PÉRFURO CORTANTE 13L	GRANDESC	UND	240	R\$8,00	R\$1.920,00
31	CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM PCT. C/ 50 UNID	NEVE	PCT	100	R\$78,00	R\$7.800,00
32	CATETER INTRAVENOSO , N°. 24	SOLIDOR	UND	2.000	R\$1,50	R\$3.000,00
33	CATETERINTRAVENOSO N° 14	SOLIDOR	UND	2.000	R\$1,50	R\$3.000,00
34	CATETER INTRAVENOSO N° 16	SOLIDOR	UND	2.000	R\$1,50	R\$3.000,00
35	CATETER INTRAVENOSO N° 18	SOLIDOR	UND	2.000	R\$1,50	R\$3.000,00
36	CATETER INTRAVENOSO N° 20	SOLIDOR	UND	1.800	R\$1,50	R\$2.700,00
37	CATETERINTRAVENOSO N° 22	SOLIDOR	UND	1.800	R\$1,50	R\$2.700,00
38	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	MARK MED	UND	1.800	R\$1,60	R\$2.880,00
39	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	MARK MED	UND	1.200	R\$1,60	R\$1.920,00
40	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	WILTEX	UND	600	R\$0,60	R\$360,00
41	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1.200 ML.	SOLIDOR	UND	600	R\$6,00	R\$3.600,00
42	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML.	SOLIDOR	UND	600	R\$6,00	R\$3.600,00
43	ESCOVA PARA ASEPSIA C/ PVPI	VICPHARMA	UND	600	R\$4,00	R\$2.400,00
44	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHADO	SHALOM	UND	600	R\$5,00	R\$3.000,00
45	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHADO	SHALOM	UND	600	R\$5,00	R\$3.000,00
46	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHADO	SHALOM	UND	600	R\$5,00	R\$3.000,00
47	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHADO	SHALOM	UND	600	R\$5,00	R\$3.000,00
48	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHADO	SHALOM	UND	600	R\$5,00	R\$3.000,00
49	FIO CATGUT SIMPLES - 0 C/ AGULHA.	SHALOM	UND	600	R\$5,00	R\$3.000,00
50	FIO CATGUT SIMPLES - 1 C/ AGULHA.	SHALOM	UND	600	R\$5,00	R\$3.000,00
51	FIO CATGUT SIMPLES 0 S/ AGULHA.	SHALOM	UND	600	R\$5,00	R\$3.000,00
52	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA.	SHALOM	UND	600	R\$5,00	R\$3.000,00
53	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 S/ AGULHA.	SHALOM	UND	600	R\$5,00	R\$3.000,00
54	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA.	SHALOM	UND	600	R\$5,00	R\$3.000,00
55	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA	SHALOM	CXS	60	R\$41,00	R\$2.460,00
56	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALOM	CXS	60	R\$41,00	R\$2.460,00
57	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALOM	CXS	60	R\$41,00	R\$2.460,00
58	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA 2,0 CM	SHALOM	CXS	60	R\$41,00	R\$2.460,00
59	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA 2,5 CM	SHALOM	CXS	60	R\$42,00	R\$2.520,00
60	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA 2,5 CM	SHALOM	CXS	60	R\$42,00	R\$2.520,00

61	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8	SHALOM	CXS	24	R\$160,00	R\$3.840,00
62	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	SHALOM	CXS	24	R\$160,00	R\$3.840,00
63	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM/30 M	CIEX	UND	100	R\$6,50	R\$650,00
64	FITA P/ HOSPITALAR 19MM/50 M	CIEX	UND	100	R\$6,50	R\$650,00
65	KIT CESAREA CX C/ 12 ENV. AG. COMPLETO	SHALOM	CXS	24	R\$165,00	R\$3.960,00
66	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 2.0 C/ AGULHA	SHALOM	CXS	24	R\$165,00	R\$3.960,00
67	KIT OBSTÉTRICO CROMADO 0 C/ AGULHA	SHALOM	CXS	24	R\$180,00	R\$4.320,00
68	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7.0	MEDIX	PRS	3.000	R\$2,00	R\$6.000,00
69	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5	MEDIX	PRS	3.000	R\$2,00	R\$6.000,00
70	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0.	MEDIX	PRS	3.000	R\$2,00	R\$6.000,00
71	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,5	MEDIX	PRS	1.800	R\$2,00	R\$3.600,00
72	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	LABOR IMPORT	UND	2.400	R\$1,20	R\$2.880,00
73	PROPÉ DESC.	ANADONA	UND	12.000	R\$0,25	R\$3.000,00
74	SCALP Nº 21 DESC.	SOLIDOR	UND	6.000	R\$0,35	R\$2.100,00
75	SCALP Nº 23 DESC.	SOLIDOR	UND	8.000	R\$0,35	R\$2.800,00
76	SCALP Nº 25 DESC.	SOLIDOR	UND	8.000	R\$0,35	R\$2.800,00
77	SCALP Nº 27 DESC.	SOLIDOR	UND	3.000	R\$0,35	R\$1.050,00
78	SCALP Nº19 DESC.	SOLIDOR	UND	2.000	R\$0,40	R\$800,00
79	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	SOLIDOR	UND	200	R\$4,00	R\$800,00
80	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	SOLIDOR	UND	600	R\$4,00	R\$2.400,00
81	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	SOLIDOR	UND	600	R\$4,00	R\$2.400,00
82	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	SOLIDOR	UND	600	R\$4,00	R\$2.400,00
83	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8	SOLIDOR	UND	300	R\$4,00	R\$1.200,00
84	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18	SOLIDOR	UND	300	R\$4,00	R\$1.200,00
85	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	MEDSONDA	UND	300	R\$1,00	R\$300,00
86	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	MEDSONDA	UND	300	R\$1,00	R\$300,00
87	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	MEDSONDA	UND	300	R\$1,00	R\$300,00
88	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	MEDSONDA	UND	300	R\$1,00	R\$300,00
89	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8	MEDSONDA	UND	300	R\$1,00	R\$300,00
90	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6	MEDSONDA	UND	300	R\$1,00	R\$300,00
91	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 06	MEDSONDA	UND	200	R\$1,40	R\$280,00
92	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº. 10	MEDSONDA	UND	200	R\$1,40	R\$280,00
93	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	MEDSONDA	UND	200	R\$1,30	R\$260,00
94	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	MEDSONDA	UND	200	R\$1,40	R\$280,00
95	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	MEDSONDA	UND	200	R\$1,40	R\$280,00
96	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8	MEDSONDA	UND	200	R\$1,40	R\$280,00
97	SONDA URETRALNº08	MEDSONDA	UND	600	R\$1,00	R\$600,00
98	SONDA URETRALNº10	MEDSONDA	UND	600	R\$1,00	R\$600,00
99	SONDA URETRALNº12	MEDSONDA	UND	600	R\$1,00	R\$600,00
100	SONDA URETRALNº14	MEDSONDA	UND	300	R\$1,00	R\$300,00
101	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	MEDSONDA	UND	600	R\$1,00	R\$600,00
102	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	MEDSONDA	UND	600	R\$1,00	R\$600,00
103	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MEDSONDA	UND	600	R\$1,00	R\$600,00
104	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	MEDSONDA	UND	600	R\$1,00	R\$600,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1 - R\$ 270.000,00</b>						

**LOTE 2 - MATERIAL DE USO LABORATORIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
105	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UNIDADES	THEOTO	PCT	250	R\$8,00	R\$2.000,00
106	AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	AMP	2.400	R\$0,50	R\$1.200,00
107	AGULHA DESCARTÁVEL 13X3 C/ 100 UNID.	SR	CXS	200	R\$14,00	R\$2.800,00
108	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	SR	CXS	200	R\$14,00	R\$2.800,00
109	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	SR	CXS	200	R\$14,00	R\$2.800,00
110	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7, C/ 100 UNID.	SR	CXS	200	R\$14,00	R\$2.800,00
111	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 C/ 100 UNID.	SR	CXS	200	R\$14,00	R\$2.800,00
112	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 C/ 100 UNID.	SR	CXS	200	R\$14,00	R\$2.800,00
113	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ ESTETOSCOPIO	SOLIDOR	UND	100	R\$78,00	R\$7.800,00
114	CLOREXIDINA 2%, DEGERMANTE, 1.000 ML.	RIO QUIMICA	LTS	120	R\$25,00	R\$3.000,00
115	CLOREXIDINA 2% ALCÓOLICA 1LT	RIO QUIMICA	LTS	120	R\$25,00	R\$3.000,00
116	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE 13 LITROS	GRANDESC	UND	400	R\$8,00	R\$3.200,00

117	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS	GRANDESC	UND	400	R\$8,00	R\$3.200,00
118	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS	GRANDESC	UND	400	R\$7,00	R\$2.800,00
119	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LITROS	GRANDESC	UND	400	R\$9,00	R\$3.600,00
120	COLETOR COM TAMPA ROSQUIÁVEL TRANSPARENTE PARA FEZES E URINA UNIVERSAL 70 ML	3B INDUSTRIA	UND	3.000	R\$0,55	R\$1.650,00
121	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDÃO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTÉRIL	DESCARPACK	UND	180	R\$0,60	R\$108,00
122	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM TIPO FRALDA	NEVE	PCT	300	R\$65,00	R\$19.500,00
123	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 CM 09 FIOS PCT C/500	NEVE	PCT	2.000	R\$10,00	R\$20.000,00
124	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	SOLIDOR	UND	6.000	R\$1,50	R\$9.000,00
125	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO DESC.S/INJETOR	SOLIDOR	UND	4.800	R\$1,10	R\$5.280,00
126	EQUIPO P/ TRANSFUÇÃO DE SANGUE	SOLIDOR	UND	200	R\$4,00	R\$800,00
127	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M.	PROCIETEX	UND	1.200	R\$8,00	R\$9.600,00
128	ESPÁTULA DE AIRES C/ 100 UNID.	THEOTO	PCT	100	R\$8,00	R\$800,00
129	FIXADOR CITOLOGICO, 100 ML.	KOLPLAST	FRS	60	R\$8,00	R\$480,00
130	GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	NEVE	RLS	300	R\$25,00	R\$7.500,00
131	GEL P/ ULTRASSONOGRÁFIA, 5 KG.	ULTRA GEL	GLS	30	R\$30,00	R\$900,00
132	GLICOSIMETRO (ON CALL PLUS)	ONCALL	UND	60	R\$35,00	R\$2.100,00
133	GORRO CIRÚRGICO DESC.	FARMATEX	UND	12.000	R\$0,20	R\$2.400,00
134	ODO POVIDONA DEGERMANTE C/ 1.000 ML	RIO QUIMICA	LTS	75	R\$28,00	R\$2.100,00
135	ODO POVIDONA TÓPICO C/ 1.000 ML	RIO QUIMICA	LTS	150	R\$29,00	R\$4.350,00
136	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	KOLPLAST	KTS	1.500	R\$2,60	R\$3.900,00
137	KIT PAPANICOLAU GRANDE COMPLETO	KOLPLAST	KTS	1.000	R\$2,60	R\$2.600,00
138	KIT PAPANICOLAU PEQUENO COMPLETO	KOLPLAST	KTS	2.000	R\$2,60	R\$5.200,00
139	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 11	WILTEX	UND	2.500	R\$0,40	R\$1.000,00
140	LÂMINA P/ BISTURI Nº. 15	WILTEX	UND	2.500	R\$0,40	R\$1.000,00
141	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24, DESC.	WILTEX	UND	6.000	R\$0,40	R\$2.400,00
142	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM CX C/ 10 UNID.	ASTROMED	CXS	60	R\$45,00	R\$2.700,00
143	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQ., C/ 100UNID.	MEDIX	CXS	1.500	R\$26,50	R\$39.750,00
144	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, C/ 100 UNID	MEDIX	CXS	1.500	R\$26,50	R\$39.750,00
145	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M, C/ 100 UNID.	MEDIX	CXS	1.500	R\$26,50	R\$39.750,00
146	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P, C/ 100 UNID.	MEDIX	CXS	1.500	R\$26,50	R\$39.750,00
147	MÁSCARA SIMPLES DESCARTÁVEL	KESTAL	UND	6.000	R\$0,25	R\$1.500,00
148	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL	KESTAL	UND	6.000	R\$0,25	R\$1.500,00
149	NYLON 0 C/ AGULHA	SHALOM	UND	400	R\$2,00	R\$800,00
150	NYLON 2.0 C/ AGULHA	SHALOM	UND	400	R\$2,00	R\$800,00
151	NYLON 3.0 C/ AGULHA	SHALOM	UND	400	R\$2,00	R\$800,00
152	NYLON 4.0 C/ AGULHA	SHALOM	UND	400	R\$2,00	R\$800,00
153	NYLON 5.0 C/ AGULHA	SHALOM	UND	400	R\$2,00	R\$800,00
154	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA	PROCARE	UND	15.000	R\$0,35	R\$5.250,00
155	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA	PROCARE	UND	20.000	R\$0,25	R\$5.000,00
156	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA	PROCARE	UND	20.000	R\$0,30	R\$6.000,00
157	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML C/AGULHA	PROCARE	UND	15.000	R\$0,40	R\$6.000,00
158	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML C/AGULHA	PROCARE	UND	1.000	R\$0,40	R\$400,00
159	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML C/AGULHA	PROCARE	UND	15.000	R\$0,40	R\$6.000,00
160	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, S/ AGULHA.	PROCARE	UND	20.000	R\$0,42	R\$8.400,00
161	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/AGULHA	PROCARE	UND	15.000	R\$0,55	R\$8.250,00
162	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, S/ AGULHA.	PROCARE	UND	15.000	R\$0,68	R\$10.200,00
163	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AGULHA	PROCARE	UND	10.000	R\$0,80	R\$8.000,00
164	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	INCOTERM	UND	100	R\$15,32	R\$1.532,00
165	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (ON CALL PLUS) C/ 25 TIRAS	ONCALL	CXS	300	R\$30,00	R\$9.000,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 2- R\$ 392.000,00**

**LOTE 4 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
197	ACIDO ASCÓRBICO 1G, INJ. AMP. 5 ML.	FARMACE	AMP	2.000	R\$3,50	R\$7.000,00
198	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, INJ.	NIKKO	AMP	1.000	R\$3,90	R\$3.900,00

199	ÁGUA DESTILADA 1 LT	FARMACE	FRS	600	R\$5,50	R\$3.300,00
200	ÁGUA DESTILADA 500 ML	FARMACE	FRS	600	R\$5,50	R\$3.300,00
201	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	AMP	3.000	R\$0,65	R\$1.950,00
202	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	FRS	600	R\$4,80	R\$2.880,00
203	AMINOFILINA 24MG/ML INJET.10ML	HIPOLABOR	AMP	600	R\$2,20	R\$1.320,00
204	AMIODARONA 150 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	AMP	500	R\$2,50	R\$1.250,00
205	AMIODARONA 50 MG/ML	HIPOLABOR	AMP	500	R\$2,50	R\$1.250,00
206	AMPICILINA 1G, INJ.	HIPOLABOR	AMP	1.000	R\$5,50	R\$5.500,00
207	AMPICILINA 500 MG, COMP.	PRATTI	CMP	4.000	R\$0,60	R\$2.400,00
208	ATENOLOL 100 MG	CIMED	CMP	3.000	R\$0,20	R\$600,00
209	ATENOLOL50 MG	CIMED	CMP	3.000	R\$0,15	R\$450,00
210	ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML.	FARMACE	AMP	1.000	R\$1,60	R\$1.600,00
211	BROMOPRIDA 4MG/ML 20 ML GOTAS	PRATTI	FRS	1.000	R\$3,80	R\$3.800,00
212	BROMOPRIDA 5 MG/ML 2 ML	HIPOLABOR	AMP	2.000	R\$3,40	R\$6.800,00
213	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10 MG/ML C/ 20 ML GOTAS (BUSCOPAN COMPOSTOGOTAS)	FARMACE	AMP	500	R\$5,50	R\$2.750,00
214	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG + 500 MG/ML INJETÁVEL (BUSCOPAN COMPOSTO)	FARMACE	AMP	3.000	R\$4,60	R\$13.800,00
215	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 MIL (BUSCOPAN SIMPLES)	FARMACE	AMP	3.000	R\$4,00	R\$12.000,00
216	CEFALEXINA 500 MG	MULTILAB	CMP	3.600	R\$0,50	R\$1.800,00
217	CEFALOTINA 1G S/ DILUENTE, INJ.	TEUTO	AMP	1.500	R\$9,00	R\$13.500,00
218	CEFTRIAXONA 1 GR INJETÁVEL	TEUTO	AMP	2.000	R\$9,00	R\$18.000,00
219	CIMETIDINA 200MG CAIXA C/ 500 COMP	PRATTI	CXS	30	R\$80,00	R\$2.400,00
220	CIMETIDINA 300MG/2ML, INJ.	TEUTO	AMP	2.000	R\$3,00	R\$6.000,00
221	CINARIZINA 2 5MG, COMP.	CIMED	CMP	1.200	R\$0,60	R\$720,00
222	CINARIZINA 75MG, COMP.	CIMED	CMP	1.200	R\$0,80	R\$960,00
223	CIPROFLOXACINO 200MG INJET. C/ 100 ML	H.ISTAR	FRS	200	R\$36,00	R\$7.200,00
224	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% - SEM VASO 20ML	CRISTALIA	AMP	500	R\$15,70	R\$7.850,00
225	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA PESADA - 20ML	CRISTALIA	AMP	900	R\$8,00	R\$7.200,00
226	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMP. 500 MG	PRATTI	CMP	3.000	R\$0,52	R\$1.560,00
227	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMP. 2 ML.	HYPOFARMA	AMP	4.800	R\$2,60	R\$12.480,00
228	DEXAMETASONA 2,5 ML 4 MG/ML	HIPOLABOR	AMP	6.000	R\$3,20	R\$19.200,00
229	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	HIPOLABOR	AMP	6.000	R\$2,60	R\$15.600,00
230	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML.	FARMACE	AMP	9.000	R\$2,50	R\$22.500,00
231	DIGOXINA 0,25 MG	TEUTO	CMP	1.800	R\$0,60	R\$1.080,00
232	DIMETICONA GOTAS, 10 ML.	HIPOLABOR	FRS	3.000	R\$2,60	R\$7.800,00
233	DIPIRONA 50%, INJ. AMP. 2 ML.	FARMACE	AMP	8.500	R\$3,20	R\$27.200,00

234	ETILEFRINA 10 MG/ML, AMP. 1 ML.	U.QUIMICA	AMP	600	R\$3,60	R\$2.160,00
235	FUROSEMIDA 20 MG/ 2 ML, AMP. 2 ML.	FARMACE	AMP	4.000	R\$2,20	R\$8.800,00
236	GENTAMICINA 20 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	AMP	1.500	R\$1,60	R\$2.400,00
237	GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	SANTISA	AMP	1.500	R\$1,80	R\$2.700,00
238	GENTAMICINA 80MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	SANTISA	AMP	2.000	R\$2,40	R\$4.800,00
239	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, INJ. 10 ML.	H.ISTAR	AMP	600	R\$3,60	R\$2.160,00
240	GLICOSE 25%, AMP. 10 ML.	FARMACE	AMP	3.000	R\$1,00	R\$3.000,00
241	GLICOSE 50% AMP. 10 ML.	FARMACE	AMP	3.000	R\$1,00	R\$3.000,00
242	HIDROCORTISONA 100 MG, INJ.	TEUTO	AMP	1.500	R\$4,50	R\$6.750,00
243	HIDROCORTISONA 500 MG, INJ. AMP. 4 ML.	TEUTO	AMP	1.500	R\$9,00	R\$13.500,00
244	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHD 300 MMCG.	CSL BEHRING	AMP	24	R\$194,00	R\$4.656,00
245	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA, 30 GR.	PHARLAB	TBS	500	R\$3,50	R\$1.750,00
246	LIDOCAÍNA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	HIPOLABOR	FRS	36	R\$55,00	R\$1.980,00
247	MALEATO DE ERGOMETRINA 1 ML 0,02 MG/ML	U.QUIMICA	AMP	1.000	R\$4,00	R\$4.000,00
248	MANITOL 200 MG/ML 20% - 250 ML	FRESENIUS	FRS	360	R\$7,00	R\$2.520,00
249	METRONIDAZOL 0,5%, INJ. 100 ML, SISTEMA FECHADO.	FARMACE	FRS	1.200	R\$7,00	R\$8.400,00
250	OXACILINA 1G	BLAU	AMP	1.000	R\$3,00	R\$3.000,00
251	OXITOCINA 5 UI/ ML, AMP. 1 ML.	U.QUIMICA	AMP	600	R\$3,00	R\$1.800,00
252	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	AMP	1.200	R\$8,60	R\$10.320,00
253	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	TEUTO	AMP	1.200	R\$8,50	R\$10.200,00
254	PIRACETAN 1 GR, INJ. AMP. 5 ML.	U.QUIMICA	AMP	1.200	R\$5,00	R\$6.000,00
255	PROMETASINA 50 MG/2ML, INJ. AMP. 2 ML.	HIPOLABOR	AMP	1.500	R\$4,00	R\$6.000,00
256	RINGER C/ LACTADO 500 ML	FRESENIUS	FRS	2.400	R\$6,00	R\$14.400,00
257	RINGER SIMPLES 500 ML	FARMACE	FRS	2.400	R\$6,00	R\$14.400,00
258	SOL. DE MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	FRS	240	R\$7,00	R\$1.680,00
259	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CX	FRESENIUS	FRS	1.800	R\$6,50	R\$11.700,00
260	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FRS	3.800	R\$6,80	R\$25.840,00
261	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FRS	6.800	R\$7,40	R\$50.320,00
262	SORO GLICOFISIOLOGICO C/ 500 ML SISTEMA FECHADO	FRESENIUS	FRS	3.000	R\$7,40	R\$22.200,00
263	SORO GLICOSADO 5% 250 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FRS	3.500	R\$7,40	R\$25.900,00
264	SORO GLICOSADO 5% 500 ML, SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	FRS	6.000	R\$7,40	R\$44.400,00
265	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA 500 G	PRATTI	PCT	100	R\$44,84	R\$4.484,00
266	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. 10 ML.	HIPOLABOR	AMP	1.200	R\$2,90	R\$3.480,00
267	VITAMINA K 10 MG/ML, INJ. AMP. 1 ML.	U.QUIMICA	AMP	800	R\$3,00	R\$2.400,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 4 - R\$ 580.000,00**

**VALOR GLOBAL DA ATA:** R\$ 1.242.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil reais)

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 01/07/2022

**VIGÊNCIA:** 12 meses

Governador Archer - MA, 01 de julho 2022.

---

**DIEGO DANNEY SILVA DE SOUSA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**


---

**DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ nº 07.404.989/0001-48

**Nicanor Jales Neto**

CPF nº. 753.262.053-00

**BENEFICIÁRIA DA ATA**

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA

Código identificador: dc88788abe4040c7c1094cf4ebd1433a

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022**

Prefeitura Municipal de Governador Archer, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou os preços da empresa **NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **29.316.592/0001-37**, cujo objeto é: **Registro de Preços para Aquisição de material de consumo hospitalar e medicamentos** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer/MA.

<b>LOTE 3 - MEDICAMENTOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO</b>	<b>MARCA</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
166	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30 MG/ 5 ML, 100 ML.	FARMACE	VIDRO-VDR	1500	R\$4,14	R\$6.210,00
167	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15 MG/ 5 ML, 100 ML.	FARMACE	VIDRO-VDR	1500	R\$3,82	R\$5.730,00
168	AMPICILINA 250 MG/5 ML,60 ML	PRATI	VIDRO-VDR	500	R\$7,16	R\$3.580,00
169	AMPICILINA 500 MG	PRATI	Comprimido-COM	8000	R\$0,70	R\$5.600,00
170	BROMOPRIDA GOTAS, 20 ML.	HIPOLABOR	Frasco-Fr	1000	R\$3,18	R\$3.180,00
171	CETOCONAZOL 200 MG CMP	PRATI	Comprimido-COM	22000	R\$0,46	R\$10.120,00
172	CETOCONAZOL CRÈME	GREEN PHARMA	Tambor-Tb	1000	R\$6,72	R\$6.720,00
173	CIMETIDINA 200 MG, CMP	TEUTO	Comprimido-COM	8000	R\$0,37	R\$2.960,00
174	CINARIZINA 25 MG	NOVA QUIMICA	Comprimido-COM	8000	R\$0,40	R\$3.200,00
175	CINARIZINA 75 MG	NOVA QUIMICA	Comprimido-COM	8000	R\$0,64	R\$5.120,00
176	COMPLEXO B CMP	NATULAB	Comprimido-COM	25000	R\$0,08	R\$2.000,00
177	COMPLEXO B GOTAS DE 20 ML.	NATULAB	VIDRO-VDR	1000	R\$3,18	R\$3.180,00
178	COMPLEXO B XAROPE	NATULAB	VIDRO-VDR	1000	R\$5,25	R\$5.250,00
179	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML GOTAS, C/ 20 ML.	BELFAR	VIDRO-VDR	1000	R\$4,77	R\$4.770,00
180	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG, CMP	GEOLAB	Comprimido-COM	6000	R\$0,14	R\$840,00
181	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG, CMP	BELFAR	Comprimido-COM	40000	R\$0,11	R\$4.400,00
182	DIMETICONA 40 MG, CMP	PRATI	Comprimido-COM	15000	R\$0,29	R\$4.350,00
183	DIPIRONA 500 MG, CMP	GREEN PHARMA	Comprimido-COM	45000	R\$0,22	R\$9.900,00
184	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMP	MEDQUIMICA	Comprimido-COM	90000	R\$0,06	R\$5.400,00
185	IODETO DE POTASSIO 100 ML XAROPE	PHARMASCIENCE	VIDRO-VDR	1000	R\$5,57	R\$5.570,00
186	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%, C/ 10 G.	PRATI	Bisnaga-Bg	1000	R\$3,18	R\$3.180,00
187	NISTATINA CREME VAGINAL 250.000 UI, 50 GR.	PRATI	Bisnaga-Bg	1500	R\$6,37	R\$9.555,00
188	OLEO MINERAL 100 ML	CRISTALIA	VIDRO-VDR	240	R\$6,92	R\$1.660,80
189	POLIVITAMINA LIQ. 100 ML	NATULAB	VIDRO-VDR	500	R\$5,25	R\$2.625,00
190	SALBUTAMOL 0,04% XAROPE C/ 100ML.	NATULAB	Frasco-Fr	1500	R\$2,16	R\$3.240,00
191	SECNIDAZOL 1G, CMP	GLOBO	Comprimido-COM	4000	R\$2,01	R\$8.040,00
192	VITAMINA C GOTAS 20 ML.	OSÓRIO	VIDRO-VDR	3000	R\$1,97	R\$5.910,00

193	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML) - SERINGA 0,2ML	CRISTALIA	Unidade-Un	30	R\$64,89	R\$1.946,70
194	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML) - SERINGA 0,4ML	BLAU	Unidade-Un	120	R\$74,98	R\$8.997,60
195	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (EQUIVALENTE A 100MG/ML)-SERINGA 0,6ML	BLAU	Unidade-Un	120	R\$92,62	R\$11.114,40
196	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 5 ML IV C/ 25	BLAU	Caixa-Cx	5	R\$1.130,10	R\$5.650,50

**VALOR TOTAL DO LOTE 3 - R\$160.000,00**
**LOTE 5 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
268	AAS 100 MG, COMP.	IMEC	Comprimido-COM	20000	R\$0,10	R\$2.000,00
269	AAS 500 MG, COMP.	IMEC	Comprimido-COM	15000	R\$0,28	R\$4.200,00
270	ACIDO ASCORBICO GOTAS	OSÓRIO	VIDRO-VDR	1000	R\$2,03	R\$2.030,00
271	ACIDO FÓLICO 5 MG, COMP.	NATULAB	Comprimido-COM	23000	R\$0,08	R\$1.840,00
272	ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL.	PRATI	Comprimido-COM	5000	R\$0,59	R\$2.950,00
273	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML.	PRATI	VIDRO-VDR	1500	R\$1,80	R\$2.700,00
274	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML	FARMACE	VIDRO-VDR	1500	R\$4,27	R\$6.405,00
275	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO, 15MG/5ML, 100ML	FARMACE	VIDRO-VDR	1500	R\$3,78	R\$5.670,00
276	AMOXICILINA 500 MG, COMP.	PRATI	Comprimido-COM	15000	R\$0,30	R\$4.500,00
277	AMOXICILINA PÓ P/ SUSP ORAL 50MG/ML C/ 60 ML.	PRATI	Frasco-Fr	1200	R\$6,15	R\$7.380,00
278	ATENOLOL 25 MG	SANDOZ	Comprimido-COM	6000	R\$0,07	R\$420,00
279	ATENOLOL 50MG	PRATI	Comprimido-COM	6000	R\$0,13	R\$780,00
280	AZITROMICINA 500 MG, COMP.	PRATI	Comprimido-COM	4000	R\$1,81	R\$7.240,00
281	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 600MG C/ 15 ML	PRATI	VIDRO-VDR	300	R\$12,51	R\$3.753,00
282	CAPTOPRIL 25 MG, COMP.	GEOLAB	Comprimido-COM	60000	R\$0,08	R\$4.800,00
283	CEFALEXINA 500 MG, CAPS.	TEUTO	Comprimido-COM	8000	R\$0,66	R\$5.280,00
284	CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML.	TEUTO	Frasco-Fr	500	R\$16,00	R\$8.000,00
285	CETOCONAZOL 2%	GREEN PHARMA	Unidade-Un	1000	R\$6,93	R\$6.930,00
286	CETOCONAZOL 200MG	PRATI	Comprimido-COM	4000	R\$0,48	R\$1.920,00
287	COMPLEXO B	NATULAB	Comprimido-COM	8000	R\$0,08	R\$640,00
288	COMPLEXO B GOTAS 20ML	NATULAB	VIDRO-VDR	1000	R\$4,10	R\$4.100,00
289	DEXAMETASONA CRÈME	PRATI	TALAO-TAL	1000	R\$1,84	R\$1.840,00
290	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1G/ML.C/ 100 ML	FARMACE	VIDRO-VDR	1200	R\$3,78	R\$4.536,00
291	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100 ML	FARMACE	VIDRO-VDR	1200	R\$4,00	R\$4.800,00
292	DICLOFENACO DE POTASSIO 15MG/ML GOTAS COM 10ML	BELFAR	VIDRO-VDR	1200	R\$4,92	R\$5.904,00
293	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	GEOLAB	Comprimido-COM	15000	R\$0,13	R\$1.950,00
294	DIGOXINA 0,25MG COMP.	PHARLAB	Comprimido-COM	8000	R\$0,18	R\$1.440,00
295	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	PRATI	VIDRO-VDR	1500	R\$2,82	R\$4.230,00
296	DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS	GREEN PHARMA	Caixa-Cx	50	R\$115,00	R\$5.750,00
297	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML C/ 10ML.	NATULAB	Frasco-Fr	2000	R\$1,81	R\$3.620,00
298	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	VITAPAN	Caixa-Cx	120	R\$42,00	R\$5.040,00
299	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	Caixa-Cx	120	R\$57,45	R\$6.894,00
300	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG COMP. CX C/500	BELFAR	Caixa-Cx	120	R\$42,00	R\$5.040,00
301	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	GLOBO	Caixa-Cx	20	R\$369,30	R\$7.386,00
302	FUROSEMIDA 40 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	PRATI	Caixa-Cx	60	R\$65,65	R\$3.939,00
303	GLIBENCLAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	MEDQUIMICA	Caixa-Cx	120	R\$37,00	R\$4.440,00
304	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	Caixa-Cx	200	R\$32,83	R\$6.566,00
305	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO 100 MIL,	NATULAB	Frasco-Fr	1000	R\$3,45	R\$3.450,00
306	IBUPROFENO 50MG/ XAROPE	NATULAB	Frasco-Fr	4000	R\$8,21	R\$32.840,00
307	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG	VITAPAN	Comprimido-COM	20000	R\$0,26	R\$5.200,00

308	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 600 MG	VITAPAN	Comprimido-COM	20000	R\$0,34	R\$6.800,00
309	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 20 MG/ML C/ 30 ML	NATULAB	Frasco-Fr	1000	R\$2,46	R\$2.460,00
310	IODETO DE POTÁSSIO 100 ML	PHARMASCIENCE	Frasco-Fr	1000	R\$5,74	R\$5.740,00
311	LIDOCAÍNA 20 GELEIA	PHARLAB	Unidade-Un	1000	R\$4,27	R\$4.270,00
312	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	PRATI	Comprimido-COM	15000	R\$0,18	R\$2.700,00
313	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	PRATI	Comprimido-COM	15000	R\$0,11	R\$1.650,00
314	MEBENDAZOL 100MG, COMP.	BELFAR	Comprimido-COM	20000	R\$0,44	R\$8.800,00
315	MEBENDAZOL SUSP. ORAL, 20MG/ML C/ 30 ML,	BELFAR	Frasco-Fr	4000	R\$2,22	R\$8.880,00
316	METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP.	PRATI	Comprimido-COM	20000	R\$0,18	R\$3.600,00
317	METFORMINA, CLORIDRATO, 850MG COMP.	PRATI	Comprimido-COM	30000	R\$0,18	R\$5.400,00
318	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10 MG COMP.	GLOBO	Comprimido-COM	4000	R\$0,18	R\$720,00
319	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, SOL. ORAL 4 MG/ML C/10 ML	MARIOL	Frasco-Fr	1000	R\$1,84	R\$1.840,00
320	METRONIDAZOL 200 MG/ 5 ML SUSP. ORAL, C/ 80 ML.	TEUTO	Frasco-Fr	800	R\$10,96	R\$8.768,00
321	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	PRATI	Comprimido-COM	1500	R\$0,26	R\$390,00
322	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR.	PRATI	Bisnaga-Bg	1000	R\$9,40	R\$9.400,00
323	MICONAZOL, LOÇÃO 2% C/ 30 ML	PRATI	Frasco-Fr	500	R\$6,57	R\$3.285,00
324	MICONAZOL, NITRATO DE, CREME 2% DERMAT. C/ 28 GR.	PRATI	Bisnaga-Bg	1000	R\$4,96	R\$4.960,00
325	MICONAZOL, NITRATO DE, CREME VAGINAL 2%, 60 GR.	PRATI	Bisnaga-Bg	1000	R\$11,60	R\$11.600,00
326	NEOMICINA + BACITRACINA 0,5%/10G	PRATI	Bisnaga-Bg	1000	R\$3,28	R\$3.280,00
327	NIMESULIDA 100 MG	BELFAR	Comprimido-COM	12000	R\$0,20	R\$2.400,00
328	NIMESULIDA GOTAS	BELFAR	VIDRO-VDR	1000	R\$4,92	R\$4.920,00
329	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA	PRATI	Bisnaga-Bg	1000	R\$6,57	R\$6.570,00
330	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML.	PRATI	Frasco-Fr	500	R\$5,58	R\$2.790,00
331	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA	GEOLAB	Comprimido-COM	24000	R\$0,18	R\$4.320,00
332	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL C/ 15 ML.	FARMACE	Frasco-Fr	12000	R\$2,46	R\$29.520,00
333	PARACETAMOL 500 MG, COMP.	PRATI	Comprimido-COM	25000	R\$0,26	R\$6.500,00
334	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI, AMP	TEUTO	Frasco-Fr	800	R\$14,77	R\$11.816,00
335	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 600.000 UI, AMP.	TEUTO	Frasco-Fr	800	R\$13,95	R\$11.160,00
336	PREDNISONA 05 MG, COMP.	SANVAL	Comprimido-COM	4000	R\$0,13	R\$520,00
337	PREDNISONA 20 MG, COMP.	TEUTO	Comprimido-COM	6000	R\$0,23	R\$1.380,00
338	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP.	OSÓRIO	Comprimido-COM	40000	R\$0,08	R\$3.200,00
339	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO P/ SOL. ORAL C/ 27,9 GR.	IFAL	Envelope-ENV	2000	R\$1,17	R\$2.340,00
340	SALBUTAMOL XAROPE	NATULAB	VIDRO-VDR	1500	R\$2,23	R\$3.345,00
341	SINVASTATINA COMP. 20 MG	NOVA QUIMICA	Comprimido-COM	2000	R\$0,18	R\$360,00
342	SINVASTATINA COMP. 40 MG	NOVA QUIMICA	Comprimido-COM	2000	R\$0,33	R\$660,00
343	SULFA. + TRIMETOPRINA 400 + 80 MG, COMP.	PRATI	Comprimido-COM	15000	R\$0,35	R\$5.250,00
344	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	PRATI	Unidade-Un	100	R\$67,00	R\$6.700,00
345	SULFATO FERROSO 25 MG/ML, SOL.ORAL, 30 ML.	OSÓRIO	Frasco-Fr	1000	R\$2,58	R\$2.580,00
346	SULFATO FERROSO 40 MG, COMP.	NATULAB	Comprimido-COM	8000	R\$0,09	R\$720,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5 R\$ 400.000,00</b>						

**VALOR GLOBAL DA ATA:** R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais)

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 01/07/2022

**VIGÊNCIA:** 12 meses

Governador Archer - MA, 01 de julho 2022.

**DIEGO DANNEY SILVA DE SOUSA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**NEW LIFE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
CNPJ nº 29.316.592/0001-37  
**Naiara Costa de Araújo**

CPF nº. 014.240.203-60  
**BENEFICIÁRIA DA ATA**

 Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
 Código identificador: 858aafcef6bfe795d4bf4a20feb676c7

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2022**

 Prefeitura Municipal de Governador Archer, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.138.150/0001-42 registrou os preços da empresa **M. A. M. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.836.848/0001-04**, cujo objeto é: **Registro de Preços para Aquisição de material de consumo hospitalar e medicamentos** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Governador Archer/MA.

<b>LOTE 6 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO PARA FORNECIMENTO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
347	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML (DEPAKENE)	Frasco	120	HIPOLABOR	R\$8,28	R\$993,60
348	ALPRAZOLAM 1MG	Comprimido	5.000	E.M.S	R\$1,21	R\$6.050,00
349	ALPRAZOLAM 2MG	Comprimido	5.000	E.M.S	R\$1,70	R\$8.500,00
350	AMATO DE TOPIRAMATO 100MG	Comprimido	5.000	ACCORD	R\$2,57	R\$12.850,00
351	AMATO DE TOPIRAMATO 25MG	Comprimido	5.000	VITAMEDIC	R\$0,40	R\$2.000,00
352	AMATO DE TOPIRAMATO 50MG	Comprimido	5.000	ACCORD	R\$1,20	R\$6.000,00
353	AMITRIPTILINA 25MG	Comprimido	8.000	TEUTO	R\$0,62	R\$4.960,00
354	AMITRIPTILINA 75MG	Comprimido	5.000	CRISTALIA	R\$1,11	R\$5.550,00
355	BIPERIDENO 2MG	Comprimido	6.000	CRISTALIA	R\$0,25	R\$1.500,00
356	BIPERIDENO 4MG	Comprimido	5.000	LABORATÓRIOS	R\$0,60	R\$3.000,00
357	BROMAZEPAM 3MG	Comprimido	6.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$0,58	R\$3.480,00
358	BROMAZEPAM 6MG	Comprimido	5.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$0,74	R\$3.700,00
359	CARBAMAZEPINA 200MG	Comprimido	8.000	TEUTO	R\$0,54	R\$4.320,00
360	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frasco	2.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$11,28	R\$22.560,00
361	CARBAMAZEPINA 400MG	Comprimido	2.000	TEUTO	R\$0,86	R\$1.720,00
362	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	Comprimido	6.000	HIPOLABOR	R\$0,35	R\$2.100,00
363	CITALOPRAM 20MG	Comprimido	4.000	CRISTALIA	R\$1,52	R\$6.080,00
364	CLONAZEPAM 0,5MG	Comprimido	2.000	CRISTALIA	R\$0,20	R\$400,00
365	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	Frasco	4.000	CRISTALIA	R\$7,75	R\$31.000,00
366	CLONAZEPAM 2MG	Comprimido	6.000	PHARLAB	R\$0,29	R\$1.740,00
367	CLORPROMAZINA 100MG	Comprimido	2.000	CRISTALIA	R\$0,25	R\$500,00
368	CLORPROMAZINA 25MG	Comprimido	1.200	CRISTALIA	R\$0,22	R\$264,00
369	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1.000	CRISTALIA	R\$1,35	R\$1.350,00
370	CLORPROMAZINA 40MG/ML CLORIDRATO	Frasco	500	CRISTALIA	R\$5,52	R\$2.760,00
371	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG INJETÁVEL	Ampola	600	UNIÃO QUÍMICA	R\$14,48	R\$8.688,00
372	DEPAKOTE 250MG	Comprimido	1.600	ZY DUS NIKKHO	R\$0,90	R\$1.440,00
373	DIAZEPAM 05MG	Comprimido	2.000	CRISTALIA	R\$0,06	R\$120,00
374	DIAZEPAM 10MG	Comprimido	4.000	PHARLAB	R\$0,07	R\$280,00
375	DIAZEPAM 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	2.000	SANTISA	R\$0,74	R\$1.480,00
376	ESCITALOPRAM 10MG	Comprimido	4.000	GEOLAB	R\$0,83	R\$3.320,00
377	FENITOÍNA 100MG	Comprimido	4.000	HIPOLABOR	R\$0,20	R\$800,00
378	FENITOÍNA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1.000	HIPOLABOR	R\$2,60	R\$2.600,00
379	FENOBARBITAL 100MG	Comprimido	6.000	CRISTALIA	R\$0,16	R\$960,00
380	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1.000	CRISTALIA	R\$1,80	R\$1.800,00
381	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	2.000	CRISTALIA	R\$4,45	R\$8.900,00
382	FENTANILA 50MCG/ML INJETÁVEL	Ampola	1.400	HIPOLABOR	R\$1,45	R\$2.030,00
383	FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJETÁVEL	Ampola	200	HIPOLABOR	R\$117,06	R\$23.412,00
384	FLUOXETINA 20MG	Comprimido	4.000	PHARLAB	R\$1,00	R\$4.000,00
385	HALOPERIDOL 1MG	Comprimido	2.000	CRISTALIA	R\$0,14	R\$280,00
386	HALOPERIDOL 2MG/ML	Frasco	500	CRISTALIA	R\$4,24	R\$2.120,00

387	HALOPERIDOL 5MG	Comprimido	4.000	CRISTALIA	R\$0,23	R\$920,00
388	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1.000	CRISTALIA	R\$3,11	R\$3.110,00
389	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	Comprimido	4.000	CRISTALIA	R\$7,09	R\$28.360,00
390	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	Comprimido	4.000	E.M.S	R\$2,13	R\$8.520,00
391	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG	Comprimido	4.000	ACCORD	R\$2,67	R\$10.680,00
392	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	2.000	HIPOLABOR	R\$9,58	R\$19.160,00
393	MORFINA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	1.200	CRISTALIA	R\$2,73	R\$3.276,00
394	NALOXONA 0,4MG/ML INJETÁVEL	Ampola	200	HIPOLABOR	R\$6,51	R\$1.302,00
395	NEOZINE 100MG	Comprimido	5.000	CRISTALIA	R\$0,54	R\$2.700,00
396	NEOZINE 25MG	Comprimido	5.000	CRISTALIA	R\$0,39	R\$1.950,00
397	OLANZAPINA 5MG	Comprimido	5.000	GEOLAB	R\$7,52	R\$37.600,00
398	OLANZAPINA 10MG	Comprimido	5.000	EUROFARMA	R\$0,44	R\$2.200,00
399	OXCARBAZEPINA 300MG	Comprimido	1.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$0,92	R\$920,00
400	OXCARBAZEPINA 60MG/ML SUSPENSÃO ORAL	Frasco	400	UNIÃO QUÍMICA	R\$30,48	R\$12.192,00
401	PAROXETINA 15MG	Comprimido	1.000	EUROFARMA	R\$1,82	R\$1.820,00
402	PAROXETINA 20MG	Comprimido	4.000	PHARLAB	R\$0,81	R\$3.240,00
403	PERICIAZINA 10MG	Comprimido	400	SANOFI MEDLEY	R\$0,37	R\$148,00
404	PERICIAZINA 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL	Frasco	200	SANOFI MEDLEY	R\$7,51	R\$1.502,00
405	PROMETAZINA 25MG	Comprimido	8.000	CRISTALIA	R\$0,28	R\$2.240,00
406	RISPERIDONA 1MG	Comprimido	4.000	PRATI DO NADUZZI	R\$1,24	R\$4.960,00
407	RISPERIDONA 2MG	Comprimido	6.000	PRATI DO NADUZZI	R\$1,24	R\$7.440,00
408	RISPERIDONA 3MG	Comprimido	6.000	GEOLAB	R\$1,24	R\$7.440,00
409	SERTRALINA 50MG	Comprimido	4.000	PRATI DO NADUZZI	R\$0,19	R\$760,00
410	TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola	2.000	HIPOLABOR	R\$4,18	R\$8.360,00
411	TRAMADOL 50 MG	Comprimido	5.000	HIPOLABOR	R\$3,81	R\$19.050,00
412	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE	Frasco	2.000	HIPOLABOR	R\$6,19	R\$12.380,00
413	ZOLPIDEM 12,5MG	Comprimido	1.000	MEDQUIMICA	R\$2,74	R\$2.740,00
414	CLORIDRATO DE PETIDINA DE 50 G (ML INJETÁVEL)	Ampolas	5.000	UNIAO QUIMICA	R\$2,07	R\$10.350,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 6 - R\$ 410.927,60</b>						

**VALOR GLOBAL DA ATA:** R\$ 410.927,60 (quatrocentos e dez mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 01/07/2022

**VIGÊNCIA:** 12 meses

Governador Archer - MA, 01 de julho 2022.

**DIEGO DANNEY SILVA DE SOUSA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**M. A. M. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 33.836.848/0001-04  
**MISAEAL ALVES DE MORAIS NETO**  
CPF nº. 877.612.893-87  
**BENEFICIÁRIA DA ATA**

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: eb9f8fff2f8bee1077e752919984f14a

ELETRÔNICO Nº 16/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2022 - PREGÃO



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** A. W. DA SILVA SOBRINHO inscrita no CNPJ nº 10.448.784/0001-79. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 138.054,00 (cento e trinta e oito mil, cinquenta e quatro reais). **OBJETO:** é a contratação de empresa especializada visando ao registro de preços para aquisição de roupas, uniformes e camisetas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Governador Archer. **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2022.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA  
Código identificador: afa4238ff1f508c5073288d4ba49e832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR  
EUGÊNIO BARROS**

**PORTARIA Nº 167/2022**

**PORTARIA Nº 167/2022**

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, o senhor, **FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA**, portador do CPF n.º 292.051.153-04, do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS POLÍTICOS**, junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros-MA, conforme lei nº 068/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros,  
30 de junho de 2022.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA  
Código identificador: 3c694405daaa406787c13463651c9a86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ**

**AVISO DE CONCORRÊNCIA 003/2022 ADEQUAÇÃO DO  
HOSPITAL MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 003/2022.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que a sessão será realizada no **dia 15 de agosto de 2022, as 09:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Concorrência, Tipo Regime de Empreitada por Preço Unitário do tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DE REPOTENCIALIZAÇÃO E**

**ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA** na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Poderão participar deste certame as empresas que preencherem os requisitos do instrumento convocatório. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, localizada na Rua Patrocínio Jorge, 05, centro, Grajaú - MA, de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados e adquirido gratuitamente, e no portal da transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, e no mural de licitações maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) Grajaú MA 01 de julho de 2022. Thomas Edson de Araújo e Silva Júnior. Presidente da CPL

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO  
NASCIMENTO

Código identificador: 9210bc0f0de73151d1ae56597ac014b4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 036  
/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022**

**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.001/2022  
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0024/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
ÓRGÃO GERENCIADOR: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):  
OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CLORO, PARA A COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 83.556,00 (oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)  
VIGÊNCIA INICIAL: 24 de Junho de 2022  
VIGÊNCIA FINAL: 24 de Junho de 2023

**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA  
NOME: CNPJ: 02.098.138/0001-09  
LOGRADOURO: Avenida Presidente Médice, 1723  
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão  
Pamela  
REPRESENTANTE: Nunes da Silva CPF: 029.150.793-07

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL: GGT  
COMERCIO LTDA  
CPF/CNPJ: 04.714.931/0001-02

ENDEREÇO: RUA 26, 83/84 BAIRRO: VILA ILDEMAR

CIDADE: Acailandia ESTADO: Maranhão

CONTATO: 9991711528 E-MAIL: gilsonpires@live.com

REPRESENTANTE: Gilson Pires de Araújo CPF: 676.017.743-68

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Luciano Ferreira Santos CPF: 767.939.073-87

**DOS ITENS REGISTRADOS**

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO (TCCA), ASPECTO FÍSICO EM PASTILHA DE 20G, FÓRMULA QUÍMICA C3N3O3CL3, PESO MOLECULAR 232,41, GRAU DE PUREZA TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 90%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 87-90-1, SIMILAR OU IGUAL PRODUTOS DA NEOCLOR	Neoclor	KG	1.200,00	R\$ 69,63	R\$ 83.556,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 83.556,00</b>	

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 2389582923130f000b07b57ce5a62f97

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL: NOVALUZ CONSTRUCAO e ELETRICA LTDA CPF/CNPJ: 09.516.960/0001-83

ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, 1.940 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão

CONTATO: 9935259261 E-MAIL: novaluz@gruponovaluz.com.br

REPRESENTANTE: ANIVALDO DE MOURA CPF: 344.736.963-91

**DOS ITENS REGISTRADOS**

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
48	RELÉ FOTELÉTRICO; TENSÃO NOMINAL: 127/220 V; POTÊNCIA NOMINAL: 1000/500 W; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIGA A LUZ AO ANOITECER E DESLIGA AO AMANHECER; LUMINARIA PUBLICA DE LED PARA POSTE 100W	TECNOLINSA	UNIDADE	1.500,00	R\$ 34,00	R\$ 51.000,00
36	LUMINARIA PUBLICA DE LED PARA POSTE 100W	OLIVO	UNIDADE	200,00	R\$ 278,90	R\$ 55.780,00
37	LUMINARIA PUBLICA DE LED PARA POSTE 150W	OLIVO	UNIDADE	300,00	R\$ 449,50	R\$ 134.850,00
4	BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA; MATERIAL: AÇO CARBONO; TUBO 58MM TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE; TIPO FIXAÇÃO: POR BRAÇADEIRAS; COMPRIMENTO: 3000 MM LÂMPADA LED; TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V; POTÊNCIA NOMINAL: 40W; COR: BRANCA;	OLIVO	UNIDADE	300,00	R\$ 219,00	R\$ 65.700,00
21	FLUXO LUMINOSO: 3600 LM; FORMATO: TUBULAR; COMPRIMENTO: 1200 MM; VIDA MÉDIA: 25000 H LÂMPADA LED; TENSÃO NOMINAL: BIVOLT V; POTÊNCIA NOMINAL: 65 W; COR: BRANCA;	AVANT	UNIDADE	6.000,00	R\$ 29,42	R\$ 176.520,00
22	FLUXO LUMINOSO: 5100 LM; FORMATO: TUBULAR; COMPRIMENTO: 1500 MM; VIDA MÉDIA: 25000 H	AVANT	UNIDADE	2.400,00	R\$ 65,00	R\$ 156.000,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 639.850,00</b>	

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 34/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022**

**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.007/2022

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 019/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material Elétrico para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 639.850,00 (seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 7 de Junho de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 7 de Junho de 2023

**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

NOME: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes CNPJ: 01.614.537/0001-04

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Junho de 2022

**ASSINATURAS**

**PELA GERENCIADORA**

Francisco Leonardo Franco de  
Carvalho  
Presidente da CPL  
null

**PELA BENEFICIÁRIA**

ANIVALDO CARVALHO DE MOURA  
34473696391

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: a84eb6f2dfaf3c6c422e38f4b60e7826

**DOS ITENS REGISTRADOS**

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un.	Valor Total
1	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO; TENSÃO NOMINAL: 110/220 V; CORRENTE NOMINAL: 10 A; TIPO MONTAGEM: POSTE; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.123/82	TECNOLINSA	UNIDADE	600,00	R\$ 8,40	R\$ 5.040,00
3	BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA; MATERIAL: AÇO CARBONO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO; DIÂMETRO TUBO: 48 MM; ALTURA: P/PROJEÇÃO HORIZONTAL DE 2.500 MM; APLICAÇÃO: POSTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CURVO	OLIVO	UNIDADE	200,00	R\$ 129,90	R\$ 25.980,00
8	CONECTOR DERIVAÇÃO CDP 70; MATERIAL: LATÃO; PROTEÇÃO SUPERFICIAL: ESTANHADO; FIXAÇÃO DOS CONDUTORES: POR COMPRESSÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, POLIPROPILENO ; SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR: CABO 2,5MM x 16,0MM2 (14-12 AWG)	INCESA	UNIDADE	400,00	R\$ 10,40	R\$ 4.160,00
11	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO; NÚMERO PÓLOS: 1; TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 440 VCA; CORRENTE NOMINAL: 20 A; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ; NORMAS TÉCNICAS: NBR 60.898; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPERATURA AMBIENTE: -20 A +50°C, MANOBRAS MECÂNI; TIPO: MINI; REFERÊNCIA: SD-61 C20; CURVA DE DISPARO: C	TRAMONTINA	UNIDADE	480,00	R\$ 7,90	R\$ 3.792,00
17	CABO ELÉTRICO ISOLADO; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; SEÇÃO NOMINAL: 2,5 MM2; TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL	LAMESA	METRO	8.000,00	R\$ 1,90	R\$ 15.200,00
31	LAMPADA DE LED BULBO 15W	AVANT	UNIDADE	200,00	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
34	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE; POTÊNCIA NOMINAL: 40 W; TENSÃO NOMINAL: 220 V; QUANTIDADE LÂMPADAS: 2	INTRAL	UNIDADE	150,00	R\$ 46,33	R\$ 6.949,50
42	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO; TIPO USO: EXTERNO; POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 400 W; TENSÃO NOMINAL: 220 V; FATOR POTÊNCIA: ALTO	IDEAL	UNIDADE	200,00	R\$ 158,90	R\$ 31.780,00
2	CABO PP ISOLAÇÃO EM PVC 3X 2,50MM	LAMESA	UNIDADE	500,00	R\$ 8,40	R\$ 4.200,00
10	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO; FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO; NÚMERO PÓLOS: 3; CORRENTE NOMINAL: 100 A; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DIN	TRAMONTINA	UNIDADE	40,00	R\$ 99,90	R\$ 3.996,00
19	FITA ISOLANTE ELÉTRICA TIPO ALTA FUSÃO ROLO COM 10M	3M	UNIDADE	50,00	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
44	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO; TIPO USO: EXTERNO; POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 400 W; FATOR POTÊNCIA: 0,94; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELO PROCEL, Nº REGISTRO INMETRO 1553/2013; TIPO: TERMOMAGNÉTICO; TEMPERATURA MÁX. OPER. ENROLAM. REATOR (TW): 105 °C;	IDEAL	UNIDADE	200,00	R\$ 159,40	R\$ 31.880,00
47	REATOR LÂMPADA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V; APLICAÇÃO: LÂMPADA DE VAPOR METÁLICA; POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 250 W; USO: EXTERNO	IDEAL	UNIDADE	200,00	R\$ 123,20	R\$ 24.640,00
5	BRAÇO LUMINÁRIA EXTERNA; MATERIAL: AÇO CARBONO; TRATAMENTO SUPERFICIAL: ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE; TIPO FIXAÇÃO: POR PARAFUSO; DIÂMETRO TUBO: 25 MM; COMPRIMENTO: 1.000 MM; DIÂMETRO FURO: 5/8	OLIVO	UNIDADE	500,00	R\$ 26,90	R\$ 13.450,00

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 31/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**

**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.007/2022  
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 019/2022  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

**ÓRGÃO(S)**

PARTICIPANTE(S):

OBJETO:

Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Material Elétrico para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão/MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 562.356,50 (quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 7 de Junho de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 7 de Junho de 2023

**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

NOME: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes CNPJ: 01.614.537/0001-04  
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral  
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão  
REPRESENTANTE: Luciano Ferreira Santos CPF: 767.939.073-87

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CPF/CNPJ: 21.162.928/0001-42  
ENDEREÇO: Av Getulio Vargas, 1577 BAIRRO: Centro  
CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão  
CONTATO: 9991129099 | E-MAIL: contruluz2020@gmail.com  
REPRESENTANTE: LUÍS FELIPE FORMIGA DE MOURA CPF: 055.170.163-32

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Material do Condutor	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
14	CABO ELÉTRICO ISOLADO; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÍGIDO; DIÂMETRO NOMINAL: 1,5 MM	LAMESA	METRO	4.000,00	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00	13	6.000,00	R\$ 3,40	R\$ 20.400,00
15	CABO ELÉTRICO ISOLADO; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; SEÇÃO NOMINAL: 10 MM <sup>2</sup> ; TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL	LAMESA	METRO	4.000,00	R\$ 9,90	R\$ 39.600,00	16	2.000,00	R\$ 12,40	R\$ 24.800,00
18	CABO ELÉTRICO ISOLADO; MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE; SEÇÃO NOMINAL: 6 MM <sup>2</sup> ; TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLEXÍVEL	LAMESA	METRO	4.000,00	R\$ 4,40	R\$ 17.600,00	20	480,00	R\$ 14,40	R\$ 6.912,00
23	LÂMPADA VAPOR METÁLICA; TIPO: ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA: 250 W; TIPO BULBO: TUBULAR; TIPO BASE: EDSON - 40 MM; NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.120/88	AVANT	UNIDADE	1.200,00	R\$ 27,49	R\$ 32.988,00				
26	LÂMPADA VAPOR SÓDIO; TIPO: ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA: 70 W; TIPO BULBO: TUBULAR; TIPO BASE: 27 MM; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V	AVANT	UNIDADE	2.000,00	R\$ 22,90	R\$ 45.800,00				
28	LÂMPADA VAPOR METÁLICA; TIPO: HQI; FORMATO: TUBULAR; APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE; TENSÃO NOMINAL: 220 V; POTÊNCIA NOMINAL: 150 W	AVANT	UNIDADE	400,00	R\$ 41,90	R\$ 16.760,00	24	400,00	R\$ 47,90	R\$ 19.160,00
29	LÂMPADA VAPOR METÁLICA; TIPO: HQI; POTÊNCIA: 250 W; VOLTAGEM: 220 V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; TIPO BASE: E-40; FORMATO: TUBULAR; APLICAÇÃO: ILUMINAÇÃO EXTERNA	AVANT	UNIDADE	200,00	R\$ 42,90	R\$ 8.580,00	25	400,00	R\$ 33,90	R\$ 13.560,00
33	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE; POTÊNCIA NOMINAL: 20 W; TIPO BULBO: T8	INTRAL	UNIDADE	200,00	R\$ 39,42	R\$ 7.884,00	40	200,00	R\$ 96,97	R\$ 19.394,00
38	LUMINARIA PÚBLICA DE LED PARA POSTE 60W	OLIVO	UNIDADE	100,00	R\$ 207,90	R\$ 20.790,00	46	200,00	R\$ 88,90	R\$ 17.780,00
41	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICA; TIPO USO: EXTERNO; POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 250 W; TENSÃO NOMINAL: 220 V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50/60 HZ; FATOR POTÊNCIA: BAIXO	IDEAL	UNIDADE	200,00	R\$ 129,90	R\$ 25.980,00	50	100,00	R\$ 8,20	R\$ 820,00
43	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO; TIPO USO: EXTERNO; POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA: 250 W; TENSÃO NOMINAL: 220 V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ; FATOR POTÊNCIA: MÍNIMO DE 0,9 INDUTIVO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RENDIMENTO DE 88%	IDEAL	UNIDADE	200,00	R\$ 155,60	R\$ 31.120,00	51	1.200,00	R\$ 3,90	R\$ 4.680,00
49	BASE PARA RELE FIXA EM CHAPA DE AÇO	TECNOLINSA	UNIDADE	600,00	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00				
12	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO; NÚMERO PÓLOS: 1; TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO: 440 VCA; CORRENTE NOMINAL: 50 A; FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ; NORMAS TÉCNICAS: NBR 60.898; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEMPERATURA AMBIENTE -20°C A +50°C, MANOBRAS MECÂN; REFERÊNCIA: SD-61 C50; CURVA DE DISPARO: C	TRAMONTINA	UNIDADE	240,00	R\$ 10,90	R\$ 2.616,00				
<b>Valor Total</b>								<b>R\$ 562.356,50</b>		

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 8da0a6d56f07171d9e92296ac31c9ff1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório  
Pregão Eletrônico Nº 013/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA, o Senhor REGIFRAN DE ALMEIDA SILVA, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do Processo Administrativo nº 02.0205.002/2022, que institui o pregão em epígrafe, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos (Longarinas, armários, birôs, estantes, eletroeletrônicos e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. resolve ADJUDICAR.

**RESULTADO:**

**Lote 1:** Longarina c/3 lugares c/assento e encosto envernizado secretaria.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS.  
CNPJ: 26.679.377/0001-02.  
Valor Global: 4.039,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Longarina c/3 lugares c/assento e encosto envernizado secretaria	GIOBEL	403,900000	10,00

**Lote 2:** Longarina c/3 lugares c/assento e encosto estofado em tecido sec..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS.  
CNPJ: 26.679.377/0001-02.  
Valor Global: 5.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Longarina c/3 lugares c/assento e encosto estofado em tecido sec.	GIOBEL	500,000000	10,00

**Lote 3:** Longarina c/3 lugares c/braço, assento, encosto estofado diretor ..

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS.  
CNPJ: 26.679.377/0001-02.  
Valor Global: 8.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Longarina c/3 lugares c/braço, assento, encosto estofado diretor .	GIOBEL	800,000000	10,00

**Lote 4:** Birô em MDF com 02 gavetas.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.  
CNPJ: 11.430.463/0001-00.  
Valor Global: 42.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Birô em MDF com 02 gavetas	kali	850,000000	50,00

**Lote 5:** Armário de aço com 02 portas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.  
CNPJ: 11.430.463/0001-00.  
Valor Global: 22.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Armário de aço com 02 portas	SÓ AÇO	750,000000	30,00

**Lote 6:** Ventilador de parede 50 cm.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.  
CNPJ: 11.430.463/0001-00.  
Valor Global: 10.292,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ventilador de parede 50 cm	ventisol	205,850000	50,00

**Lote 7:** Arquivo de aço 04 gavetas.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.  
CNPJ: 11.430.463/0001-00.

Valor Global: 21.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arquivo de aço 04 gavetas	SÓ AÇO	850,000000	25,00

**Lote 8:** Fichário de aço 05 gavetas.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.

CNPJ: 11.430.463/0001-00.

Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fichário de aço 05 gavetas	SÓ AÇO	800,000000	15,00

**Lote 9:** Estante aberta com 06 prateleiras 30cm s/r..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.

CNPJ: 11.430.463/0001-00.

Valor Global: 5.169,45.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estante aberta com 06 prateleiras 30cm s/r.	SÓ AÇO	344,630000	15,00

**Lote 10:** Estante aberta com 06 prateleiras 30cm c/r.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 5.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estante aberta com 06 prateleiras 30cm c/r	SÓ AÇO	370,000000	15,00

**Lote 11:** Estante aberta com 06 prateleiras 40cm c/r..**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.

CNPJ: 31.504.008/0001-19.

Valor Global: 5.655,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estante aberta com 06 prateleiras 40cm c/r.	SÓ AÇO	377,000000	15,00

**Lote 12:** Estante aberta com 04 prateleiras 30cm.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.

CNPJ: 11.430.463/0001-00.

Valor Global: 4.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estante aberta com 04 prateleiras 30cm	SÓ AÇO	310,000000	15,00

**Lote 13:** Estante aberta com 05 prateleiras 30cm.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.

CNPJ: 11.430.463/0001-00.

Valor Global: 4.215,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estante aberta com 05 prateleiras 30cm	SÓ AÇO	281,000000	15,00

**Lote 14:** Bebedouro industrial com 04 torneiras em chapa.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS.

CNPJ: 26.679.377/0001-02.  
Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebedouro industrial com 04 torneiras em chapa	MODELO MOVEIS	1.500,000000	5,00

**Lote 15:** Bebedouro industrial com 02 torneiras de inox.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS.  
CNPJ: 26.679.377/0001-02.  
Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebedouro industrial com 02 torneiras de inox	MODELO MOVEIS	1.800,000000	5,00

**Lote 16:** Bebedouro industrial com 03 torneiras em inox.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS.  
CNPJ: 26.679.377/0001-02.  
Valor Global: 10.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebedouro industrial com 03 torneiras em inox	MODELO MOVEIS	2.180,000000	5,00

**Lote 17:** Bebedouro industrial com 04 torneiras em inox.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS.  
CNPJ: 26.679.377/0001-02.  
Valor Global: 13.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebedouro industrial com 04 torneiras em inox	MODELO MOVEIS	2.770,000000	5,00

**Lote 18:** Fogão industrial com 04 bocas roa comum.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS.  
CNPJ: 26.679.377/0001-02.  
Valor Global: 3.424,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fogão industrial com 04 bocas roa comum	MODELO MOVEIS	856,000000	4,00

**Lote 19:** Fogão industrial com 06 bocas roa comum.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.  
CNPJ: 31.504.008/0001-19.  
Valor Global: 7.740,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fogão industrial com 06 bocas roa comum	METAL FOUR	1.290,000000	6,00

**Lote 20:** Mesa com 02 gavetas MDF econômica.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS.  
CNPJ: 26.679.377/0001-02.  
Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mesa com 02 gavetas MDF econômica	GIABEL	400,000000	25,00

**Lote 21:** Armário misto semiaberto MDF.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS.  
CNPJ: 26.679.377/0001-02.  
Valor Global: 13.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Armário misto semiaberto MDF	GIOBEL	550,000000	25,00

**Lote 22:** Armário fechado 02 portas MDF.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS.  
CNPJ: 26.679.377/0001-02.  
Valor Global: 11.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Armário fechado 02 portas MDF	GIOBEL	750,000000	15,00

**Lote 23:** Armário baixo com 02 portas 01 prateleira MDF.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Expansão Comercio Ltda.  
CNPJ: 31.504.008/0001-19.  
Valor Global: 7.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Armário baixo com 02 portas 01 prateleira MDF	MODELO MOVEIS	500,000000	15,00

**Lote 24:** FREEZER 337LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS.  
CNPJ: 26.679.377/0001-02.  
Valor Global: 24.540,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FREEZER 337LTS 02 PTS 220V FH350BR HORIZ	CONSUL	4.090,000000	6,00

**Lote 25:** REFRIGERADOR 320 LTS.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS.  
CNPJ: 26.679.377/0001-02.  
Valor Global: 30.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFRIGERADOR 320 LTS	ELETROLUX	3.090,000000	10,00

**Lote 26:** TV 29" LCD.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.  
CNPJ: 11.430.463/0001-00.  
Valor Global: 6.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TV 29" LCD	PHILCO	1.300,000000	5,00

**Lote 27:** TV 32" LCD.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.  
CNPJ: 11.430.463/0001-00.  
Valor Global: 8.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TV 32" LCD	PHILCO	1.604,000000	5,00

**Lote 28:** DVD DV445 KARAOKE-PONT/USB.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS.  
CNPJ: 26.679.377/0001-02.  
Valor Global: 2.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
DVD DV445 KARAOKE-PONT/USB	MONDIAL	530,000000	5,00

**Lote 29: CAIXA SOM APLIFICADA COMPLETA.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.  
CNPJ: 11.430.463/0001-00.  
Valor Global: 4.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAIXA SOM APLIFICADA COMPLETA	MONDIAL	850,000000	5,00

**Lote 30: MICROFONE SEM FIO.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: A DE A RIBEIRO COMERCIO - ME.  
CNPJ: 11.430.463/0001-00.  
Valor Global: 685,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MICROFONE SEM FIO	G-MARK	137,000000	5,00

**Lote 31: LIQUIDIFICADOR IND 8L INOX 220V.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS.  
CNPJ: 26.679.377/0001-02.  
Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LIQUIDIFICADOR IND 8L INOX 220V	INDUSTRIAL	800,000000	5,00

**Lote 32: Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V..**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS.  
CNPJ: 26.679.377/0001-02.  
Valor Global: 19.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado Split, capacidade: 12.000 BTUS 220V.	PHILCO	1.900,000000	10,00

**Lote 33: Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V..**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS.  
CNPJ: 26.679.377/0001-02.  
Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado Split, capacidade: 9.000 BTUS 220V.	PHILCO	200,000000	10,00

**Lote 34: Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V..**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS.  
CNPJ: 26.679.377/0001-02.  
Valor Global: 5.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado Split, capacidade: 18.000 BTUS 220V.	PHILCO	2.900,000000	2,00

**Lote 35: Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V..**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS.  
CNPJ: 26.679.377/0001-02.  
Valor Global: 14.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ar condicionado Split, capacidade: 24.000 BTUS 220V.	PHILCO	3.500,000000	4,00

**Lote 36: CADEIRA TIPO SECRETÁRIA.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS.  
CNPJ: 26.679.377/0001-02.  
Valor Global: 10.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA TIPO SECRETÁRIA	GIOBEL	350,000000	30,00

**Lote 37: CADEIRA TIPO PRESIDENTE.**

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: S DOS SANTOS COMERCIO DE MOVEIS.  
CNPJ: 26.679.377/0001-02.  
Valor Global: 16.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CADEIRA TIPO PRESIDENTE	GIOBEL	800,000000	20,00

JOSELANDIA(MA), em 23 de junho de 2022.

REGIFRAN DE ALMEIDA SILVA  
Pregoeiro

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES  
Código identificador: adc09255a1fa1aec3e4f03103b89154f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**

**PORTARIA Nº 037/2022 - DE 04 JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 037/2022 - DE 04 JULHO DE 2022**

Dispõe sobre suspensão a pedido (requerimento) do servidor de licença sem vencimentos (remuneração), para tratar de interesses particulares.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO/MA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município, Lei nº 146 de 10 de dezembro de 2012, Lei nº 174 de 10 de abril de 2015 e Lei nº 190 de 24 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Após pedido (requerimento)** do servidor Antônio Wilson Rodrigues Borges, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar/UBS Wilson Magalhães de Torres, zona rural de Lagoa do Mato/MA, no cargo de Vigia, **suspender licença sem vencimentos (remuneração), para tratar de interesses particulares, devendo este reassumir imediatamente suas funções**, com fulcro no art. 93º §1º da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas das disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Mato/MA, 04 de

julho de 2022.

**ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: f77764becfaf9f57582e3e21e6116873

**PORTARIA Nº 036/2022 - DE 01 JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 036/2022 - DE 01 JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão a pedido (requerimento) do servidor de licença sem vencimentos (remuneração), para tratar de interesses particulares com fundamento na alteração promovida pela Lei Municipal nº 190 de 24 de fevereiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO/MA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei nº 146 de 10 de dezembro de 2012, Lei nº 174 de 10 de abril de 2015 e Lei nº 190 de 24 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Após pedido (requerimento)** do servidor **SAIMON LOPES MORAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato/MA, ocupante do cargo efetivo de Vigilante Sanitário, **conceder a licença sem vencimentos (remuneração), para tratar de interesses particulares pelo período de (3 anos), a contar de 01 de julho de 2022**

a **01 de julho de 2025**, com fulcro na redação atual do art. 93 da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Mato/MA) alterado pelo art. 01 da Lei Municipal nº 190 de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas das disposições em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Mato/MA, 01 de julho de 2022.

**ALEXSANDRE GUIMARÃES DUARTE**  
**Prefeito Municipal.**

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*  
*Código identificador: 3c38538b941ba41c5497b8abe14fc55c*

#### **PORTARIA Nº 030/2022 - SEMUS 01 DE JULHO 2022**

##### **Portaria nº 030/2022 - SEMUS 01 de julho 2022**

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde e Bem-Estar**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

##### **R e s o l v e:**

Art. 1º. - Conceder a servidora **Raquel Cosmo da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Mista de Lagoa do Mato - MA, no cargo de AOSD, **Férias Anuais**, pelo período de 01/07/2022 a 30/07/2022, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar de Lagoa do**

**Mato - MA, 01 de julho de 2022.**

**Edimar Nolêto Araújo**  
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*  
*Código identificador: 8ed3bc865b3969276646659b2bd8d90c*

#### **PORTARIA Nº 031/2022 - SEMUS 01 DE JULHO DE 2022**

##### **Portaria nº 031/2022 - SEMUS 01 de julho de 2022.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias Anuais e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o estatuto dos Servidores Municipais,

##### **R e s o l v e:**

Art. 1º. - Conceder ao servidor, **Salmerí Umbelino Barros**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Mato - MA, no cargo de Vigilante Epidemiológico, **Férias Anuais**, pelo período de 01/07/2022 a 30/07/2022, com duração total de 30 dias por atender as exigências do **Art. 79, da Lei Municipal nº 174 de 10 de Abril de 2015**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. - Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

**Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar de Lagoa do Mato - MA, 01 de julho de 2022.**

**Edimar Noleto de Araújo**  
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

*Publicado por: TONY SILVA LIMA*  
*Código identificador: c2a32b9eaa3b2a216cb6610a9677e45b*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - PML-MA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - PML-MA. Processo Administrativo n.º 024/2022 - PML/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP - PML/MA. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP - PML/MA, constante do Processo Administrativo n.º 024/2022-PML/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - PML-MA, tendo como objeto a **Eventual contratação de empresa do ramo, para prestação de serviços de manutenção de estradas vicinais de interesse da Prefeitura Municipal de Loreto/MA**. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SRP - PML/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 024/2022-PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. **MP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.723.052/0001-26**, localizada na Rua do Cajueiro, 07, Araçagy, São Jose de Ribamar/MA, representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE FERREIRA COSTA, portador do RG: nº 000089131798-8 SSP/MA e o CPF: nº 005.768.293-31.

**Orçamento Sintético**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>141.216,88</b>	<b>5,67 %</b>
1.1	TBR 02	Próprio	Administração Local da Obra	mes	6	13.439,53	17.130,02	102.780,12	4,13 %
1.2	74209/001	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, no tamanho de (2,50 m x 5,00 m)	m <sup>2</sup>	12,5	331,28	422,24	5.278,00	0,21 %
1.3	OLINDA 005	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	2	13.007,52	16.579,38	33.158,76	1,33 %
<b>2</b>			<b>TERRAPLENAGEM</b>					<b>1.308.497,90</b>	<b>52,55 %</b>
2.1	4016008	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com trator de 127 kW e carregadeira de 3,4 m <sup>3</sup>	m <sup>3</sup>	72144	2,65	3,37	243.125,28	9,76 %
2.2	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural	tkm	357399,5	0,79	1,00	357.399,50	14,35 %
2.3	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m <sup>2</sup>	120240	0,37	0,47	56.512,80	2,27 %
2.4	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m <sup>2</sup>	360720	0,75	0,95	342.684,00	13,76 %
2.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	72144	3,36	4,28	308.776,32	12,40 %
<b>3</b>			<b>REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					<b>1.031.880,42</b>	<b>41,44 %</b>
3.1	5502985	SICRO3	Limpeza superficial da área de jazida	m <sup>2</sup>	61000	0,32	0,40	24.400,00	0,98 %
3.2	5502986	SICRO3	Expurgo de material vegetal de jazida	m <sup>3</sup>	18300	1,80	2,29	41.907,00	1,68 %
3.3	4016007	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida	m <sup>3</sup>	72144	3,26	4,15	299.397,60	12,02 %
3.4	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em leito natural	tkm	357399,5	0,79	1,00	357.399,50	14,35 %
3.5	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	72144	3,36	4,28	308.776,32	12,40 %
<b>4</b>			<b>RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>					<b>8.540,00</b>	<b>0,34 %</b>
4.1	OLINDA 006	Próprio	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	M <sup>2</sup>	61000	0,11	0,14	8.540,00	0,34 %

Loreto (MA), 22 de junho de 2022. Germano Martins Coelho, Órgão gerenciador.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: e0bf63611783cd69df338bf1fee9013a

#### ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA** comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, conforme os seguintes dados:

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO;

**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022-CPL e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022;

**OBJETO:** prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos.

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	V. UNIT.
------	---------------	------	------	----------

1	Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	10	DIÁRIA	R\$ 3.528,00
2	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10	10	DIÁRIA	R\$ 3.163,00
3	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	100	DIARIA	R\$ 205,00
4	Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,45 de largura, 1,40mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg. PNE	30	DIARIA	R\$124,50
5	Serviço de Higienização de banheiro químico, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	130	DIARIA	R\$122,00
6	Carro de Som. Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, com motorista e técnico de som a disposição.	400	HORAS	R\$ 55,00
7	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico grande porte - 1 diária	3	DIÁRIA	R\$ 15.324,00
8	Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	6	DIÁRIA	R\$ 6.853,00
9	Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 20 alto falantes de 24 polegadas, 24 twitter, 72 alto falantes de 12 polegadas, 68 cornetas tipo cornetão, 12 módulos, 14 amplificador, 2 mesas digitais.	5	UNIDADE	R\$ 8.728,00
10	Locação de Cadeiras de Plástico, com braço, cor branca	2000	UNIDADE	R\$ 4,63
11	Locação de Cadeiras de Plástico, sem braço, cor branca	2000	UNIDADE	R\$ 4,25
12	Decoração com balões bexiga Tam 07 latex contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima de 1250 balões)	10	UNIDADE	R\$ 600,00
13	Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	10	UNIDADE	R\$ 1.728,00
14	Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	10	UNIDADE	R\$ 1.367,00
16	Decoração com Malha Tensionada contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 250 m <sup>2</sup> de malha)	10	UNIDADE	R\$ 2.833,00
17	Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON	1	UNIDADE	R\$ 16.110,00
18	Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	2	UNIDADE	R\$ 19.643,00
19	Decoração Temática TIPO 3 - ANIVERSARIO DA CIDADE	1	UNIDADE	R\$ 25.393,00
20	Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES	1	UNIDADE	R\$ 7.822,00
22	Decoração Temática TIPO 6 - FESTA DO VAQUEIRO	1	UNIDADE	R\$ 18.258,00
23	Decoração Temática TIPO 7 - FESTA JUNINA	2	UNIDADE	R\$ 29.291,00
24	Decoração Temática TIPO 10 - DIA DAS CRIANÇAS	1	UNIDADE	R\$ 9.467,00
25	Decoração Temática TIPO 11 - NATAL	1	UNIDADE	R\$ 23.697,00
26	Mesa com tampo em madeira quadrada ou redonda para 10 lugares	100	UNIDADE	R\$ 12,90
27	Locação de Mesa plástica quadrada cor branca de 4 lugares	400	UNIDADE	R\$ 6,50
28	Locação de Mesa plástica redonda cor branca de 4 lugares	400	UNIDADE	R\$ 5,50
29	Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados	6	DIÁRIA	R\$ 7.666,00
30	Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados	5	DIÁRIA	R\$ 2.515,00
31	Camarim palco backstage 4x4m	6	DIÁRIA	R\$ 2.632,00
32	Gerador de energia de 180 KVA	6	DIÁRIA	R\$ 2.673,00
33	Gerador de energia de 260 KVA	4	DIÁRIA	R\$ 4.856,00
34	Grid de alumínio BoxTruss Q30	500	METRO-DIA	R\$ 37,90
35	Grid de alumínio BoxTruss Q50	500	METRO-DIA	R\$ 41,90
36	Palco tipo modular 10x10m em alumínio piso de madeira e cobertura tipo DUAS águas, com dois praticáveis de 3,5m x 2,5m	6	UNIDADE	R\$ 7.968,00
37	Palco com cobertura com dimensão 14mx10m, duas águas, com pé direito de 6,00m todo em alumínio	2	UNIDADE	R\$ 11.444,00
38	Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	6	DIÁRIA	R\$ 932,00
39	Tenda cúpula 5x5m (25m <sup>2</sup> )	20	DIÁRIA	R\$ 872,00
40	Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	20	DIÁRIA	R\$ 502,00
41	Tendas 8mx8m	20	DIÁRIA	R\$ 1.258,00
42	Tendas 10mx10m	10	R\$ 1.513,00	

43	Montagem e Desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	1000	METRO-DIA	R\$ 24,50
44	Disciplinador com 1,20 metro de altura e 2 metro de comprimento.	1000	METRO-DIA	R\$ 27,00
45	Brigadista: O serviço de brigadista será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado todo atendimento de emergência no sentido de orientação e controle de caos e situações de pânico indicada pela organização dos eventos. (DESARMADO) - 1 diária de 8 horas	40	DIÁRIA	R\$ 186,00
46	Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de eventos. (DESARMADO)- 1 diária de 8 horas	100	DIÁRIA	R\$ 150,00
47	Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA-16)	15	DIÁRIA	R\$ 1.158,00
48	Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	8	DIÁRIA	R\$ 8.462,00
49	DANÇAS RÍTMICAS/FOLCLÓRICAS - Contratação de danças diversas, como quadrilha junina, dança country, portuguesa, boiadeiro, indígena, cigana, tambor de crioula, dança do coco, cacuriá, lêlê e outras	5	UND	R\$ 2.509,00
50	GRUPOS REGIONAIS Contratação de grupo musical, reconhecido na região, contendo de 1 a 10 integrantes, que apresente todos os ritmos. A ser definido por evento	5	UND	R\$ 6.428,00
51	BANDA REGIONAL - Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas e 30 minutos de show. A ser definido por evento/ jeito à aprovação da Administração	4	UND	R\$ 20.634,00
52	BANDA NACIONAL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	4	UND	R\$ 99.132,00

**REGISTRO DE PREÇOS:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2022.

**DETENDORA DO REGISTRO:** J. L. DE CASTRO - ME, CNPJ Nº 13.262.247/0001-28. Endereço: Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas/MA.

**VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 27/05/2022 A 27/05/2023.

**DATA DA ADESÃO:** 30/06/2022.

Loreto, 30 de junho de 2022.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 8961ac3806eac00248cbd5e8d5c1f5e9

**CONTRATO Nº. 118/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 118/2022 - CPL - Processo Administrativo n.º 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 009/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** MP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.723.052/0001-26, localizada na Rua do Cajueiro, 07, Araçagy, São Jose de Ribamar/MA: **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção da estrada vicinal de acesso ao Povoado Tamboril na Zona

Rural do Município de Loreto/MA: Valor total de R\$ 371.684,28 (trezentos setenta e um mil seiscentos oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0026.2-024 - Manutenção do Depart. de Transporte Rodoviário Estradas Vicinais, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 24 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2022 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Paulo Henrique Ferreira Costa, CPF Nº 005.768.293-31 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 1c8bdde5291f6777ad8f131f9e51a210

**CONTRATO Nº. 119/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 119/2022 - CPL - Processo Administrativo n.º 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** MP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.723.052/0001-26, localizada na Rua do Cajueiro, 07, Araçagy, São Jose de Ribamar/MA; **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção da estrada vicinal de acesso ao Povoado Tranqueira na Zona Rural do Município de Loreto/MA: Valor total de R\$ 522.177,72 (quinhentos vinte e dois mil e setenta e sete reais e setenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0026.2-024 - Manutenção do Depart. de Transporte Rodoviário Estradas Vicinais, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 24 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2022 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e Paulo Henrique Ferreira Costa, CPF Nº 005.768.293-31 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA  
Código identificador: 6fae8f238c0e966b948408410ec9670f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO 270/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.026/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022. OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas no Município de Matões, nos termos do Convênio nº 919590/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matões e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba-CODEVASF. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: **R W EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI.** Valor Global: R\$ 1.353.820,40. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.1034 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS. Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações, pagos com recursos do Convênio nº 919590/2021. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, por seu representante ordenador de despesas o Sr. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO - Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA R W EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EIRELI CNPJ Nº 28.718.762/0001-47. Matões -

MA, 01 Julho de 2022. Publique-se. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO- Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 4e5b65008cdd0ffbe3ce2dc4ab056423

**EXTRATO DO CONTRATO 271/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2022.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.027/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais no Município de Matões, nos termos do Convênio nº 919586/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Matões e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba-CODEVASF. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: **CONSTRUTORA TAURUS EIRELI.** Valor Global: R\$ 904.933,92. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.13. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.1080 - Manutenção e Melhorias de Estradas Vicinais, pontes e bueiros. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica, pagos com recursos do Convênio nº 919586/2021. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, por seu representante ordenador de despesas o Sr. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO - Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, empresa CONSTRUTORA TAURUS EIRELI CNPJ Nº 42.092.474/0001-50. Matões - MA, 01 Julho de 2022. Publique-se. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO- Secretário Municipal de Governo.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 51c567918ef4d9ab79213ac2db1b9275

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

Processo Administrativo nº 033.6/2022

A prefeitura Municipal de Nova Colina - MA, torna publico, o resultado do Certame Pregão Presencial 002/2022 decorrente do Processo Administrativo Nº 033.6/2022, ocorrido no dia 01 (primeiro) dias do mês de julho do ano de 2022, às 08:30 horas, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL, de acordo resultado da seção pública. Empresa Vencedora: M. K. TRANSPORTES LTDA, CNPJ:15.436.809/0001-38, vencedora do certame no valor de R\$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais). A ser contratado conforme resultado da sessão e de acordo a necessidade do município.

Prefeitura Municipal de Novas Colinas - MA 01/07/2022

Atenciosamente,

Raimundo Nonato de Paula Ribeiro

Presidente da CPL

Publicado por: *ELIEZER LIMA BATISTA*  
Código identificador: 3172d6406b70be02220321f364e636bc

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 112/2022-ADMIN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 112/2022-ADMIN  
PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.608.768/0001-05 e a empresa. JOSÉ NEIVA DIAS FERREIRA -ME CNPJ: 10.367.299/0001-70. OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviço elétricos automotivos para atender as necessidades nos veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Administração da prefeitura de Nova Colinas -MA, conforme Termo de Referência. VALOR: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil quinhentos reais). DOTAÇÃO: **04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, 20.605.1010.2-012 MANUT.ATIVIDADES DE APOIO AO PRODUTOR RURAL, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**, 04.122.0052.2-018 MANUT. E FUNCIONAM.SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 15.451.0501.2-021 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS URBANOS, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, 26.782.1202.2-043 MANUT DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2022, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2022. José Rego Ribeiro Prefeito Municipal

Publicado por: *ELIEZER LIMA BATISTA*  
Código identificador: 35dc8c8c8644f8e186d7587b43b54096

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 113/2021-MDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 113/2021-MDE  
PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio da intermédio da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 07.950.608/0001-26 e a empresa. JOSÉ NEIVA DIAS FERREIRA -ME, CNPJ: 10.367.299/0001-70. OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviço elétricos automotivos para atender as necessidades nos veículos da Secretaria Municipal de Educação da prefeitura de Nova Colinas -MA, conforme Termo de Referência, conforme Termo de Referência. VALOR: R\$ 10.190,00 (dezesete mil cento e noventa reais). DOTAÇÃO: **07 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. E MANUT. E DESENV. DO ENS-MDE:12.361.0403.2-038 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2022, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2022. Maria Ieda Sousa Castro Secretário Municipal de Educação

Publicado por: *ELIEZER LIMA BATISTA*  
Código identificador: 6189cf13afa03eb7d5ba9493c0911257

#### **EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 114/2021-FMS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA  
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 114/2021-FMS  
PARTES: O Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.848.497/0001-19 e a empresa. JOSÉ NEIVA DIAS FERREIRA -ME CNPJ: 10.367.299/0001-70. OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviço elétricos automotivos para atender as necessidades nos veículos da Secretaria Municipal de Educação da prefeitura de Nova Colinas -MA, conforme Termo de Referência, conforme Termo de Referência. VALOR: R\$ 15.401,00 (quinze mil quatrocentos e um reais). DOTAÇÃO: **12-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, 10.304.0246.2-035-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 10.301.0210.2-063 MANUT. DO ATENDIM. BASICO DE SAÚDE, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura, com término em 31/12/2022, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2022. Raquel dos Santos Calda Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: *ELIEZER LIMA BATISTA*  
Código identificador: e40bdf573e012835421c0d79a77c1f40

#### **DECRETO Nº 07, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS A PARTIR DE 04 DE JULHO DE 2022 EM REGIME ESPECIAL DE PREVENÇÃO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE NOVA COLINAS-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o posicionamento do Supremo Tribunal Federal quanto à autonomia dos Estados e Municípios "para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, de atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras"; **CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Maranhão editou o Decreto Estadual nº 37.360/2022, de 03 de janeiro de 2022, declarando o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, com o subsequente reconhecimento da União, por meio da portaria Ministerial nº 188, de 03 de fevereiro de 2022. **CONSIDERANDO** o atual momento da pandemia, com o surgimento constante de novas variantes, bem como a existência concomitante de variantes com elevados graus de transmissibilidade, a exemplo das variantes Delta e Ômicron; **CONSIDERANDO** o grande crescimento de casos de COVID-19 e de gripes, já impactando na demanda sobre os serviços de saúde públicos e privados; **CONSIDERANDO**, que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de Nova Colinas/MA, para expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

#### **DECRETA**

**Art. 2º.** A Partir do dia 04 de julho de 2022, além das medidas estabelecidas pelo governo do Estado do Maranhão que deverão ser cumpridas no âmbito do município de Nova

Colinas, ficam estabelecidas as seguintes medidas de prevenção e combate ao COVID-19:

I- Uso obrigatório de máscaras faciais em recintos fechados ou em aglomeração de pessoas, em ambientes abertos é facultativo o uso de máscaras de proteção facial;

II- Observância do distanciamento de segurança para evitar a contaminação pelo vírus do Covid-19 e suas Variantes Delta e Ômicron;

III - Uso dos meios de proteção e higienização individual, tais como, lavar as mãos frequentemente, ou de preferência usar o álcool em gel.

**Art. 3º.** Fica suspensa as aulas presenciais nas instituições de ensino da rede pública municipal até o dia 15 de julho de 2022, considerando o grande número de profissionais da educação atestados positivos para o Covid-19.

**§ 1º** Será adotado nas atividades escolares o regime de ensino híbrido e/ou não presenciais para cumprimento do Calendário Escolar de 2022, em razão das medidas de prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

**§ 2º** O prazo disposto neste artigo poderá ser alterado, a partir de nova avaliação, consideradas as orientações dos profissionais de saúde.

**Art. 4º.** As regras dispostas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, considerando as orientações dos profissionais de saúde.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas/MA, 01 de julho de 2022.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

**JOSEÍ RÊGO RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA*

*Código identificador: 61fb8ec2ce1d402c1b665425b549398e*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**

### **PORTARIA Nº 25, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Exonerar a pedido **Fernando Lopes Lima**, brasileiro, inscrito no CPF: nº 364.153.133-8, RG: nº 094214698-0, cargo em Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 30 de junho de 2022.

**IRACY MENDONÇA WEBER**

Prefeita Municipal

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weber, torna público que na data de 30 de junho de 2022, foi exonerado **Fernando Lopes Lima**, que o nomeava como Secretário de Agricultura,

Pesca e Meio Ambiente, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste município, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 01 de junho de 2022.

Atenciosamente,

**IRACY MENDONÇA WEBER**

Prefeita Municipal

*Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA*

*Código identificador: 2b7fcefdf8a1d933c76c3160673eecb4*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**

### **PORTARIA N.º 0046/2022-GAB CONCEDE AFASTAMENTO À TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**

PORTARIA N.º 0046/2022-GAB - "CONCEDE AFASTAMENTO À TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A SERVIDOR(A) PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES ESTADUAIS DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as disposições constantes da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento para servidores efetivos municipais; RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER afastamento, a título de desincompatibilização, ao Servidor Municipal CICERO RIBEIRO DINIZ, Cargo Efetivo: MOTORISTA, RG: 0663330920180 SSP/MA, CPF: 293.786.803-72, lotado no Secretaria Municipal de Educação, para concorrer às Eleições Estaduais de 2022, nos termos da legislação eleitoral, pelo prazo de 3 (três) meses contado a partir de 02 de julho de 2022. Art. 2º - O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função no primeiro dia útil subsequente ao das eleições, ou em caso de desistência no primeiro dia útil ao protocolo do pedido. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de julho de 2022. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*

*Código identificador: e15cc9f6a641f151ceee841161b75dd3*

### **PORTARIA N.º 0047/2022-GAB DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO.**

PORTARIA N.º 0047/2022-GAB "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o artigo 92º, §1º, II alínea "a" da Lei 09/1986; RESOLVE: Art. 1º- EXONERAR a senhora RAIMUNDA NONATA SABRINA DA MOTA, CPF: 529.888.053-34, do cargo de CONTROLADOR INTERNO, deste Município de Pastos Bons-Ma. Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês de julho de 2022. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO, Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO*

*Código identificador: 065181767f0060bf87ca9076974a34b4*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que **fica adiada para o dia 14/07/2022, às 09:00h**, a abertura da **Tomada de Preços nº 04/2022**, referente a **contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de implantação de sistema de abastecimento de água no Povoado Formiga, no Município de Penalva/MA, objeto do Convênio nº 0022/19-FUNASA**. O edital poderá ser consultado ou obtido no site [www.penalva.ma.gov.br](http://www.penalva.ma.gov.br) (**Aviso de Licitações**). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com).  
Penalva/MA, 27 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: **FLÁVIO MARINHO GONÇALVES**  
Código identificador: **4afb7426f744fe72b78e9df039107857**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no **dia 14/07/2022, às 10:00h** (horário de Brasília), o **Pregão Eletrônico nº 42/2022 (SRP)**, cujo objeto é a **registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de cartuchos e toners para impressoras, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Penalva (MA)**. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022**

**Errata da Ata de Registro de Preços nº 32/2022**, firmada com Editora Gráfica Aliança Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.171.718/0001-52, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2022 para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, incluindo a confecção, impressão e o fornecimento de materiais, destinados ao atendimento das demandas de todos os órgãos do município de Penalva (MA).

**ONDE SE LÊ:**

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> Editora Gráfica Aliança Ltda - EPP.						
<b>CNPJ:</b> 08.171.718/0001-52						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Desembargador Freitas, nº 1203-A, Bairro Centro/Norte, Teresina/PI, CEP: 64.000-240.						
<b>E-MAIL:</b> graf.alianca@hotmail.com/editoragraficaalianca@gmail.com						
<b>TELEFONE:</b> (86) 98169-8939						
<b>REPRESENTANTE:</b> Olivan Freitas Rodrigues						
<b>RG:</b> 539.307 SSP-PI						
<b>CPF:</b> 217.720.963-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
111	RAAs formato 210x300mm, em papel apermilhado 75g, 1x0 cor, acabamento refilado.	Bloco	200	7,70	<b>1.640,00</b>	

**LEIA-SE:**

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> Editora Gráfica Aliança Ltda - EPP..						
<b>CNPJ:</b> : 08.171.718/0001-52						
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Desembargador Freitas, nº 1203-A, Bairro Centro/Norte, Teresina/PI, CEP: 64.000-240.						
<b>E-MAIL:</b> graf.alianca@hotmail.com/editoragraficaalianca@gmail.com						
<b>TELEFONE:</b> (86) 98169-8939						
<b>REPRESENTANTE:</b> Olivan Freitas Rodrigues						
<b>RG:</b> 539.307 SSP-PI						
<b>CPF:</b> 217.720.963-34						

eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com).  
Penalva/MA, 30 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: **FLÁVIO MARINHO GONÇALVES**  
Código identificador: **89a2a083437f3760f164b776206ce853**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 (SRP)**

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do **Pregão Presencial nº 12/2022 (SRP)**, referente ao **registro de preços para futura e eventual aquisição de extintor de incêndio e recarga, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, do município de Penalva (MA)**, objeto do Processo Administrativo nº 011/2022-SEMUS, em favor das seguintes licitantes:

1. **Extimpel Extintores Platinense Ltda.-EPP** (CNPJ nº 12.118.086/0001-30), vencedora do Item 1, no valor total de R\$ 3.250,00;
2. **S Amorim dos Santos-ME** (CNPJ nº 15.578.915/0001-56), vencedora do Item 2, no valor de R\$ 5.390,40.

Penalva/MA, 01 de julho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro

Publicado por: **FLÁVIO MARINHO GONÇALVES**  
Código identificador: **385ce1112b2426ef20e9686a76d63f1d**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111	RAAs formato 210x300mm, em papel apermado 75g, 1x0 cor, acabamento refilado.	Bloco	200	7,70	<b>1.540,00</b>

2º - A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços nº 32/2022, firmada em 03 de maio de 2022 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Penalva/MA, 14 de junho de 2022. Comissão Permanente de Licitação - CPL (Portaria nº 311/2021-GABPREF), Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL, Nilziran Pinto Nunes-Membro/CPL, Waldenir Torres da Silva-/Membro/CPL e Beneficiária da Ata, **Olivan Freitas Rodrigues**-Representante Legal.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 244341a3a8d92e96cd2c4cdf1e81ca1

### ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

**Errata da Ata de Registro de Preços nº 34/2022**, firmada com Futura Informática, Comércio e Serviço Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 10.966.249/0001-00, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2022 para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, incluindo a confecção, impressão e o fornecimento de materiais, destinados ao atendimento das demandas de todos os órgãos do município de Penalva (MA).

**ONDE SE LÊ:**

#### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> Futura Informática, Comércio e Serviços Ltda - ME.					
<b>CNPJ:</b> 10.966.249/0001-00					
<b>ENDEREÇO:</b> Rua João Emílio Falcão, nº 331, Bairro Fátima, Teresina/PI, CEP: 64.049-480.					
<b>E-MAIL:</b> institutofutura@hotmail.com					
<b>TELEFONE:</b> (86) 98883-1049/99842-7455					
<b>REPRESENTANTE:</b> Dayvide de Oliveira Santos					
<b>RG:</b> 1643847SSP-PI					
<b>CPF:</b> 613.371.023-34					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Alvará de Funcionamento 21x30cm 4x0 cores papel ap.180gr	Unid	3.000	0,19	<b>57,00</b>
<b>Valor Total Registrado</b>					<b>17.632,00</b>

**LEIA-SE:**

#### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> Futura Informática, Comércio e Serviço Ltda - ME.					
<b>CNPJ:</b> 10.966.249/0001-00					
<b>ENDEREÇO:</b> Rua João Emílio Falcão, nº 331, Bairro Fátima, Teresina/PI, CEP: 64.049-480.					
<b>E-MAIL:</b> institutofutura@hotmail.com					
<b>TELEFONE:</b> (86) 98883-1049/99842-7455					
<b>REPRESENTANTE:</b> Dayvide de Oliveira Santos					
<b>RG:</b> 1643847SSP-PI					
<b>CPF:</b> 613.371.023-34					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Alvará de Funcionamento 21x30cm 4x0 cores papel ap.180gr	Unid	3.000	0,19	<b>570,00</b>
<b>Valor Total Registrado</b>					<b>18.145,00</b>

2º - A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços nº 34/2022, firmada em 03 de maio de 2022 e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

Penalva/MA, 14 de junho de 2022. Comissão Permanente de Licitação - CPL (Portaria nº 311/2021-GABPREF), Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL, Nilziran Pinto Nunes-Membro/CPL, Waldenir Torres da Silv-/Membro/CPL e Beneficiária da Ata, **Dayvid de Oliveira Santos**-Representante Legal.

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 4cfe30f0bb7b0dee127318d19f1a1d08

34/2022

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia **12/07/2022, às 14:00h (horário de Brasília)**, o **Pregão Eletrônico nº 34/2022 (SRP)**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Penalva (MA)**. O edital poderá ser consultado ou obtido no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 28 de junho de 2022. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES*  
*Código identificador: 71bff04aad91e468a450f1ff598e09c1*

#### **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2019**

**ESPÉCIE:** Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 25/2019. **PROCESSO:** 024/2018-SEMAD. **Pregão Presencial:** 20/2019. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e A M Siqueira Santos Ltda.-ME, (CNPJ nº 18.051.958/0001-77). **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2022. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e André Luiz Siqueira Santos, Representante Legal, pela Contratada.

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES*  
*Código identificador: e3eba7ed7a96c2ef4b12114c5cfa1138*

#### **EXTRATO DE ARP. PROCESSO: 007/2022**

**ESPÉCIE:** Extrato de ARP. **PROCESSO:** 007/2022-SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 04/2022 (SRP). **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Jesus de Nazaré Município de Penalva/MA. **VIGÊNCIA DA ATA:** 23/03/2022 a 23/03/2023 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 23/03/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e V.S. Costa & Cia. Ltda.-EPP (CNPJ nº 05.286.960/0001-83). **Vencedora dos itens:** 01, e 03. **VALOR TOTAL:** R\$ 39.455,00. A íntegra da Ata se encontra no site: [penalva.ma.gov.br](http://penalva.ma.gov.br). Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES*  
*Código identificador: fd326be261426f53a1d8b92ebd92fe93*

#### **EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2022**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022**

**ESPÉCIE:** Extrato de Contrato. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 007/2022-SEMUS. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 04/2022 (SRP). **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 21/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e V.S. Costa & Cia Ltda.-EPP. (CNPJ nº 05.286.960/0001-83). **OBJETO:** Aquisição de equipamentos para o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Jesus de Nazaré do Município de Penalva/MA. **VALOR:** R\$ 39.455,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.13 1 500 00 -10.122.003.2065.000 -

4.4.90.52.00 VIGÊNCIA: 23/03/2022 a 31/12/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 23/03/2022. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Regina Maria Cestari da Silva Costa, Representante Legal, pela Contratada.

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES*  
*Código identificador: 0a9ddde959b42f1a0fffa51f1edb093d*

#### **PORTARIA Nº 128/2022**

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

**Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 01 de junho de 2022, a 01 de setembro de 2022, o Servidor PEDRO SOUZA AZEVEDO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 5913-1, CPF Nº 251.487.158-12.**

**Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de junho de 2022.**

**Ronildo Campos Silva**  
**Prefeito Municipal de Penalva**

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES*  
*Código identificador: e3a8268882e19b181f9c27cf885aaca6*

#### **PORTARIA Nº 129/2022**

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

**Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 01 de junho de 2022, a 01 de setembro de 2022, a Servidora ITELVINA PINHEIRO ABREU, A.O.S.D, matrícula 1316, CPF Nº 020.056.193-61.**

**Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de junho de 2022.**

**Ronildo Campos Silva**  
**Prefeito Municipal de Penalva**

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES*  
*Código identificador: 918c7d57edb956cd3f12a4be0cbeba60*

### PORTARIA Nº 130/2022

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

**Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 01 de junho de 2022, a 01 de setembro de 2022, a Servidora MIRACY ABREU DE MELO, A.O.S.D, matrícula 2763, CPF Nº 027.453.963-23.**

**Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de junho de 2022.**

**Ronildo Campos Silva**  
**Prefeito Municipal de Penalva**

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES*  
*Código identificador: 4ee73050cadcf209c0e8deb7000dcf05*

### PORTARIA Nº 137/2022

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

**Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 14 de junho de 2022, a 14 de setembro de 2022, a Servidora LUZIETE CUTRIM SILVA, A.O.S.D, matrícula 2034, CPF Nº 476.086.503-97.**

**Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 14 de junho de 2022.**

**Ronildo Campos Silva**  
**Prefeito Municipal de Penalva**

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES*  
*Código identificador: b7afada25ea09c5b164be5f49a3c6d2b*

### PORTARIA Nº 134/2022

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso

das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

**Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 09 de junho de 2022, a 09 de setembro de 2022, a Servidora KATIA DE FATIMA JANSEN SILVA, A.O.S.D, matrícula 1783, CPF Nº 919.157.163-49.**

**Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 09 de junho de 2022.**

**Ronildo Campos Silva**  
**Prefeito Municipal de Penalva**

*Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES*  
*Código identificador: 969df22567aa1e095981d9610e3c87b7*

### PORTARIA Nº 138

Institui Comissão de Sindicância e Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 166, I, da Lei nº 005/98.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENALVA/MA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 04 de 14 de janeiro de 2022, que aprova o regulamento para Declaração de Vacância de Cargo Público e Extinção de Vínculo Laboral Estatutário, decorrente de concessão de aposentadoria ao servidor público do Município de Penalva.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se instituir comissão para instauração de Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme art. 166, I da Lei 005/98.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores **Narjara Mendes Silva - matrícula 27861, Estelita Cutrim Aragão Batista - matrícula 32 e Agmar Veloso Sousa - matrícula 44**, para instauração do Processo Administrativo, com a finalidade especial de apuração dos fatos e concessão de contraditória e ampla defesa no procedimento de extinção do vínculo estatutário por força de aposentadoria dos servidores de matrícula nº: **Alderiva Pereira Coelho - matrícula 5851, Ana Maria Pinheiro Ribeiro - matrícula 165-1, Denise de Jesus dos Santos Ayres - matrícula 596-1, Eidmar de Jesus Lago Martins - matrícula 802-1, Elza Pereira Marques de Melo - matrícula 901-1, Ena de Jesus Veloso Marinho - matrícula 9111, Galdino Cardinal Arouche - matrícula 5867, Isaías Domingos Viegas - matrícula 1312-1, Maria do Espírito Santo Jansen Cunha - matrícula 2328-1, Maria do Nascimento Romeu Castro - matrícula 2344-1, Maria do Socorro Marinho Coelho - matrícula 5899-1, Maria Goret Bandeira Gomes - matrícula 2427-1, Maria Lucinda Moraes - matrícula 5903-1 e Tânia Maria Ayres Correa - matrícula 3450-1**, observando o disposto no regulamento aprovado pelo Decreto nº 04/2022, bem como ao disposto na Lei nº 005/1998.

**Paragrafo único:** A Presidência da Comissão ora instituída ficará a cargo da servidora Narjara Mendes Silva, cabendo a esta a designação do secretário dentre os membros da

comissão, nos termos do art. 164, §1º da Lei nº 005/98.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste ato, admitida sua prorrogação por igual período, caso as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

**RONILDO CAMPOS SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 471cb4770e0566e14cee9d152d98baad

### PORTARIA Nº 135/2022

Dispõe sobre a concessão para Licença Prêmio.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 102º, da Lei nº 005/98, Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

**Art. 1º - Conceder licença prêmio a partir de 13 de junho de 2022, a 13 de setembro de 2022, a Servidora ELINAURA COSTA GOMES MENDES, PROFESSORA, matrícula 843, CPF Nº 012.504.723-18.**

**Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 13 de junho de 2022.

**Ronildo Campos Silva**  
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: d6f9fc3a9c0dd5a138c0c2a9b001d8f1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

#### DECRETO Nº 12 /2022

Pio XII 13 de junho de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, Lei Nº 006 de 15 de agosto de 2005.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Pio XII, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pio XII - CMDCA,**

**Art. 2º - O referido Conselho atuará tendo caráter deliberativo, normativo, Consultivo e fiscalizador.**

**Art. 3º - O Conselho terá a seguinte composição:**

Presidente: Iracélia Naiva de Oliveira

Vice Presidente: Gabriel de Farias da Costa

Secretaria Executiva: Amanda Silva Silva

### I - Representantes do Poder Público

NOME	REPRESENTAÇÃO	TITULARIDADE
Janielle Suyanne Vaz da Silva Pereira	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular
Genilda Cesário de Lima	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente
Telso da Cruz Oliveira	Secretaria Municipal de Administração	Titular
Marcelo Augusto da Silva Gomes	Secretaria Municipal de Administração	Suplente
Iracélia Naiva de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Gabriel de Farias da Costa	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Maria Eduarda Franco Costa Aires	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Ludmyla Santos de Sousa	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Raimundo Nonato Sousa da Conceição	Secretaria Municipal de Esporte	Titular
Sérgio de Moraes Silva	Secretaria Municipal de Esporte	Suplente
Maria Fernandes da Silva	Secretaria Municipal de Agricultura	Titular
Girleene pereira de Sousa	Secretaria Municipal de Agricultura	Suplente

### II - Representante da Sociedade Civil, Entidades e Organizações:

NOME	REPRESENTAÇÃO	TITULARIDADE
Maria da Glória Belchior Azevedo	Pastoral da Criança	Titular
Sônia Maria Feitosa da Silva	Pastoral da Criança	Suplente
Maria Elionete de Sousa Merencio	Associação dos Moradores da Vila Santana	Titular
Gorete da Silva e Silva	Associação dos Moradores da Vila Santana	Suplente
Ana Maria dos Santos das Neves	Representantes de Entidades Religiosas	Titular
Marcos Tadeu do Nascimento Oliveira	Representantes de Entidades Religiosas	Suplente
Marcelo de Sousa do Vale	Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais	Titular
Maria Elisiane Pereira dos Santos	Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais	Suplente
Maria da Costa Araújo Sousa	Associação Agro Pecuária	Titular
Marcos Araújo Sirqueira	Associação Agro Pecuária	Suplente
Ana Carla Silva e Silva	Representantes do Sindicato dos Pescadores	Titular
Sirlândia da Costa Pereira	Representantes do Sindicato dos Pescadores	Suplente

**Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2022.

Aurélio Pereira de Sousa  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 227506d9e3a30c977f44fde9926c09a4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

<b>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022</b>	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rosário/MA

Responsável:	IVANILDA PEREIRA MARTINS, portadora do RG Nº 018266642001-0, expedido por SESP/MA e inscrita no CPF sob nº 406.750.173-00- Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Processo Administrativo nº	78/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico SRP nº 14/2022
Vigência/Ata	12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Objeto:	Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos de impressoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rosário, suas secretarias e demais departamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Empresa Beneficiária/Valor:	EMPRESA: R.N. BALTAZAR - COMERCIO DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ: 26.668.902/0001-94, localizada R Municipal, nº 1283, Higienópolis, Catanduva/SP, CEP 15.804-025.TEL.: (17) 3525-1793 E-MAIL: menegolicontabil@terra.com.br REPRESENTANTE LEGAL: REGINALDO NICACIO BALTAZAR portador do CPF: 184.539.138-11, residente e domiciliado à Rua Marinópolis, nº 351, Jardim Del Rey, CEP 15.804-025, Catanduva/SP. ITENS REGISTRADOS:01,02,03,11,12 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 34.880,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).
Data de Assinatura:	Dia 07 de junho de 2022.

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: 83469cd648d6b02acbb6641d907386ff

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**AVISO DE DISPENSA Nº 007/2022 PROCESSO ADM: 055/2022**

AVISO DE DISPENSA Nº 007/2022  
PROCESSO ADM: 055/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SAMBAIBA-MA, Inscrito no CNPJ Nº 06.229.397/0001-74, com sede à Praça José do Egito Coelho 200 - Centro, Sambaiba-MA - CEP - 65.830-000, por intermédio do Setor de Licitações Públicas, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO **POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<b>DIA 07/07/2022, ÀS 14:00 HORAS</b>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	sambaibacpl@gmail.com
LINK DO EDITAL:	www.transparencia.sambaiba.ma.gov.br/acesoInformacao/licitacao/tce

**OBJETO:**Constitui objeto desta Chamada Publica Contratação de empresa especializada para execução de obra de Engenharia para adaptação e adequação de um imóvel para funcionamento da casa da Cidadania no município de Sambaiba, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Sambaiba/MA 01 de Julho de 2022.

**EDSON DA SILVA SANTOS -PREGOEIRO**  
Presidente da CPL

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 9d4b4e2ca7d03fdee92d7977cc147022

**EDITAL Nº 04/2022 - LISTA PRELIMINAR DE CONFIRMAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS - SAMBAIBA**

**EDITAL Nº 04/2022 - LISTA PRELIMINAR DE CONFIRMAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS - SAMBAIBA**

A Prefeitura Municipal de Sambaiba (MA), no uso de suas atribuições legais, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a lista de confirmação de candidatos por Área de Referência, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

VILA TIÃO				
ORD	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO
1.	63	004.519.133-61	ABEL DOS SANTOS MIRANDA	30/09/1983

1.	41	606.534.453-26	ALESSANDRA MARIA ALVES REGO	15/05/1994
1.	88	016.661.783-06	AMANDA BARBOSA DE SOUSA	10/09/1987
1.	96	053.554.033-79	ANA JESSICA DE SOUSA BRAGA	08/04/1991
1.	25	025.781.473-61	ANDREIA VIEIRA ARAUJO	08/09/1987
1.	76	005.376.933-35	ARY RIBEIRO PEREIRA	26/04/1985
1.	48	612.647.933-59	BIANCA COSTA OLIVEIRA COELHO	09/05/1998
1.	52	064.342.023-18	CAMILA RODRIGUES DE BARROS	12/04/1994
1.	47	612.777.673-27	CARLOS EMANUEL BARBOSA DA SILVA	25/07/2002
1.	33	048.739.733-92	CELINE BRITO BASTOS	04/01/1991
1.	01	612.690.413-39	CLAIVER ROCHA DE SOUSA	10/11/2001
1.	60	612.772.183-07	CLARINA RIBEIRO DA SILVA	03/02/2000
1.	31	060.582.333-21	CYNARA CELY DUTRA COSTA DA SILVA	01/01/1997
1.	11	002.114.693-43	ELOYDES PEREIRA DA ROCHA SILVA	27/04/1983
1.	21	009.447.373-07	EVINALDA PEREIRA DE SOUSA CARNEIRO	16/04/1982
1.	87	064.370.973-88	FABRICIO MOTA DE SOUSA	29/07/1997
1.	57	606.562.833-60	FELIX RIBEIRO DE SOUSA	04/08/1992
1.	03	002.328.033-66	FRANCISCO CANIDE MONTEIRO BORGES	21/10/1983
1.	12	051.201.343-86	IRIS MARIA SILVA CASTRO	11/12/1988
1.	46	006.096.813-38	ISIANE DA SILVA CASTRO	10/04/1985
1.	08	036.845.943-85	IVO RICARDO GOMES DA SILVA	21/01/1989
1.	28	606.513.123-70	IVONARIA CASTRO DA SILVA	21/01/1994
1.	74	609.854.933-80	JERCICA FELIX BOTELHO ALENCAR	08/07/1996
1.	22	609.944.303-70	LICIAMARA MOTA E SILVA	08/10/1997
1.	29	614.433.003-81	LUIZ FERNANDO ALVES DA SILVA	12/09/2002
1.	35	045.304.133-73	MARIA APARECIDA SILVA CASTRO	14/06/1990
1.	27	834.381.223-91	MARIA JANCILEIDE RIBEIRO DE ARAUJO	03/03/1977
1.	45	606.573.033-56	MIRELE BEZERRA DE MIRANDA	04/09/2000
1.	15	612.720.403-80	MYNCHELE APARECIDA BEZERRA DE MIRANDA	19/12/2002
1.	43	615.779.063-65	NAIANA MIRANDA DA SILVA	17/01/1999
1.	53	023.281.133-46	RAIMUNDA DINALVA ALVES GUIDA	30/07/1984
1.	79	612.772.283-70	RAINA MAISIA RIBEIRO DA SILVA	27/03/2003
1.	19	034.351.761-21	RAYLAN NUNES DE SOUSA	11/04/1990
1.	99	047.756.913-76	RODRIGO ALVES BRAGA	07/12/1994
1.	49	057.222.633-03	RONILSON DE SOUSA JORGE	12/04/1990
1.	14	032.825.173-94	ROSANGELA RIBEIRO GUIDA	20/04/1987
1.	32	529.640.273-15	SINHARA DUTRA COSTA FERREIRA	13/12/1965
1.	38	060.597.003-30	SUZANA VIEIRA LIMA	29/09/1995
1.	69	612.819.573-30	TAINARA DE ASSUNÇÃO SILVA	03/12/1999
1.	55	612.427.793-02	TAYNARA FELIX MOTA RIBEIRO	20/11/1997
1.	81	025.281.043-08	VIVIANE CARNEIRO BRAGA	06/02/1986

PARTE DO BELA VISTA				
ORD	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO
1.	91	614.434.073-48	ADELAINY RIBEIRO MARTINS	02/09/2001
1.	102	612.747.343-80	ANA BEATRIZ BEZERRA MIRANDA	05/07/2001
1.	98	060.566.923-61	ANA JOICE DE SOUSA BRAGA	07/05/1997
1.	94	600.502.293-89	ANGRA MARIA RODRIGUES MONTEIRO	03/04/1988
1.	77	609.872.533-01	APARECIDA VENTURA DE FRANCA	30/09/1995
1.	17	689.908.083-00	AYLLANNE BORGES SILVA	26/08/2003
1.	44	044.584.493-03	BRUNA RIBEIRO RODRIGUES	18/09/1994
1.	59	063.642.773-06	CARMEM LEIA RIBEIRO DE SOUSA	17/06/1988
1.	26	669.867.883-04	CIRILA DO NASCIMENTO SILVA DOS SANTOS	27/11/1981
1.	05	606.490.373-24	CLEUMAIR BARBOSA CIRQUEIRA	01/05/1994
1.	23	605.894.873-88	DEUZENI BOTELHO GUIDA	23/04/1993
1.	65	606.508.233-38	DOMINGAS RESPLANDES ALVES	06/10/1996
1.	24	005.556.673-16	ELIZANGELA BORGES SILVA	09/06/1984
1.	09	059.230.613-50	ELZIANE MARIA RIBEIRO DA SILVA	05/11/1991
1.	51	062.422.654-03	EUSEBIO JOSE COSTA RIBEIRO	28/10/1994
1.	89	054.026.433-42	FERNANDA ALVES LIMA	19/12/1991
1.	61	830.575.953-91	FRANCISCA ALVES	15/08/1973
1.	100	633.923.493-30	GABRIEL DOS SANTOS CARNEIRO	15/10/2002
1.	50	004.480.663-94	GIRLENE MARIA PIRES BESERRA	19/11/1982

1.	07	604.795.263-11	HENIO PACHECO HENRIQUE	08/02/1994
1.	101	050.063.233-29	IVONE MACHADO DA SILVA GOMES	15/04/1991
1.	56	612.777.453-58	JOAO VITOR SILVA DOS SANTOS	01/12/2002
1.	80	080.512.493-48	KAUE COSTA CASTELO BRANCO	02/12/2002
1.	18	614.392.933-50	KAYLANI DA SILVA RIBEIRO	17/09/2003
1.	37	605.895.083-00	LEUZENI BOTELHO GUIDA	11/05/1994
1.	42	609.847.183-54	LEYLLANNY PACHECO PINHEIRO	17/04/1997
1.	97	760.923.213-00	MARA CELYA SALES COSTA	16/10/1975
1.	92	605.627.693-74	MARALINE GUILHERME DE ALMEIDA MARTINS	16/08/1998
1.	82	053.736.783-76	MARGARIDA DO ESPIRITO SANTO LIMA	09/03/1990
1.	68	606.528.633-88	MARIA FELIX SOARES GUIMARÃES	12/04/1993
1.	85	612.766.303-28	MARIA SAMANTA MACHADO LIMA	15/02/2003
1.	40	612.777.173-03	MYRIAN DE SOUSA SILVA	28/07/2000
1.	02	614.450.483-45	RONARIA CARNEIRO ROCHA	11/11/2003
1.	95	010.384.481-31	SILVANA FERNANDES DOS SANTOS BEZERRA	14/02/1985
1.	93	062.894.713-50	TITO LACERDA MARTINS DA SILVA	28/02/1994
1.	34	054.261.501-09	VENEZA BARBOSA DA SILVA	30/11/1994
1.	105	055.780.563-50	VICTORIA AUGUSTA VIEIRA DUTRA DE CARVALHO	12/05/1994

**POVOADO GENIPAPO**

ORD	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO
1.	64	609.145.183-99	AUCIENE DA SILVA DOS SANTOS	18/03/1997
1.	16	011.086.453-05	DEUSIRENE ALVES RIBEIRO	16/12/1984
1.	06	978.746.393-91	EDVANIA GOMES BOTELHO DIAS	28/12/1980
1.	36	614.426.433-74	GENILDO ALENCAR BOTELHO	25/03/1995
1.	71	075.319.211-03	LUANA CRISTINA BRITO FEITOSA	29/08/2000
1.	84	058.577.473-09	LUCIANO RIBEIRO CARNEIRO	12/12/1992
1.	104	625.050.773-63	MARCILEYA SANTOS MARTINS	15/11/1998
1.	78	614.385.483-11	MARCYDEA ALVES DE ARAUJO	27/06/2000
1.	54	812.821.683-04	OSIEL PEREIRA DE ARAUJO	03/09/1980

**POVOADO ALEGRE**

ORD	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO
1.	13	049.4-8.153-82	ANGELA MARIA QUEIROZ DA SILVA	23/10/1990
1.	75	614.430.783-44	KAILANE BOELHO DA PAZ	31/12/2003
1.	86	609.860.123-27	LUZIANA DOS SANTOS SA	24/09/2001
1.	83	609.889.123-09	MARCELO PAZ LANDIM	02/01/1997
1.	20	042.722.253-24	MARIA APARECIDA MATOS DA SILVA	15/08/1989
1.	73	609.895.513-18	RONALDO GOMES PAZ	16/05/1994
1.	66	158.941.773-91	ROSA MARIA BISPO PAZ	10/09/1959

**POVOADO ANANÁS**

ORD	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	NASCIMENTO
1.	90	076.304.203-07	EMANUELA MOEIRA DA TRINDADE	16/03/1998
1.	10	515.893.463-00	MARCOS AURELIO ARRAIS MATOS	05/07/1971
1.	72	090.691.741-70	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA	02/11/2000
1.	04	042.031.633-90	REINILTO DOS SANTOS OLIVEIRA	21/08/1990
1.	67	026.160.233-00	SIBERE DOS SANTOS MIRANDA	21/12/1988

Art.1 Abrir-se-á o prazo de 04 e 05 de julho de 2022 (dias úteis) para o envio de pedido de retificação de dados (CPF, Nome e Área de Referência) referente à lista acima para o e-mail [clconsultoriaeprojetos@hotmail.com](mailto:clconsultoriaeprojetos@hotmail.com).

Art.2 Após este prazo, não serão aceitos pedidos de retificação de Área de Referência.

Sambaíba - MA, em 01 de julho de 2022.

Maria de Fátima Ribeiro Dantas  
Prefeita Municipal

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: d3be4ff627c117b6a35ae04a72d01813

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, torna público que **realizará no dia 18/07/2022, às 09h00 (horário de Brasília)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, cujo objeto é **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I - Termo de Referência. As Propostas de Preços e a documentação de Habilitação serão recebidas no endereço eletrônico - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), até as 08h59m (horário de Brasília) do dia 18/07/2022. O Edital da presente licitação poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: Portal de compras: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG 981285; Portal de Transparência do Município: <http://www.transparencia.santaluziadoparuá.ma.gov.br> ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Moraes de Sousa, 355 - Centro, neste município, onde poderá ser consultado. **INFORMAÇÕES:** pelos telefones (98) 3374-2097, das 08h00 às 14h00 (horário de local) ou pelo e-mail: [cplprefeituraslp@gmail.com](mailto:cplprefeituraslp@gmail.com). Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de julho de 2022. **JOÃO PINHEIRO DE MELO** - Pregoeiro do Município.

Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**  
Código identificador: 443aed7caec0e472205950ece0b85439

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2022/CPL/PMSDM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2022/CPL/PMSDM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - CPL/PMSDM**

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2022**, RESOLVE através do Assessor de Finanças o Sr. Renan Silva Araújo, brasileiro, casado residente de domiciliado nesta cidade portador do RG.: 014562822000-1 SSP/MA registrar os preços da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS: **E.N BEZERRA EIRELI** inscrita no CNPJ nº.: 27.844.369/0001-37, localizada na Rod BR 135 - km 376 - nº 04 - centro da Cidade de São Domingos do Maranhão - MA, neste ato representado pelo Sr. Edison Nascimento Bezerra portador do RG nº.: 241763520036 - SESP MA CPF nº.: 961.929.502-10, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº**

**10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2022, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e adaptações de logradouros públicos**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 228/2022**.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>									
1								<b>662.388,44</b>	<b>22,45 %</b>
1.1	100320	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	18.686,87	23.866,87	286.402,44	9,71 %
1.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2600	40,70	51,98	135.148,00	4,58 %
1.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2600	19,82	25,31	65.806,00	2,23 %
1.4	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2600	18,99	24,25	63.050,00	2,14 %
1.5	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2600	18,61	23,76	61.776,00	2,09 %
1.6	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2600	15,12	19,31	50.206,00	1,70 %
2			<b>DEMOLICOES, RETIRADA E REASSENTAMENTO</b>					<b>286.699,85</b>	<b>9,72 %</b>
2.1	C3040	SEINFRA	RETRADA DE GRADE DE FERRO	m²	100	8,05	10,28	1.028,00	0,03 %
2.2	85184	SINAPI	RETRADA DE GRAMA EM PLACAS	m²	150	3,17	4,04	606,00	0,02 %
2.3	C4913	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA LATEX (RASPAÇEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	4500	6,85	8,74	39.330,00	1,33 %
2.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	2300	15,85	20,24	46.552,00	1,58 %
2.5	C1050	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	m²	300	28,73	36,69	11.007,00	0,37 %
2.6	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF 05/2018	m²	75	152,06	194,21	14.565,75	0,49 %
2.7	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m³	500	39,55	50,51	25.255,00	0,86 %
2.8	73801/001	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	m²	200	17,76	22,68	4.536,00	0,15 %
2.9	85364	SINAPI	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	m³	100	174,78	223,22	22.322,00	0,76 %
2.10	85334	SINAPI	RETRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	m²	500	11,84	15,12	7.560,00	0,26 %
2.11	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	50	0,90	1,14	57,00	0,00 %
2.12	100697	SINAPI	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MEDIA DE 80CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF 12/2019	UN	100	52,91	67,57	6.757,00	0,23 %
2.13	C3734	SEINFRA	REMANEJAMENTO DE CONDENSADORES DE MINICENTRAIS DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE PONTO DE FORÇA E REGARGA DE GÁS	UN	30	1.152,50	1.471,97	44.159,10	1,50 %
2.14	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	100	24,93	31,84	3.184,00	0,11 %
2.15	C1052	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA UTILIZADOS	m²	500	27,22	34,76	17.380,00	0,59 %
2.16	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	500	2,32	2,96	1.480,00	0,05 %
2.17	85372	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	m²	300	1,78	2,27	681,00	0,02 %
2.18	C1049	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	100	252,94	323,05	32.305,00	1,10 %
2.19	C3042	SEINFRA	RETRADA DE TUBO PVC ENTERRADO DN=100mm	M	500	11,58	14,78	7.390,00	0,25 %
2.20	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	50	8,54	10,90	545,00	0,02 %
3			<b>TRABALHO EM TERRA</b>					<b>33.530,00</b>	<b>1,14 %</b>
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	m³	100	59,81	76,38	7.638,00	0,26 %
3.2	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 05/2016	m³	200	65,11	83,15	16.630,00	0,56 %
3.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	m³	200	36,26	46,31	9.262,00	0,31 %
4			<b>INFRA-ESTRUTURA</b>					<b>36.932,96</b>	<b>1,25 %</b>
4.1	94106	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF 08/2020	m³	17	97,96	125,11	2.126,87	0,07 %
4.2	94110	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BERTA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	m³	17	171,29	218,77	3.719,09	0,13 %
4.3	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	m³	100	113,59	145,07	14.507,00	0,49 %
4.4	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	170	11,26	14,38	2.444,60	0,08 %

Table with columns for item number, code, description, unit, quantity, and price. Includes items like 'ARMACÃO DE ESCADA', 'CONCRETO P/VIÉRE', 'ALVENARIA E DIVISÓRIA', 'ESQUADRIAS E FERRAGENS', 'PORTA DE MADEIRA FRISADA', 'MOLA HIDRÁULICA', 'TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA', 'COBERTURA', 'REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO', 'FORROS E ACABAMENTO', 'MARCENARIA E SERRALHERIA', and 'PINTURA E ACABAMENTOS'.

Table with columns for item number, code, description, unit, quantity, and price. Includes items like 'PINTURA TINTA DE ACABAMENTO', 'PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO', 'PISO CIMENTADO', 'EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)', 'REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO', 'PISO EM GRANITO', 'RODAPE CERÂMICO', 'SOLEIRAS E RODAPES', 'LOUCAS E METAIS', 'CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA', 'MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA', 'VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL', 'TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL', 'TORNEIRA CROMADA DE MESA', 'BARRA DE APOIO RETA', 'KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO', and 'INSTALAÇÕES ELÉTRICAS'.



15.2	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	2250	5,06	6,46	14.535,00	0,49 %
15.3	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1250	7,15	9,13	11.412,50	0,39 %
15.4	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1250	9,65	12,32	15.400,00	0,52 %
15.5	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	400	15,23	19,45	7.780,00	0,26 %
15.6	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	250	23,25	29,69	7.422,50	0,25 %
15.7	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	150	10,48	13,38	2.007,00	0,07 %
15.8	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1000	9,47	12,09	12.090,00	0,41 %
15.9	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	200	34,37	43,89	8.778,00	0,30 %
15.10	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	200	23,31	29,77	5.954,00	0,20 %
15.11	92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	50	40,52	51,75	2.587,50	0,09 %
15.12	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	50	32,06	40,94	2.047,00	0,07 %
15.13	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	10	43,89	56,05	560,50	0,02 %
15.14	83387	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100	5,76	7,35	735,00	0,02 %
15.15	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	150	13,08	16,70	2.505,00	0,08 %
15.16	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	20	22,35	28,54	570,80	0,02 %
15.17	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	20	125,71	160,55	3.211,00	0,11 %
15.18	101898	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	4	1.117,85	1.427,71	5.710,84	0,19 %
15.19	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	200	27,26	34,81	6.962,00	0,24 %
15.20	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	200	15,07	19,24	3.848,00	0,13 %
15.21	97609	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 6 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	300	13,98	17,85	5.355,00	0,18 %
15.22	97606	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	30	118,38	151,19	4.535,70	0,15 %
15.23	97592	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	200	33,03	42,18	8.436,00	0,29 %
15.24	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	200	0,90	1,14	228,00	0,01 %
15.25	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	20	475,54	607,35	12.147,00	0,41 %
15.26	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	20	659,91	842,83	16.856,60	0,57 %
15.27	101882	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	10	1.646,07	2.102,36	21.023,60	0,71 %
15.28	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	140	160,70	205,24	28.733,60	0,97 %
15.29	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 3 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	3	900,12	1.149,63	3.448,89	0,12 %
15.30	102113	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1 CV OU 0,99 HP, HM 14 A 40 M, Q 0,6 A 8,4 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	3	1.453,04	1.855,82	5.567,46	0,19 %
15.31	102122	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 10 CV OU 9,86 HP, HM 85 A 140 M, Q 4,2 A 14,9 M³/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	4	7.278,69	9.296,34	37.185,36	1,26 %
15.32	93137	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA. AF 01/2016	UN	100	138,10	176,38	17.638,00	0,60 %
15.33	93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	UN	300	203,14	259,45	77.835,00	2,64 %
16			INSTALAÇÃO LÓGICA					12.846,00	0,44 %

16.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	100	38,42	49,07	4.907,00	0,17 %
16.2	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	1700	3,66	4,67	7.939,00	0,27 %
17			INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					39.666,50	1,34 %
17.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	50	109,39	139,71	6.985,50	0,24 %
17.2	86878	SINAPI	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	50	78,16	99,82	4.991,00	0,17 %
17.3	86880	SINAPI	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	50	18,62	23,78	1.189,00	0,04 %
17.4	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	50	52,71	67,32	3.366,00	0,11 %
17.5	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	50	31,07	39,68	1.984,00	0,07 %
17.6	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	50	71,81	91,71	4.585,50	0,16 %
17.7	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	50	125,70	160,54	8.027,00	0,27 %
17.8	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	200	6,86	8,76	1.752,00	0,06 %
17.9	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	200	11,00	14,04	2.808,00	0,10 %
17.10	89403	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	150	14,78	18,87	2.830,50	0,10 %
17.11	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	50	17,98	22,96	1.148,00	0,04 %
18			JARDINAGEM, PAISAGEM E LIMPEZA DA OBRA					69.881,40	2,37 %
18.1	C2035	SEINFRA	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTACAO	m³	30	152,90	195,28	5.858,40	0,20 %
18.2	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 03/2018	m²	1000	14,01	17,89	17.890,00	0,61 %
18.3	C3904	SEINFRA	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS	m²	5000	0,14	0,17	850,00	0,03 %
18.4	C1625	SEINFRA	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	m²	300	8,52	10,88	3.264,00	0,11 %
18.5	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF 04/2019	m²	1000	1,39	1,77	1.770,00	0,06 %
18.6	C1627	SEINFRA	LIMPEZA DE VIDROS	m²	200	10,28	13,12	2.624,00	0,09 %
18.7	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	m²	2500	11,79	15,05	37.625,00	1,28 %
								<b>Total sem BDI</b>	<b>2.310.034,90</b>
								<b>Total do BDI</b>	<b>639.965,10</b>
								<b>Total Geral</b>	<b>2.950.000,00</b>

Valor total R\$: 2.950.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta reais).

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2022**.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo

de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2022.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Domingos do Maranhão (MA), 28 de junho de 2022.

<b>Jorges Fran Costa Ramalho.</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	E.N BEZERRA EIRELI CNPJ nº: 27.844.369/0001-37 Sr. Edison Nascimento Bezerra RG nº: 241763520036 - SESP MA CPF nº: 961.929.502-10 Representante Legal da empresa
--	---

**Sr. Renan Silva Araújo**  
**RG.: 014562822000-1 SSP/MA**  
**Assessor de Finanças**

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**  
Código identificador: 247dbda46605f1a2d0b64701b28580d2

## DECRETO MUNICIPAL Nº 012/ 2022

### DECRETO MUNICIPAL nº 012/ 2022

Regulamenta art. 128 da Lei Municipal nº 169/1991, no que tange às características e requisitos das gratificações.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, III Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 169/1991;

**CONSIDERANDO** a ausência de veículos automotores disponíveis de propriedade e/ou disponível a Prefeitura, assim como da disponibilidade de servidores em cargos de motorista;

**CONSIDERANDO** a necessidade de diversos servidores públicos efetivos e comissionados, por necessidade das atribuições próprias, utilizarem do meio de transporte próprio para locomoção dentre as utilidades da Prefeitura, assim como, para a execução de serviços externos;

**CONSIDERANDO** o art. 128, V da Lei Municipal nº 169/1991 dispõe a cerca de gratificação a título de exercício em determinadas zonas ou locais ao servidor que realizar despesas com o deslocamento utilizando meio próprio para a locomoção para execução de serviços externos, por força de suas atribuições, que se caracteriza pela natureza indenizatória;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incentivar a execução de trabalho técnico ou científico dos servidores públicos efetivos e comissionados, na finalidade precípua de conferir eficiência e otimização de recursos financeiros e de pessoal;

**CONSIDERANDO** o art. 128, VII da Lei Municipal nº 169/1991 dispõe a cerca de gratificação pela execução de trabalho técnico e científico, de natureza não habitual, e a necessidade de regulamentação da referida gratificação;

**CONSIDERANDO** o art. 128, I, III e IV da Lei Municipal nº 169/1991 que dispõe respectivamente sobre a gratificação de função, gratificação de representação de gabinete, gratificação extraordinária ambos carecem de regulamentação por lei;

## DECRETA

**Art 1º.** O adicional pelo desempenho em grupo de trabalho técnico ou científico é uma vantagem de natureza transitória, concedida pelo Chefe do Poder Executivo, no exclusivo interesse da Administração, ao servidor efetivo ou comissionado que, além do exercício de suas atividades funcionais, integre equipe para desenvolver trabalho técnico ou específico, conforme previsto no art. 128, VII, da Lei nº Municipal nº 169/1991.

§1º O percentual de até 100% (cem por cento) do adicional pelo desempenho em grupo de trabalho técnico ou científico será calculado exclusivamente sobre o vencimento do servidor, não podendo incidir sobre qualquer outra vantagem.

§2º O grupo de trabalho técnico ou científico será composto por até 10 integrantes, designados pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** A gratificação a título de exercício em determinadas zonas ou locais, de natureza jurídica indenizatória e concedido em pecúnia na folha de pagamento, destina-se ao custeio da utilização de meio próprio de locomoção para a execução de atividades em determinadas zonas ou locais, assim como dentre as unidades da Prefeitura, por força das atribuições do exercício do cargo do servidor efetivo ou comissionado.

§1º Para efeito de concessão da gratificação, considerar-se-á meio próprio de locomoção o veículo automotor particular, próprio ou sobre sua posse ou domínio, utilizado à conta e risco do servidor, não fornecido pela administração e não disponível à população em geral.

§2º É vedada a incorporação da gratificação aos vencimentos, ao subsídio, à remuneração, ao provento ou à pensão.

§3º Não se aplica aos servidores efetivos ou comissionados do magistério público de São Domingos do Maranhão a referida gratificação do "caput", por disposição específica do art. 26 da Lei Municipal nº 0370/2009, no qual prevê a gratificação pelo exercício em escola na zona rural, observando a necessidade do deslocamento do servidor.

§4º A gratificação a título de exercício em determinadas zonas ou locais não será considerada para fins de incidência tributária ou previdenciária, nos termos do art. 28, §9º, "s" da Lei nº 8212/1991.

**Art. 3º-** O valor da gratificação a título de exercício em determinadas zonas ou locais será atribuído em percentual da remuneração do servidor, conforme a necessidade de utilização de locomoção para a execução de serviços externos, por força das atribuições de cada cargo, nos seguintes termos:

I - Até 10% (dez por cento), para os cargos que necessitam

utilizar meio próprio de locomoção até 2 (duas) vezes por mês;  
II - Entre 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento), para os cargos que necessitam utilizar meio próprio de locomoção entre 3 (três) e 4 (quatro) vezes por mês;  
III - Entre 20% (vinte por cento) e 30% (trinta por cento), para os cargos que necessitam utilizar meio próprio de locomoção entre 5 (cinco) e 6 (seis) vezes por mês;  
IV - Entre 30% (trinta por cento) e 50% (cinquenta por cento), para os cargos que necessitam utilizar meio próprio de locomoção entre 7 (sete) e 10 (dez) vezes por mês;  
V - Entre 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento), para os cargos que necessitam utilizar meio próprio de locomoção acima de 11 (onze) vezes por mês.

**Art. 4º** - Para a concessão da gratificação a título de exercício em determinadas zonas ou locais o servidor deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio, por meio do Setor de Recursos Humanos:

I - Requerimento Padrão expedido pela Administração informando a necessidade nos termos do artigo 3º, com a aquiescência da secretaria/órgão de origem;

II - Declaração da utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, assim como dentre as unidades da Prefeitura, por força das atribuições do exercício de seu cargo;

III - Outros documentos ou declarações que por ventura possam ser exigidas pela Administração.

**§1º** O requerimento deverá, nesta ordem, ser encaminhado ao Setor de Recursos Humanos para parecer, e após encaminhada para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio, por meio do Setor de Recursos Humanos para deferimento da Secretaria.

**§2º** Caso o requerimento não tenha a aquiescência da secretaria/órgão de origem, antes de ser encaminhado ao Setor de Recursos Humanos para parecer, deverá ser encaminhado à secretaria/órgão de origem, para após retornar ao seu trâmite normal.

**§3º** O requerimento poderá ser deferido com efeitos pretéritos ao primeiro dia do mês corrente do requerimento.

**§4º** O deferimento poderá ser diverso daquele requerido, conforme a necessidade alegada no requerimento, nos termos do Artigo 3º, nos casos em que as condições da utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, assim como dentre as unidades da Prefeitura, por força das atribuições do exercício cargo, sejam diferidas daquelas apresentadas, ou em caso de interesse público.

**§5º** Em caso de afirmação falsa alegada pelo servidor, deverá ser imediatamente apurado, por intermédio de processo administrativo disciplinar, a responsabilidade do servidor, com vistas à aplicação de penalidade administrativa correspondente e reposição ao erário dos valores percebidos indevidamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**§6º** A gratificação poderá ser revogada, ou readequada, a qualquer tempo pela Administração, nos casos de que as condições da utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos, assim como dentre as unidades da Prefeitura, por força das atribuições do exercício cargo, seja alterada após o deferimento.

**§7º** Nos casos de revogação, ou readequação, os efeitos serão válidos somente para o mês subsequente.

**§8º** Nos casos de eventuais atrasos no andamento processual, assim como do deferimento, os valores deverão ser pagos em caráter retroativo à data do requerimento.

**Art. 5º** - Não haverá concessão de gratificação a título de exercício em determinadas zonas ou locais a inativos, pensionistas, empregados de empresas de terceirização ou a qualquer pessoa que não integre os quadros de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município, ou durante

afastamentos e licenças.

**Art. 6º** - No caso de servidores ou empregados públicos cedidos ou postos à disposição, a gratificação será custeada pelo órgão ou entidade cessionária.

**Art. 7º** Os servidores que já recebem gratificação a título de exercício em determinadas zonas ou locais deverão no prazo de 180 (cento e oitenta) dias revalidar o seu requerimento, nos termos deste Decreto, como um novo requerimento.

**Parágrafo único** - Este prazo poderá ser prorrogado em mais 180 (cento e oitenta) dias por decisão da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio.

**Art. 8º** - Eventuais requerimentos de gratificação a título de exercício em determinadas zonas ou locais que estejam em trâmite de processamento e/ou andamento interno, e ainda não finalizados, deverão ser deferidos nos termos deste decreto, e em caso de não atendimento aos requisitos presentes, deve-se notificar o Requerente para adequação no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único** - Em caso de omissão à adequação no prazo do caput, o requerimento deverá ser indeferido.

**Art. 9º** - A administração não se responsabilizará em nenhuma hipótese sobre qualquer incidente, acidente, vícios, manutenção, insumos, envolvendo o meio próprio de locomoção, assim como reparação de danos de qualquer natureza, perante o servidor ou qualquer terceiro.

**Art.10** - A gratificação de função será concedida a critério do Chefe do Executivo, aos servidores detentores de cargos efetivos e comissionados, nomeado ou designado para função de coordenação, direção, chefia, assessoramento e supervisão, dentro dos parâmetros previstos na Lei Municipal nº 169/1991, respeitados os limites orçamentários e financeiros, e dependerá dos seguintes requisitos:

- a. Exercçam funções consideradas relevantes e/ou extraordinárias afetas a atividade desenvolvidas pelo poder executivo municipal;
- b. Desempenho eficiente das atividades inerentes ao cargo que ocupa que visem a melhoria na gestão administrativa pautado no interesse público.

**Art. 11** - O valor da gratificação será fixado sobre o vencimento inicial do servidor, com variação de 10% a 100%, de acordo com os critérios fixados pela Administração.

**Art. 12** - A gratificação instituída no art. 128, I da Lei Municipal nº 169/1991 terá caráter compensatório e não incidirá quaisquer descontos ou abatimentos.

**Art. 13** - A gratificação de representação de gabinete prevista no art. 128, IV da Lei Municipal nº 169/1991, será concedida, a título de representação, ao servidor nomeado ou designado para representação do Gabinete, Secretarias, Procuradoria e Controladoria.

**Parágrafo único:** A gratificação prevista no “caput” será de até 100% (cem por cento) sobre o salário base, possui natureza transitória, não podendo incidir sobre qualquer outra vantagem.

**Art. 14-** A gratificação extraordinária, prevista no art. 128, III da Lei Municipal nº 169/1991, possui natureza transitória, e será concedida ao servidor que executar tarefas além das atribuições do seu cargo, efetivo ou em comissão, desde que autorizado pelo chefe imediato e tenha correlação com seu cargo, no percentual de 50% a 80% do salário base, poderá ser

mensurado por tarefa conforme a complexidade e extensão da atividade.

**Art. 15-** As gratificações de que trata neste decreto, não se incorporam aos vencimentos para quaisquer efeitos, bem como sobre ela não incidirá qualquer vantagem a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária.

**Art. 16-** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO QUINTO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.** Kleber Alves de Andrade - Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES  
Código identificador: d9261c2cae9ee3e141cb9fe90ebed81f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

### ERRATA DO CONTRATO Nº 01.3006.06/2022

Errata do Contrato nº 01.3006.06/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 01 de Julho de 2022, pag. 76. Pelo presente instrumento, o município de São João Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ no nº 17.550.509/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. Géssyka Raflégia Lima de Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.3006.06/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º SRP-008/2022. **Leia-se:** EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.3006.08/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º SRP-008/2022.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 86df7403284e98acba87787b8e53e767

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.1406.010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.1406.010/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sr<sup>a</sup>. Géssyka Raflégia Lima Sousa. **Contratado:** LAR PARATY LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.131.413/0001-30. **Data da Assinatura:** 14 de junho de 2022. **Valor do contrato** R\$ 193.661,05 (cento e noventa e três mil e seiscentos e sessenta e um reais e cinco centavos), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto** Constitui objeto deste Contrato o futuro e eventual fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 0217 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08 243 0033 2009 0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO **Géssyka Raflégia**

**Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social.**  
**São João dos Patos - MA, 14 de junho de 2022.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: baefa5303e93c47eb0a0ca417aba3826

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 195 / 2022  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.417.081/00011-46.  
**CONTRATADA:** WDEMIR COSTA COMÉRCIO, INSCRITA NO CNPJ Nº 86.860.814/0001-11  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA.  
**LICITAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.  
**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 de 05/01/2021, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 447.597,59 (quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).  
**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 31 de dezembro de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS  
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DOTAÇÃO: 10.301.0210.1-017 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, EQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA.  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recursos:  
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTE E CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE  
632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO

Órgão: PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS  
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DOTAÇÃO: 10.301.0210.2-033 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE;  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MANUTENÇÃO DE CONSUMO;  
Fonte de Recursos:  
621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL;  
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

659 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2022.

**ASSINATURA:** Viviane do Nascimento Ibiapino Pinto, Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e Roberto dos Santos Machado, representante legal da empresa WDEMIR COSTA COMÉRCIO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 86.860.814/0001-11.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 01 de julho de 2022

Camila Sousa Brito Rocha  
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 4e25084094c2677c8c4301c5f85d4c09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR  
ALEXANDRE COSTA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 06/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA-PI.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de uma PICK-UP ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ANO MODELO/FABRICAÇÃO 2022/2022 para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA.

**EMPRESA:** BR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, CNPJ 29.228.039/0001-42

**VALOR:** R\$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais)

“Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e autorizo a despesa”.

Senador Alexandre Costa - MA, 01 de julho de 2022.

**FRANCISCO WILLAS MOURA MACHADO**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ALLAKIS MORAIS SILVA  
Código identificador: 67cc7eeb1a9b5cff0d6c0564eb525ecd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO  
MARANHÃO**

**DECRETO Nº 064 DE 01 DE JULHO DE 2022**

**DECRETO Nº. 64, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 SERRANO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, além do art. 23, II, e 30, I e II, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado 001/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 001/2022 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;  
**CONSIDERANDO** o relatório final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do edital nº 001/2022.

DECRETA:

**Art. 1º HOMOLOGAR** para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, para contratação de diversos Cargos em Designação Temporária para atendimento a excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão.

**Art. 2º** O resultado final do Processo na íntegra, encontra-se publicado no na Edição ANO XVI Nº 2886 01 de julho de 2022 do Diário da FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão no endereço eletrônico <https://www.diariooficial.famem.org.br/dom/dom/publicacoesDeTalhes/498950>.

**Art. 3º** Este decreto entra vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO DO MARANHÃO, 01 DE JULHO DE 2022.**

**VALDINE DE CASTRO CUNHA**

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão

**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA SEGUNDA ETAPA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão em obediência ao Edital Nº 01/2022, Item 8, torna público a Lista do Resultado Classificatório da Etapa II do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022.

SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO ENGENHEIRO CIVIL			
QTD Vagas:	02		
QTD Reservas:	01		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	061	CARLOS ANDRE PIMENTEL PIMENTA	74,0

SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO ARQUITETO E URBANISTA			
QTD Vagas:	01		
QTD Reservas:	01		
Carga Horária:	20 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	1003	ELINE GASPAR DE SENA	74,5
02º	1025	RAFAELA ALVES MENDES	56,5

SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO NUTRICIONISTA			
QTD Vagas:	02		
QTD Reservas:	01		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	630	JOCILIA CRISTINE DA HORA MENDES	49,5
02º	279	WALRYKELLEN GALVAO SALGADO	49,0
03º	319	ANGELA FRANCISCA FONSECA SOARES	48,5

SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO PORTEIRO			
QTD Vagas:	05		
QTD Reservas:	05		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	1084	ANDERSON PIMENTEL	62,0
02º	664	LEANDRO TORRES MONTEIRO	32,5
03º	099	PAULO SERGIO PIZON CONDE	32,4
04º	057	JOAO LUIS PINTO	31,3
05º	027	JOELSON ROCHA CASTRO	29,0
06º	733	CRISTIANE ALMEIDA DEL GADO	28,0
07º	099	NILTON CESAR FREITAS JUNIOR	27,5
08º	366	WANDERSON REIS DOS SANTOS	18,0
09º	477	WAGNER LOPES COSTA	10,5
10º	139	RENATO VIEIRA ALVES	8,5

SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
QTD Vagas:	02		
QTD Reservas:	02		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	009	JOSENILCE SILVA	57,0

02ª	364	IRIS BORGES CADETE	54,5
03ª	428	UEILTON DOS SANTOS LIMA	54,0
04ª	224	GILCINETE RAMOS LIMA	53,0

**SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO ENFERMEIRO**

QTD Vagas:	01		
QTD Reservas:	02		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01ª	624	POLYANA CASTRO BRANDÃO	55,0
02ª	689	ANA PAULA CHAVES ASEVEDO	49,0
03ª	171	ADRIANA PAVÃO DE SOUSA	31,0

**SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

QTD Vagas:	01		
QTD Reservas:	01		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01ª	160	WYLY DA LUZ ABREU	28,0
02ª	197	ANTONIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA SOBRINHO	24,5

**SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

QTD Vagas:	10		
QTD Reservas:	05		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01ª	768	IATIANE PACHECO SILVA	73,0
02ª	316	MARCELO CARVALHO SANTOS	71,0
03ª	338	IZABELE FOICINHA ROCHA	69,5
04ª	188	IVANETE DOS SANTOS PEREIRA	69,0
05ª	239	SYANA ABREU SOARES	68,8
06ª	317	JOYCE ABREU ROCHA	68,5
07ª	581	JOSEMARIA SILVA PINTO	66,5
08ª	606	NAYANE CARDOSO SILVA	65,5
09ª	402	MARIA NAILDE MOTA CUNHA	65,2
10ª	381	ROSA MARIA DOS ANJOS ASEVEDO	64,0
11ª	371	MARCOS VINICIUS CHAGAS RABELO	63,0
12ª	620	RIVIA CHAVES COSTA	62,5
13ª	109	DIANA LUCIA ABREU SILVA	46,7
14ª	147	KATIA REGINA ASEVEDO DOS SANTOS	46,5
15ª	110	ISTEFFANE REIS SOUSA	45,5

**SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO VIGIA**

QTD Vagas:	05		
QTD Reservas:	05		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01ª	715	JOILDE BELEM RIBEIRO JUNIOR	55,0
02ª	1087	LUIS CARLOS PINHEIRO AZEVEDO	54,0
03ª	359	LUCIVALDO FERREIRA MACHADO	40,0
04ª	759	LUCIVALDO MENDES BERGE JUNIOR	39,5
05ª	497	JOSEILTON VIEIRA MELO	39,0
06ª	303	ROMULO GONCALVES COSTA	38,0
07ª	105	RICARDO LUIS VIEIRA PINTO	37,5
08ª	119	LUCIVALDO MORAES CHAVES	37,5
09ª	761	NELSON SILVA BERGE	36,7
10ª	146	RONALDO DINIZ CARVALHO	36,0

**SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO INSPETOR DE ALUNO**

QTD Vagas:	10		
QTD Reservas:	15		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01ª	187	MARIA ISABEL DE JESUS GARCIA	70,0
02ª	362	HELMA BORGES CARVALHO	55,0
03ª	152	CLAUDENICE AZEVEDO ROCHA	50,0
04ª	047	JAIRA DA CRUZ RAMOS	45,5
05ª	269	DACIA REGINA AZEVEDO	45,5
06ª	227	PATRICIA DE MARIA CASTELHANO FONSECA	45,5
07ª	670	LIDIA REIS ARAUJO	45,0
08ª	321	LENIVALDA RODRIGUES	44,0
09ª	660	CARLA DAIANE DA SILVA	44,0
10ª	133	DALICE OLIVEIRA SOUZA	44,0
11ª	539	EDERLON COSTA PINTO	41,8
12ª	229	EDILENE DOS SANTOS MELO	32,5
13ª	093	IHONATAN CARLOS DIAS GOMES	32,0
14ª	266	FARCILO DO NASCIMENTO DE JESUS	31,0
15ª	385	GABRIEL COSTA GOMES	31,0
16ª	063	GRACIJANE DE JESUS DA SILVA	30,0
17ª	449	ISMAEL SANTOS GOMES	29,5
18ª	328	LUIS NAZARE ALVES DE ANDRADE	29,0
19ª	237	ANA LUCIA SANTOS	27,5
20ª	045	KATIA CILENE SILVA BORGES	24,5
21ª	393	RENATA DINIZ CARVALHO	20,0
22ª	125	ELIZABETH SILVA	14,5
23ª	696	WAGNER PIEDADE VIANA	13,5
24ª	331	ITHALSON RIBEIRO DOS SANTOS	12,0
25ª	342	MARIA LUCIA DE JESUS	11,5

**SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**

QTD Vagas:	05		
QTD Reservas:	06		
Carga Horária:	20 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01ª	764	ALEX SANDRO SILVA RABELO	58,0
02ª	050	KATIA CRISTINA BARBOSA NUNES	57,6
03ª	1096	JOSILENE CONDE REIS	57,4
04ª	029	ELIVANDA PIRES	56,2
05ª	734	ELSON DE JESUS SANTOS COSTA	56,1
06ª	856	CLEMILSON LOPES CALDAS	56,0
07ª	245	AUDILANDIA P. OLIVEIRA	55,0
08ª	586	ADRIANO SILVAS	18,0
09ª	493	MICHELE ROCHA MENDONÇA	17,5
10ª	762	JACQUELENE SOUZA ALMEIDA	17,0
11ª	194	CLAUDIO LOPES NETO	13,4

**SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO MOTORISTA CATEGORIA B**

QTD Vagas:	01
QTD Reservas:	03
Carga Horária:	40 Horas

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01ª	566	LEANDRO CASTRO GARCIA	47,0
02ª	107	RAILTON PEREIRA DE OLIVEIRA	43,0
03ª	684	VALBERLINO RAMOS FILHO	11,0

**SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO MOTORISTA CATEGORIA D**

QTD Vagas:	01		
QTD Reservas:	01		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01ª	169	JOÃO VIEIRA	50,0
02ª	702	GISMAR FERNANDO AGUIAR PEREIRA	44,0

**SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR CATEGORIA "D"**

QTD Vagas:	08		
QTD Reservas:	12		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01ª	537	JEFFERSON ANDRADE CARVALHO	55,0
02ª	491	JEREMIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	53,0
03ª	196	JOVENILSON MAFRA VIEIRA	46,0
04ª	535	VENICIOS DOS SANTOS QUARESMA	45,0
05ª	059	JEAN DOUGLAS DE ABREU CAMPELO	42,0
06ª	087	MAURO MARCONI PIMENTEL DE JESUS	41,5
07ª	082	ANTONIO JOAO MARTINS SILVA	40,0
08ª	270	ANTONILSON LOUZEIRO RODRIGUES	39,0
09ª	144	IGOR VIEIRA OLIVEIRA	33,0
10ª	618	VALDENILSON ALMEIDA ROCHA	30,0
11ª	019	ANTONIO DE AZEVEDO DINIZ	22,0
12ª	254	EDILTON PINTO ROMEU	14,8

**SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

QTD Vagas:	13		
QTD Reservas:	16		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01ª	730	IDAMARLISON TORRES PINTOR	63,0
02ª	021	RAQUEL ABREU DE OLIVEIRA	58,5
03ª	154	VANESSA MARQUES CARDOSO	57,5
04ª	403	VALDENIRA SILVA PEREIRA	54,5
05ª	055	CLEILCE DOS SANTOS VIEIRA	54,0
06ª	503	WILTON ALMEIDA CONDE	53,0
07ª	550	ROSANA SILVA SANTOS	52,5
08ª	348	CLAUDILEIA DOS SANTOS	52,5
09ª	1071	JANAYNA RABELO PEREIRA	52,0
10ª	395	BRUNO MONTEIRO CARNEIRO	51,5
11ª	148	DALCINETE DE JESUS DOS SANTOS	51,0
12ª	240	ADRIELE COSTA ROCHA	50,0
13ª	352	EDNELMA SANTOS SILVA	47,5
14ª	014	ADENILTON SANTOS	47,0
15ª	185	IVANILZA DE JESUS	47,0
16ª	305	LUNARIA OLIVEIRA ABREU	46,5
17ª	476	IZEILA SILVA ARAUJO	46,5
18ª	365	ELOELIS REIS CORDEIRO	46,5
19ª	298	PATRICIA MONTEIRO LIMA	46,5
20ª	441	ILANA FARCILA GONCALVES COSTA	46,0
21ª	249	LUZILENE DOS SANTOS GARCIA	46,0
22ª	060	JACSIARA RAMOS FARIAS	45,0
23ª	142	FRANCELENE PIZON ROCHA	45,0
24ª	495	VANESSA SIRLEY XAVIER MARTINS	44,5
25ª	784	ANA CLAUDIA BAETAS SIMAS	44,5
26ª	100	WILMA ABREU DE ABREU	42,3
27ª	605	IVANILCE SILVA REIS	41,0
28ª	158	ELENILSON MENDES FREITAS	41,0
29ª	098	TACILA MAIARA RODRIGUES RIBEIRO	39,9

**SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO VISITADOR SOCIAL**

QTD Vagas:	06		
QTD Reservas:	02		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01ª	542	EDIZIA MOTA	56,0
02ª	386	JEOVANA SILVA BARBOSA	54,5
03ª	284	VALERIA ABREU DE JESUS	50,0
04ª	350	ROSIANE DOS ANJOS CADETE	49,5
05ª	345	LIDIANA ALVES DE A. SILVA	49,0
06ª	440	RAFAEL FERNANDO SOUSA	48,5
07ª	423	MARINALVA PINTO	48,0
08ª	637	SABRINA BRANDAO REIS	47,0

**SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

QTD Vagas:	06		
QTD Reservas:	12		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01ª	436	MAURILIA DE JESUS FERREIRA	39,0
02ª	435	DAYSE CATHERINE SANTOS MAFRA	36,5
03ª	231	LOURENILCE LOPES ARAUJO	35,0
04ª	425	NAIRAM REIS	32,5
05ª	769	SUENE ABREU CASTRO	30,5
06ª	077	ROZENILDE CORDEIRO BORGES	30,2
07ª	101	MARIA LOURDIANE MOURA DE ARAUJO	30,0
08ª	454	NICIELMA DOS SANTOS RAMOS	30,0
09ª	174	JOSIELMA SILVA F SILVA	28,5
10ª	295	ANA LUCIA MOTA MENDES	28,0
11ª	081	VANESSA MONTEIRO SILVA	27,5
12ª	699	JOEDSON ABREU SILVA	26,5
13ª	595	LUCILENE DOS SANTOS RIBEIRO	25,5
14ª	106	LINDINALVA BATISTA	23,0
15ª	117	LUCENIRA BORGES SANTOS	22,0
16ª	088	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	21,5
17ª	517	MARY LENE DE MARIA PINTO	20,0
18ª	548	MARCILENE LOPES BRITO	17,6

**SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO PROFESSOR DE FILOSOFIA**

QTD Vagas:	04		
QTD Reservas:	05		
Carga Horária:	20 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01ª	404	WENDERSON CARLOS DOS ANJOS AZEVEDO	39,0

02º	1061	MARIA ELIZETE FERREIRA ARAUJO	34,5
-----	------	-------------------------------	------

<b>SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - MATEMÁTICA</b>			
QTD Vagas	01		
QTD Reservas	05		
Carga Horária:	20 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	582	ODILARGO OLIVEIRA ALMEIDA	58,0
02º	510	JOAO VICTOR DE JESUS COELHO REIS	47,0
03º	729	DEUSEMIR FERREIRA ARAUJO	26,0
04º	778	JOSENILDE DE NAZARÉ SANTOS REGES	24,0
05º	780	CRISTIANE ROCHA PINHEIRO	17,0
06º	096	LUIS CARLOS CORREIA SILVA	8,8

<b>SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA</b>			
QTD Vagas	05		
QTD Reservas	10		
Carga Horária:	20 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	794	LEANDRA DE JESUS FONSECA E FONSECA	59,0
02º	230	IZE GABRIELE COSTA RAMOS	56,5
03º	124	FABIANE DE JESUS COSTA NUNES	30,5

<b>SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO</b>			
QTD Vagas	04		
QTD Reservas	05		
Carga Horária:	20 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	1198	DUCINILDE SOUSA DE JESUS	13,0

<b>SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO PROFESSOR DE MÚSICA</b>			
QTD Vagas	03		
QTD Reservas	05		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	054	SAYNON RANGEL COSTA LUZ	20,0
02º	559	JARDIEL RIBEIRO E RIBEIRO	19,0
03º	561	DIEGO RAFAEL SOARES PAURA	18,0
04º	157	ELI CARLOS MOREIRA DA SILVA	17,5
05º	451	CARLOS MANUEL MONTEIRO SILVA	9,0

<b>SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO PROFESSOR DE ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA - AEE</b>			
QTD Vagas	03		
QTD Reservas	05		
Carga Horária:	20 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	102	REGIANE AZEVEDO COSTA	58,0
02º	360	ROSENILDE COUTINHO DOS SANTOS	53,0
03º	032	OTOMARIA DE ALMEIDA SILVA	42,0
04º	1051	FABIANA DE JESUS SILVA CORREA	38,0
05º	079	ELIZANDRA SANTOS OLIVEIRA	22,0

<b>SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - LICENCIATURA EM LETRAS</b>			
QTD Vagas	08		
QTD Reservas	05		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	013	MARIDALVA CARVALHO ABREU	50,0
02º	626	FRANCIVALDO RODRIGUES MARQUES	35,0
03º	017	GRACINETE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	33,0
04º	1050	CARLOS VIANA PIMENTEL	33,0
05º	1066	GLEICILENE VIANA RAMOS	32,0
06º	1053	MARLUCE DA SILVA	24,0
07º	134	WALLASSE LOPES GARCIA	23,0

<b>SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - CIÊNCIAS HUMANAS</b>			
QTD Vagas	03		
QTD Reservas	01		
Carga Horária:	20 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	260	LORENA REIS CASTRO	66,5
02º	564	TALISSON REIS PINTO	65,5
03º	648	GENI GLEICIA RODRIGUES DA SILVA	63,5
04º	036	JEISEL RAIMUNDO NONATO PIPOS CARVALHO (HISTORIA)	57,0

<b>SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS MISTA</b>			
QTD Vagas	02		
QTD Reservas	03		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	028	JOSE BARBOSA PIMENTEL	58,0

<b>SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO PROFESSOR DE CAPOEIRA</b>			
QTD Vagas	02		
QTD Reservas	03		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	368	ROBERT WAGNER MONTEIRO RIBEIRO	18,0

<b>SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO CUIDADOR INFANTIL</b>			
QTD Vagas	10		
QTD Reservas	15		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	1077	FLORENILCE MAFRA	72,0
02º	307	ELIENE PINTO DE CASTRO	71,5
03º	165	ODILENE CARVALHO GONÇALVES	68,5

04º	074	LUCILEIA MENDES	68,5
05º	339	EMILENE ALVES FERREIRA	68,0
06º	067	ALDINEIA DOS SANTOS SILVA	67,5
07º	716	MARILANDIA SILVA	67,0
08º	267	NUBIA TEJIZA GOMES REIS	67,0
09º	223	NAYANE CRISTINA FERREIRA MOURA	64,5
10º	033	ANNA LARISSA MIRANDA SANTOS	63,5
11º	247	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	63,0
12º	145	MARIA DO SOCORRO PINTO NUNES	49,0
13º	094	ROSINETE SILVA MENDES	44,0
14º	444	ELIZANA COSTA NASCIMENTO LOPES	41,5
15º	413	ADRIANA CARDOSO CAPIM DA SILVA	32,0
16º	719	GLEIDIENE SILVA FONSECA	31,5
17º	741	EDEMIRA SILVA FONSECA	30,5
18º	774	IVALDO COSTA FILHO	20,0
19º	504	KEILA SILVA CASTELHANO	16,0
20º	242	TASSIA LETTE TEIXEIRA DE SOUSA	15,0
21º	447	TATIANE AZEVEDO FERREIRA	14,5
22º	446	JAQUELINE ROCHA	14,0
23º	437	LUANA CRISTINA LIMA FERREIRA	12,0
24º	432	ITALIA DE JESUS GOMES	11,0
25º	549	LUCIENE FERREIRA MACHADO	10,5

<b>SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO MOTOBOY</b>			
QTD Vagas	02		
QTD Reservas	03		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	931	JOSINALDO MAFRA SANTOS	23,0
02º	763	PAULO SERGIO MAFRA	18,0
03º	320	RAFAEL MONTEIRO PIEDADE	15,0
04º	115	MARSANIEL FERREIRA MIRANDA	10,0

<b>SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
QTD Vagas	12		
QTD Reservas	14		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	525	SILMARA LUCIA OLIVEIRA CAPIM	70,6
02º	314	CRISTIANE PIMENTA PINTO	70,0
03º	172	WEMERSON CHAVES DOS SANTOS	69,5
04º	341	ELISALDINA SANTOS SOUSA	68,0
05º	356	JANILDE DE JESUS MARQUES COSTA	68,0
06º	140	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA BERGE	67,0
07º	310	EDNA BARBOSA	66,0
08º	043	DANIELE REIS ABREU	66,0
09º	340	ANGELICA LIMA DE JESUS	65,5
10º	555	ELENILTON ROCHA LOPES	65,5
11º	042	ADRIAN FERREIRA ALMEIDA	65,0
12º	167	ITALO CARVALHO	64,5
13º	524	IRENILTON DE JESUS GOMES	63,5
14º	732	JOANILSON CORREA VIANA	63,5
15º	076	SILVANILCE DA SILVA DINIZ	63,5
16º	085	EDILENE MAFRA COUTINHO	63,0
17º	078	LUCIDELMA COSTA	62,5
18º	253	DANIELA CRISTINA SANTOS ROCHA	62,0
19º	389	JEREMIAS ALVES DE ALMEIDA	61,5
20º	072	CLAUNEIDE LISBOA DE ABREU	55,5
21º	049	SILVANA PIMENTEL DA SILVA	48,5
22º	068	ANTONILDE DOS SANTOS	48,0
23º	026	ORLENE LIMA FERREIRA	48,0
24º	184	MARIA DA PAZ LIMA DE JESUS	42,5
25º	632	PATRICIA MONTEIRO BORGES	42,0
26º	459	SAMARA ABREU SILVA	42,0

<b>SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO ELETRICISTA</b>			
QTD Vagas	01		
QTD Reservas	02		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	639	GABRIEL DE JESUS LIMA	33,0
02º	286	FRANKSTONE NASCIMENTO DE ARAUJO	11,0

<b>SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO FISCAL AMBIENTAL</b>			
QTD Vagas	02		
QTD Reservas	01		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	111	JOANNY MAIA BRAGA	53,5
02º	1092	IOECIO SANTOS SOUSA	52,0

<b>SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO ASSISTENTE SOCIAL</b>			
QTD Vagas:	04		
QTD Reservas:	03		
Carga Horária:	30 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	271	ILSEMA FONTES FERREIRA	53,0
02º	346	GLEICIANE MONTEIRO TORRES	51,0
03º	257	FRANCIMAR DE ARAUJO BOTAO	48,0
04º	089	ALDILENE SALGUEIRA SANTOS	39,0
05º	255	THAYANNE DO NASCIMENTO LOPES	36,0
06º	1036	EDENIZE DAMARES DE SOUZA GOMES	31,0
07º	1030	IOSIELE CABRAL DA SILVA	23,0

<b>SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE</b>			
QTD Vagas	01		
QTD Reservas	05		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	418	ALDECIR PEREIRA TORRES FILHO	53,0

<b>SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO ORIENTADOR SOCIAL</b>			
QTD Vagas:	02		
QTD Reservas:	02		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01º	273	PAULO VITARCIO ROCHA	32,0
02º	259	ADRIEL GUEDES SOARES	30,0
03º	138	RAILMA RODRIGUES SILVA	25,0

SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO TÉCNICO MANUTENÇÃO EM COMPUTADOR			
QTD Vagas:	01		
QTD Reservas:	02		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01*	443	LUANDERSON COSTA LIMA	47,0
02*	1009	MARLON PEREIRA MONTEIRO	42,5

SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO PROFESSOR DE FUTEBOL			
QTD Vagas:	03		
QTD Reservas:	05		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01*	265	WALLISON LISBOA SIMAS	35,5
02*	674	JOSE MARIA MELO	29,0
03*	561	WELINGTON PINTO DOS ANJOS	24,0
04*	222	ALAM RIBEIRO DO NASCIMENTO	19,5

SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO PSICÓLOGO			
QTD Vagas:	03		
QTD Reservas:	03		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01*	690	VICTOR LUCAS GONÇALVES MONTEIRO	37,0
02*	1067	ALEXANDRA MORENO LEITE	32,0
03*	150	WILLIAM RAFAEL FARAY SILVA	31,5
04*	358	JOSE RIBAMAR ALMEIDA JUNIOR	30,0

SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO TÉCNICO AGRÍCOLA			
QTD Vagas:	02		
QTD Reservas:	03		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01*	1013	JOSE EMÍDIO VALES PIRES	68,1
02*	1096	ALSUENE CARREIRA DOS SANTOS	62,0

SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO AUXILIAR EM MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA			
QTD Vagas:	08		
QTD Reservas:	12		
Carga Horária:	40 Horas		
CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01*	412	LUIS DOMINGOS MARQUES CARDOSO	35,5

SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO GARI			
QTD Vagas:	03		
QTD Reservas:	02		
Carga Horária:	40 Horas		
Não houve classificados			

SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA			
QTD Vagas:	02		
QTD Reservas:	01		
Carga Horária:	40 Horas		
Não houveram classificados			

SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO PROFESSOR DE BALLET E GINÁSTICA ARTÍSTICA			
QTD Vagas:	01		
QTD Reservas:	02		
Carga Horária:	40 Horas		
Não houve classificados			

SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO PROFESSOR DE INFORMÁTICA			
QTD Vagas:	01		
QTD Reservas:	03		
Carga Horária:	40 Horas		
Não houve classificados			

SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO PROFESSOR ARTES PLÁSTICAS			
QTD Vagas:	01		
QTD Reservas:	02		
Carga Horária:	40 Horas		
Não houve classificados			

SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO			
QTD Vagas:	01		
QTD Reservas:	01		

Carga Horária:	40 Horas
Não houve classificados	

SELETIVO PREFEITURA SERRANO 2022 - CARGO AUXILIAR DE SERVIÇO BUCAL			
QTD Vagas:	02		
QTD Reservas:	03		
Carga Horária:	40 Horas		
Não houve classificados			

Serrano do Maranhão, 29 de junho de 2022

Valdine de Castro Cunha  
PREFEITA SERRANO DO MARANHÃO

Publicado por: ANDIÁRIA CARVALHO CASTELHANO  
Código identificador: 1227bc446e7bbe4d94c65feb9e8a390e

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

### ERRATA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 397.387.01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **ERRATA.** Na publicação do Extrato do Termo de Contrato 397.387.01/2022, de interesse da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, n.º 2880, do dia 23 de junho de 2022. ONDE SE LÊ "CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA - Secretária Municipal de Educação CNPJ n.º 06.104.029/0001-08". LEIA-SE: "CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), CNPJ n.º 01.612.338/0001-67. Sucupira do Riachão-MA, 01 de julho de 2022. José Warlen Barbosa da Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: cf63171b417f19354011251ff70db990

### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 397.387.02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **ERRATA.** Na publicação do Extrato do Termo de Contrato 397.387.02/2022, de interesse da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, n.º 2880, do dia 23 de junho de 2022. ONDE SE LÊ "CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA - Secretária Municipal de Educação CNPJ n.º 06.104.029/0001-08". LEIA-SE: "CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), CNPJ n.º 01.612.338/0001-67. Sucupira do Riachão-MA, 01 de julho de 2022. José Warlen Barbosa da Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA  
Código identificador: a95557b0afadc67167327c0b1883e40

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PMTF/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP - PMTF/MA.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PMTF-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 - PMTF/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP - PMTF/MA. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 12 do Decreto Municipal nº 005/2017 e o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP - PMTF/MA, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-PMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PMTF-MA, tendo como objeto a **Eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de moveis e equipamentos eletrônicos de interesse desta Administração pública.** A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SRP - PMTF/MA e seus Anexos, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022-PMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. **DADOS DA EMPRESA: DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME, CNPJ Nº 14.496.361/0001-85, com endereço na RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 610, CENTRO, CEP.: 65800-000, BALSAS/MA** doravante designada Fornecedor Registrado, neste ato representada pelo Sra. IVANILDE BARROS MAIA, PORTADORA DO CPF Nº 973.532.303-63 - Sócia.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
7	Bebedouro Semi-Industrial com 3 torneiras	Modelo Moveis	Unid	8	R\$ 2.251,00	R\$ 18.008,00
9	Estabilizador 600VA	Force Line Slim Premium	Unid	20	R\$ 405,00	R\$ 8.100,00
10	Nobreak 700VA	Lacerda Orion Premium	Unid	25	R\$ 525,00	R\$ 13.125,00
11	Copiadora Laser Mono DCP-7065DN	Brother DCP-7065DN	Unid	15	R\$ 3.214,48	R\$ 48.217,20
12	HD Externo, capacidade 1TB	ADATA	Unid	15	R\$ 374,18	R\$ 5.612,70
14	Impressora Multifuncional L3110	Epson L3110	Unid	10	R\$ 1.419,00	R\$ 14.190,00
17	Projektor Multimídia S18+ SVGA 2800A	Goldentec GT3500	Unid	5	R\$ 3.735,82	R\$ 18.679,10
18	Tela de Projeção Standard	Modelo Moveis	Unid	5	R\$ 800,96	R\$ 4.004,80
22	Suporte metálico para TV LED 32"	Multilaser Ac258	Unid	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00
23	Suporte metálico para TV LED 42"	Multilaser Ac258	Unid	10	R\$ 167,00	R\$ 1.670,00
27	Freezer horizontal com capacidade de 201 litros	Philco	Unid	10	R\$ 3.725,00	R\$ 37.250,00
28	Freezer horizontal com capacidade de 519 litros,	Consul	Unid	10	R\$ 4.500,76	R\$ 45.007,60
30	Refrigerador com Degelo, capacidade de 262 litros	Consul	Unid	10	R\$ 2.076,02	R\$ 20.760,20
31	Refrigerador Frost Free, capacidade de 441 litros,	Consul	Unid	8	R\$ 3.709,49	R\$ 29.675,92
32	Lavadora de Roupa 15kg	Consul	Unid	10	R\$ 2.537,07	R\$ 25.370,70
33	Lavadora de Roupa 10kg	Electrolux	Unid	10	R\$ 1.915,83	R\$ 19.158,30
34	Liquidificador Industrial 2 lts	Modelo Moveis	Unid	15	R\$ 495,79	R\$ 7.436,85
37	Micro-ondas 31 lts.	Consul	Unid	6	R\$ 726,93	R\$ 4.361,58
39	Fogão uso doméstico 4 bocas com auto limpante	Braslar Sirius	Unid.	10	R\$ 728,96	R\$ 7.289,60
43	Estante De Aço com 6 prateleiras	Modelo Moveis	Unid	50	R\$ 649,00	R\$ 32.450,00
44	Estante desmontável de aço, com 03 prateleiras	Modelo Moveis	Unid	50	R\$ 343,00	R\$ 17.150,00
45	Estante desmontável de aço, com 05 prateleiras	Modelo Moveis	Unid	50	R\$ 359,00	R\$ 17.950,00
46	Armário Baixo em post-forming, espessura de 25 mm,	Modelo Moveis	Unid	35	R\$ 919,00	R\$ 32.165,00
47	Arquivo De Aço com 4 gavetas, com trilho	Modelo Moveis	Unid	35	R\$ 2.019,00	R\$ 70.665,00

48	Cadeira em polipropileno, sem braços, tipo bistrô	Giobel	Unid	200	R\$ 57,41	R\$ 11.482,00
49	Cadeira em polipropileno, com braços, uso adulto	Giobel	Unid	200	R\$ 67,31	R\$ 13.462,00
50	Cadeira em polipropileno, com braços, uso infantil.	Giobel	Unid	200	R\$ 47,84	R\$ 9.568,00
51	Cadeira Presidente, cor azul, com braço,	Giobel	Unid	10	R\$ 532,97	R\$ 5.329,70
52	Cadeira tipo Presidente encosto e assento em tela, braço	Giobel	Unid	10	R\$ 1.099,70	R\$ 10.997,00
58	Gaveteiro volante com 02 gavetas e 01 gavetão	Modelo Moveis	Unid	25	R\$ 449,00	R\$ 11.225,00
60	Armário de Aço para medicamentos c 2 portas	Modelo Moveis	Unid	15	R\$ 1.065,73	R\$ 15.985,95
61	Armário de Aço medindo 1,98 x 0,90 x 0,40; c/02 portas	Modelo Moveis	Unid	15	R\$ 1.008,00	R\$ 15.120,00
63	Cadeira Digitador, cor azul, com braços,	Giobel	Unid	20	R\$ 629,00	R\$ 12.580,00
65	Cadeira tipo Interlocutor, encosto e assento em tela,	Giobel	Unid	10	R\$ 737,21	R\$ 7.372,10
70	Mesa Em "L" 1200mm x 1400mm x 600mm,	Modelo Moveis	Unid	10	R\$ 479,65	R\$ 4.796,50
71	Mesa Secretaria, cor cinza, com tampo borda 180°	Modelo Moveis	Unid	15	R\$ 399,00	R\$ 5.985,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 623.120,80</b>

Tasso Fragoso (MA), 20 de junho de 2022. Roberth Cleydson Martins Coelho, Órgão gerenciador

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 05e62d8ea0e3feb94749a6e4f7017ef4

#### CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. DISPENSA 005.2022

a) **Espécie:** Dispensa de Licitação nº 05/2022; b) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licença e cessão de direito de uso de software integrado ao Site Institucional da Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA. c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II; d) **Processo Administrativo:** 009/2022; e) **Cobertura Orçamentária:** Elemento Orçamentário 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade 01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; f) **Valor:** R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) - Contratado: J. W. CARNEIRO LOPES, CNPJ nº 08.409.569/0001-17, com endereço na Rua 15 (Res Pinheiros), 28, Quadra 39, 65.064-441, Bairro Cohama, São Luis/MA g) **Autorização:** em 28.06.2022, por Ítalo Bruno Lopes da Silva - Primeiro Secretário; h) **Ratificação:** em 29.06.2022, por Francisco Erisnaldo da Silva Rodrigues - Vereador Presidente.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: aa155e508db501ca9a454d44b764b9d9

#### CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. CONTRATO Nº. 008/2022 - DISPENSA Nº 005.2022.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 008/2022 - CPL - Processo Administrativo n.º 009/2022 - DISPENSA Nº 005.2022. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.651.830/0001-61. **CONTRATADA:** J. W. CARNEIRO LOPES, CNPJ nº 08.409.569/0001-17, com endereço na Rua 15 (Res Pinheiros), 28, Quadra 39, 65.064-441, Bairro Cohama, São Luís/MA: **OBJETO:** prestação

de serviços de licença e cessão de direito de uso de software integrado ao Site Institucional da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 15.000,00 (quinze mil reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade. VIGENCIA: 29 de janeiro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022 - FRANCISCO ERISNALDO DA SILVA RODRIGUES, CPF Nº 188.339.692-15 - Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tasso fragoso/MA e Jose Walber Carneiro Lopes, CPF nº 508.894.273-71 - Sócio

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: c25a6e5667985d63d7a585a1f0c4b0b6

#### CONTRATO Nº. 061/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 061/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.496.361/0001-85, sediado na RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 610, CENTRO, CEP.: 65800-000, BALSAS/MA: **OBJETO:** aquisição de equipamentos moveis e eletrônicos de interesse da Secretaria Municipal de Administração: VALOR TOTAL R\$ **12.368,78 (doze mil trezentos sessenta oito reais e setenta oito centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-009 - Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal - 4.4.80.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGENCIA: 30 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2022 - ROBERTH CLEYDSON

MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e IVANILDE BARROS MAIA, CPF Nº 973.532.303-63.

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
*Código identificador: a7faef735392729397d389991a258383*

**CONTRATO Nº. 060/2022 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 060/2022 - CPL - Processo Administrativo n.º 027/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** CONSTRIL - CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90, com endereço na Avenida Santos Dumont, 92, Centro, Tasso Fragoso/MA: **OBJETO:** Conclusão dos serviços de construção da Creche Tipo 1 na Zona Urbana de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 1.531.952,10 (um milhão quinhentos trinta e mil novecentos cinquenta e dois reais e dez centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.1-025 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios da Escolares, 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. VIGENCIA: 29 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Jose Inácio Castro Ripardo, CPF nº 121.907.723-20 - Procurador

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
*Código identificador: 37b09581f8fb14daaf7144046b5f47af*

**ATO DE SANÇÃO - LEI Nº. 586/2022.**

**O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente a Lei nº. 586/2022, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a supracitada lei (em apenso), que **“DISPÕE SOBRE O SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MES DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**  
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
*Código identificador: fdda07cc80165113ecbbb15ba78f2430*

**ATO DE SANÇÃO - LEI Nº. 587/2022.**

**O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**, no uso de sua atribuição

legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente a Lei nº. 587/2022, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a supracitada lei (em apenso), que **“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MES DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**  
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
*Código identificador: f568c0423009d22f0a9103e383677035*

**ATO DE SANÇÃO - LEI Nº. 588/2022.**

**O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente a Lei nº. 588/2022, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a supracitada lei (em apenso), que **“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL CULTURAL DE DATAS COMEMORATIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO, A “TRILHA DO BATOM” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MES DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**  
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
*Código identificador: 1137e8570bdca563885e63250013924e*

**ATO DE SANÇÃO - LEI Nº. 589/2022.**

**O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**, no uso de sua atribuição legal, notadamente conferida por Lei Municipal, sanciona expressamente a Lei nº. 589/2022, aprovada pela Nobre Casa Legislativa em sessão plenária.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete diligencie no sentido de publicar imediatamente a supracitada lei (em apenso), que **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO BALNEÁRIO DELTON FONSECA MOREIRA NO CAIS DO RIO PARNAÍBA, NO PERÍMETRO URBANO DE TASSO FRAGOSO/MA”.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA**

**DO MES DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
*Código identificador: a7aad7e02955262059d7a6aed54b29ce*

**DECRETO Nº. 010/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DURANTE DO MÊS DE JULHO DO CORRENTE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Decreto nº 003/2022 que Estabelece o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no exercício de 2022;

Considerando que o Feriado Municipal em Comemoração ao "Dia da Bandeira Municipal", 05 de julho, neste ano recai em uma terça-feira;

Considerando a importância da colaboração dos Servidores Municipais para as festividades de Nossa Senhora do Carmo, Padroeira de Tasso Fragoso-MA que acontecem entre os dias 07 a 16 de julho do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º - Transferir, em caráter excepcional, para o dia 04 de julho (segunda-feira) do ano em curso, a Comemoração ao "Dia da Bandeira Municipal", no âmbito das repartições públicas

municipais originalmente comemorado no dia 05 de julho.

Art. 2º - Fica estabelecido que no período de 07 a 14 de julho do corrente ano o expediente do Poder Executivo Municipal, abrangendo também as sedes administrativas das Secretarias Municipais, será das 08h00min às 12h00min.

Parágrafo Único - Os Secretários Municipais e Chefes de Setor organizarão o trabalho dos servidores sob sua liderança de maneira a não prejudicar o funcionamento do serviço público.

Art. 3º - Ponto Facultativo no dia 15 de julho (sexta-feira) do corrente ano, no âmbito das repartições públicas municipais

Art. 4º - A exceção de funcionamento fica por conta dos serviços básicos de urgência e emergência, como segue:

- Saúde: O Hospital Municipal funcionará normalmente;
  - Assistência Social: O Conselho Tutelar terá plantão normal.
- Os demais setores assistenciais seguem o Decreto Municipal;
- Coleta de Lixo: A coleta de lixo seguirá o calendário normal de recolhimento nos bairros.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO,  
ESTADO DO  
MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO  
DE DOIS MIL E VINTE  
E DOIS.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO  
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
*Código identificador: 37857c656856375415d0a03e067fd25b*

**LEI N.º 587 DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, Estado do Maranhão, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**SESSÃO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2023 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

**Parágrafo Único** - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

**SEÇÃO II**



## DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

**Art. 2º** - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

**Parágrafo Único** - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

**Art. 3º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2023, conterà as prioridades da Administração Municipal estabelecidas nos anexos, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração.

**Art. 4º** - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com as metas fiscais para o exercício e constantes no Anexo I de Metas Fiscais da presente Lei.

**Parágrafo Primeiro** - As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução do orçamento de 2022 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

**Parágrafo Segundo** - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

**Art. 5º** - A proposta orçamentária para o exercício de 2023, compreenderá:

I - Mensagem;

II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

**Art. 6º** - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

**Parágrafo único** - excetuando-se do percentual estabelecido no caput deste artigo, as alterações feitas por transposições, transferências ou remanejamento, cujo objetivo seja criar soluções para possibilitar a correta aplicação desses instrumentos de movimentação de recursos orçamentários e financeiros.

**Art. 7º** - O Poder Executivo fica autorizado a promover por Decreto, a realocação de recursos por meio de transposição, remanejamento ou transferência de recursos entre Órgãos, categorias de programação, e entre Unidade(s) Orçamentária(s), criando se necessário, elemento de despesa em cada projeto, atividade ou operações especiais e adaptando as fontes de recursos até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada.

**Parágrafo Único** - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 8º** - Com base nesses dispositivos, tendo em havendo o reconhecimento do estado de calamidade pelo Congresso Nacional e havendo também esse reconhecimento pelas Assembleias Legislativas, a União, os Estados, o DF e os Municípios terão suspensos os prazos de reenquadramento e as disposições relacionadas ao descumprimento dos limites da despesa com pessoal e da dívida consolidada, previstos nos arts. 23 e 31 da LRF, respectivamente. Da mesma forma, estará dispensado de promover a limitação de empenho e movimentação financeira ao se verificar a possibilidade de descumprimento das metas de resultado primário ou nominal, conforme regra estabelecida no art. 9º da LRF.

**Art. 9º** - Também quanto à suspensão de regras previstas na LRF, caso a situação pandêmica de prolongue até o decorrer do exercício de 2023 com base na medida cautelar concedida em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 6357 MC/DF, que se aplica a todos os entes federativos que, nos termos constitucionais e legais, tenham decretado estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19:

**Diante do exposto, CONCEDO A MEDIDA CAUTELAR na presente ação direta de inconstitucionalidade, ad referendum do Plenário desta SUPREMA CORTE, com base no art. 21, V, do RISTF, para CONCEDER INTERPRETAÇÃO CONFORME À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, aos artigos 14, 16, 17 e 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal e 114, caput, in fine e § 14, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020, para, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente de COVID-19, afastar a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do**

## contexto de calamidade

**Parágrafo único** - Essa decisão afasta a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação ou expansão referentes a:

I - incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, prevista no art. 14 da LRF;

II - ação governamental que acarrete aumento da despesa, prevista no art. 16 da LRF;

III - atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que exima para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, conforme art. 17 da LRF;

IV - concessão de benefício a quem satisfaça as condições de habilitação prevista na legislação pertinente, expansão quantitativa do atendimento e dos serviços prestados e reajustamento de valor do benefício ou serviço, com fim de preservar o seu valor real, conforme art. 24 da LRF.

**Art. 10** - No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e das movimentações financeiras, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo.

**Parágrafo 1º** — As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I - despesas com serviços de consultoria;

II - despesas com diárias e passagens aéreas;

III - despesas com locação de mão de obra;

IV - despesas com locação de veículos;

V - transferências a instituições privadas; e

VI - outras despesas de custeio, nos patamares sucessivos de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e 15% (quinze por cento), calculados sobre o montante atingido após a exclusão dos gastos relacionados nos incisos anteriores.

**Parágrafo 2º** — O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição da República fica na limitação prevista no caput deste artigo.

**Art. 11** - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do, ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**), com aplicação, no mínimo, de **70% (setenta por cento)** para remuneração dos profissionais da Educação, compreendendo profissionais do magistério e o pessoal de apoio técnico e operacional, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental Público e, no máximo **30% (trinta por cento)** para outras despesas.

## SESSÃO III

### PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 12** - O Poder Público direcionado pelas diretrizes da inclusão social e qualidade de vida da população; infraestrutura e desenvolvimento sustentável; e a modernização da gestão pública no contexto do Poder Executivo, terá como prioridades:

I. melhoria da qualidade de vida da população;

II. redução das desigualdades sociais;

III. combate à pobreza com inclusão social;

IV. oferta de serviços públicos com qualidade, com ênfase nas áreas da educação, saúde, assistência social e saneamento básico;

V. o desenvolvimento sustentável;

VI. equilíbrio das finanças públicas e modernização da gestão;

VII. apoio ao desenvolvimento da agricultura e pecuária.

**Art. 13** - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023 são decorrentes das ações previstas no Plano Plurianual, 2022/2025, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

**Parágrafo único** - As prioridades e metas poderão ser alteradas, se durante o período de elaboração e apreciação do projeto de Lei Orçamentária para 2023, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público e que contribuam para o atendimento dos objetivos pretendidos pelos programas governamentais.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 14.** O Poder Executivo municipal, poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive no que dispõe sobre tributos municipais, se necessários à preservação do equilíbrio das contas públicas, à capacidade econômica do contribuinte, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora e, sempre, a justa distribuição de renda, contendo:

I - revisão do Código Tributário do Município com o objetivo de:

a) revisão e atualização da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos, isenções e imunidades, com ênfase nos vazios urbanos, em conformidade com o plano diretor aprovado;

b) aperfeiçoamento da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; c) aperfeiçoamento da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e direitos reais sobre imóveis;

d) revisão e/ou aperfeiçoamento da legislação sobre taxas de serviços pelo exercício do poder de polícia;

e) revisão das isenções dos tributos municipais e incentivos fiscais, para manter o interesse público, a justiça fiscal e as prioridades do governo;

II - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas federais e/ou estaduais.

**Art. 15.** O Poder Executivo municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a:

- I - estimular o crescimento econômico;
- II - estimular a geração de emprego e renda;
- III - beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas;
- IV - conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa.

**Parágrafo único.** Os benefícios de que trata este artigo devem ser considerados nos cálculos da estimativa da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

**Art. 16.** A lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária somente poderá ser aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000. Parágrafo único. A estimativa do impacto orçamentário financeiro previsto neste artigo deverá ser elaborada ou homologada pela Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

## **SEÇÃO V**

### **DAS DIRETRIZES DA RECEITA**

**Art. 17 -** São receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio; e
- VIII - outras.

**Art. 18 -** Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2022 e exercícios anteriores;
- III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
- V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.
- VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2023; e
- VII - outras.

**Art. 19 -** Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

**Parágrafo Único -** A Lei orçamentária:

I - autorizar a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 70% (setenta por cento), do total da despesa, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

**a)** reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2023, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

**b)** Nos termos do Inciso III do Art. 5º da Lei complementar nº 101/2000, o Orçamento da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Órgão e Entidades constituirá reserva de contingência de até 1% (*um por cento*) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizar a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **15% (quinze por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de crédito, classificadas como receita.

**Art. 20 -** A receita devida estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

**Art. 21 -** Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64 e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

**Art. 22 -** O orçamento municipal devida consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo

Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extraorçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais.

**Art. 23** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

**Parágrafo único** - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - revisão e adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitado a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
- III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

## **SEÇÃO VI** **DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS**

**Art. 24** - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
- II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
- IV - os compromissos de natureza social;
- V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
- VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
- VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
- IX - a contrapartida previdenciária do Município;
- X - as relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - os investimentos e inversões financeiras; e
- XII - outras.

**Art. 25** - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

- I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício de 2023;
- VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
- VII - outros.

**Art. 26** - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei.

**Art. 27** - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

**Art. 28** - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Parágrafo único** - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000) o percentual destinado ao Poder Legislativo de Tasso Fragoso é de **7% (sete por cento)**.

**Art. 29** - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do Município.

**Art. 30** - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 31** - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

**Art. 32** - A Lei Orçamentária, poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham

demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

**Art. 33** - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

**Art. 34** - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

**Art. 35** - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

**Art. 36** - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

**Art. 37** - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

**Art. 38** - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

## **SESSÃO VII DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Art. 39** - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições previstas na Constituição Federal;
- II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III - do orçamento fiscal; e
- IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento.

**Art. 40** - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área.

**Art. 41** - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual.

## **SESSÃO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 42** - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

**Parágrafo único** - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2022, a sua programação poderá ser executada até o limite de **1/12 (um doze avos)** do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo. Aplica-se no que couber o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Art. 43** - O projeto de Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2023, será encaminhado a Câmara Municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

**Art. 44** - O Município aplicará, anualmente, em ações e serviços de saúde, recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados na forma inciso III do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

## **SESSÃO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 45** - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2023, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

- I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (*cinquenta e quatro por cento*) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;
- II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

**Art. 46** - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

**Art. 47** - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2023, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2021, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

**Art. 48** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MES DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 156a6bfec1cbb648ae19f5bbc2883563

## LEI 586 DE 01 DE JULHO DE 2022.

### **DISPÕE SOBRE O SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO**, com amparo na lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

#### **CAPÍTULO I**

##### **DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

**Art. 2º** - A Política de Assistência Social do Município de Tasso Fragoso tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e,

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e,  
VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

**Parágrafo único** - Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

#### **CAPÍTULO II** **DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

##### **Seção I**

##### **Dos Princípios**

**Art. 3º** - A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I- universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III- integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV- intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V- equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu

direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

## **Seção II**

### **Das Diretrizes**

**Art. 4º** - A organização da assistência social no Município de Tasso Fragoso observará as seguintes diretrizes:

I- primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo

II- descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III- cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV- matricialidade sociofamiliar;

V- territorialização;

VI- fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

V- participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

## **CAPÍTULO III**

### **DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO**

#### **Seção I**

##### **Da Gestão**

**Art. 5º** - A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

**Parágrafo único** - O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

**Art. 6º** - O Município de Tasso Fragoso atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

**Art. 7º** - O órgão gestor da política de assistência social no Município De Tasso Fragoso, é a Secretaria de Assistência Social.

#### **Seção II**

##### **Da Organização**

**Art. 8º** - O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Tasso Fragoso organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

**Art. 9º** - A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família -

PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

**§1º** O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

**§2º** Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes ;

**Parágrafo único** - O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

**Art. 10** - A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II - proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

**Parágrafo único** - O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

**Art. 11** - As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

**§1º** - Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

**§2º** - A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

**Art. 12.** As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Tasso Fragoso /MA, quais sejam:

I. - CRAS;

II. - CREAS.

**Parágrafo único.** As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.

**Art. 13.** As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.

**§1º** O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.

**§2º** O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se

encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.

**§3º** Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

**Art. 14** - A implantação das unidades de CRAS deve observar as diretrizes:

I - territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;

III - regionalização - prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Normas Gerais:

**Art. 15** - O CRAS é unidade pública estatal instituída no âmbito do SUAS e integra a estrutura administrativa do Município de Tasso Fragoso.

**Parágrafo único** - As instalações do CRAS devem ser compatíveis com os serviços nele ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e/ou com deficiência.

**Art. 16** - As ofertas socioassistenciais no CRAS pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

**Parágrafo único** - O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

**Art. 17** - São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

- condições de recepção;
- escuta profissional qualificada;
- informação;
- referência;
- concessão de benefícios;
- aquisições materiais e sociais;
- abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
- oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

- a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, Intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
- o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

- o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
- a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

### Seção III

#### Das Responsabilidades

**Art. 18** - Compete ao Município de Tasso Fragoso, do setor de assistência Social,

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo conselho municipal de assistência Social;

- efetuar o pagamento dos benefícios eventuais previstos na Lei Municipal nº 125/1997;

II - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

III - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

IV - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

V - implantar:

a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social

VI - regulamentar:

a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

b) os benefícios eventuais de acordo com lei específica e em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social ;

VII - cofinanciar:

a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;

b) a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

VIII - realizar :

a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

c) as conferências de assistência social, em conjunto com o Conselho de Assistência Social,

IX - gerir:

a) os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

b) o Fundo Municipal de Assistência Social;

c) o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, no âmbito municipal, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 10.836, de 2004;

X - organizar:

a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de

maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

b) o monitoramento da rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

c) a coordenação do SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XI - elaborar:

a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;

b) a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a submeter anualmente ao Conselho Municipal de Assistência Social;

c) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;

d) e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

e) o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

f) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIII - alimentar e manter atualizado :

a) o Censo SUAS;

b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social - SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS;

XIV - garantir:

a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XV - definir:

a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XVI - implementar:

a) os protocolos pactuados na CIT;

b) a gestão do trabalho e a educação permanente

XVII - promover:

a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XVIII - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XIX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XX - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXI - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

XXIII - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXIV - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XXV - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

XXVI - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXVII - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXVIII - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

XXIX instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

XXX - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

XXXI - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

#### **Seção IV**

##### **Do Plano Municipal De Assistência Social**

**Art. 19** - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Tasso Fragoso.

§1º - A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I- diagnóstico socioterritorial;

II- objetivos gerais e específicos;

III- diretrizes e prioridades deliberadas;

IV- ações estratégicas para sua implementação;

V- metas estabelecidas;

VI- resultados e impactos esperados;

VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII- mecanismos e fontes de financiamento;

IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e,

X - tempo de execução.

§2º - O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

I - as deliberações das conferências de assistência social;

II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS

#### **CAPÍTULO IV**

### **DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS**

#### **Seção I**

#### **Do Conselho Municipal De Assistência Social**

##### **Subseção I**

##### **Da Natureza e Finalidade**

**Art. 20-** Fica reestruturado o Conselho Municipal de Assistência social - CMAS, nos termos da, Lei Orgânica de Assistência Social, como instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, regulamentado pela PNAS/2004, na forma do SUAS, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, vinculado ao órgão municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

##### **Subseção II**

##### **Da Estrutura**

**Art. 21** - O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Mesa Diretora;

III - Comissões Temáticas Permanentes;

IV - Secretaria Executiva.

##### **Subseção III**

##### **Da Composição e Organização**

**Art. 22** - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, será composto por 12 membros, e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade que segue:

I - Do Poder Público:

a) 01 (um ) representante da Secretária Municipal de Assistência Social;

b) 01 (um) representante da Secretária Municipal de Educação;

c) 01 (um) representante da Secretária Municipal de Saúde;

d) 01 (um) representante da Secretária de Finanças;

e) 01 (um) representante da Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

f) 01 (um) representante da Secretária Municipal de Meio Ambiente

II - Da Sociedade Civil:

a) 02 (dois) representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;

b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social;

c) 02 (dois) representantes dos trabalhadores na área da Assistência Social.

§ 1º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares das pastas dos órgãos de Governo Municipal.

§ 2º Os representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes serão eleitos em foro especialmente convocado para esse fim, através de edital publicado em jornal de ampla circulação, com pelo menos 30(trinta) dias de antecedência.

§ 3º Todos os membros titulares do Poder Público e da Sociedade Civil cumprirão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, e com possibilidade de ser substituído a qualquer tempo a critério de sua representação.

§ 4º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos, e em caso de vacância, assumirão o cargo pelo restante do mandato.

§ 5º A nomeação dos Conselheiros se dará mediante ato do

Chefe do Executivo.

§ 6º Cada conselheiro eleito em foro próprio para representar sua categoria, estará não só representando a mesma, mas a política como um todo de sua instância de governo.

§ 7º O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o Poder Público e a Sociedade Civil, sendo que cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.

##### **Subseção IV**

##### **Do Funcionamento**

**Art. 23** - O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço de interesse relevante e valor social e não será remunerado;

II - O Plenário é o órgão de deliberação máxima;

III - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros;

IV - Definirá também o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda do mandato por faltas;

V - As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.

**Art. 24** - Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

**Parágrafo único** - As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

**Art. 25** - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS instituirá Comissões Temáticas de Política de Assistência Social, Orçamento e Financiamento e de Normas e Legislação de caráter permanente, Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender a uma necessidade pontual, ambos formados por conselheiros, com a finalidade de subsidiar o Plenário.

**Parágrafo único** - As comissões temáticas serão compostas paritariamente por conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

**Art. 26** - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) ano permitido uma única recondução por igual período.

**Parágrafo único** - O Conselho Municipal de Assistência social - CMAS contará com uma mesa diretora composta por: presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário.

**Art. 27** - O Conselho Municipal de Assistência Social contará com uma Secretaria Executiva, cujas estruturas, atribuições e competências de seus dirigentes serão estabelecidos mediante decreto.

##### **Subseção V**

##### **Das Competências**

**Art. 28** - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com base na LOAS em seu Art. 18, PNAS/2004 e NOB/SUAS:

I - Convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

II - Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

III - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor municipal de assistência social resguardando-se as respectivas competências;

IV - Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos

humanos para a Assistência Social de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOBRH/ SUAS);

V - Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros da LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

VI - Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;

VII - Divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;

VIII - Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

IX - Acompanhar, avaliar, fiscalizar e emitir parecer sobre a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;

X - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a PNAS - Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

XI - Zelar pela implantação do SUAS, tendo por base as especificidades no âmbito municipal;

XII - Regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, considerando as normas gerais do CNAS, as diretrizes da Política Estadual de Assistência Social, as proposições da Conferência Municipal de Assistência Social e os padrões de qualidade para a prestação de serviços;

XIII - Elaborar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

XIV - Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social;

XV - Aprovar a proposta orçamentária dos recursos desativados às ações finalísticas de Assistência Social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;

XVI - Aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal e acompanhar a execução orçamentária e financeira anual dos recursos;

XVII - Propor ao CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, que incorrem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º, da LOAS e em irregularidades na aplicação de recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;

XVIII - Aprovar o relatório anual de Gestão;

XIX - Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social de âmbito municipal.

## **Seção II**

### **Da Conferência Municipal de Assistência Social**

**Art. 29** - As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

**Art. 30** - As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas

deliberações; e,

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

**Art. 31** - A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a Cada dois anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, quando se fizer necessário, conforme deliberação da maioria dos membros do CMAS.

## **Seção III**

### **Participação Dos Usuários**

**Art. 32** - É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

**Parágrafo único.** Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

**Art. 33** - O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Parágrafo único.** São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais

## **Seção IV**

### **Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS.**

**Art. 34** - O Município deve buscar ser representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.**

## **Seção I**

### **Dos Benefícios Eventuais**

**Art. 35** - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

**Parágrafo único** - Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

**Art. 36** - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I - a não ocorrência de subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II - a desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que humilhem os estigmatizem os beneficiários;

III - a garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV - a garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI - integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

**Art. 37** - Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

**Art. 38** - O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

### **Subseção I**

#### **Da Prestação de Benefícios Eventuais**

**Art. 39** - Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

**Parágrafo único** - Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

**Art. 40** - O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

- I - à genitora que comprove residir no Município;
- II - à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
- III - à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
- IV - à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

**Parágrafo único** - O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

**Art. 41** - O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

**Parágrafo único** - O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

**Art. 42** - O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

**Parágrafo único** - O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processo de atendimento dos serviços.

**Art. 43** - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

- I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
  - II - perdas: privação de bens e de segurança material;
  - III - danos: agravos sociais e ofensa.
- Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
- I - ausência de documentação;
  - II - necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
  - III - necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
  - IV - ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
  - VI - perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos

familiares e comunitários;

VII - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VIII - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros;

**Art. 44** - Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

**Art. 45** - As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

**Parágrafo único** - O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

**Art. 46** - Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

### **Subseção II**

#### **Das Despesas e Recursos orçamentários para a oferta e Concessão de Benefícios Eventuais**

**Art. 47** - As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único** - As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

### **Seção II**

#### **Dos Serviços**

**Art. 48** - Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

### **Seção III**

#### **Dos Programas De Assistência Social**

**Art. 49** - Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º - Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8742, de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º - Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8742, de 1993.

### **Seção IV**

#### **Da Relação Com as Entidades de Assistência Social**

**Art. 50** - São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

**Art. 51** - As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser

inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art. 52** - Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos em benefícios socioassistenciais;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Art. 53** - As entidades ou organizações de Assistência Social no ato deverão comprovar:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual;

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;

b) objetivos;

c) origem dos recursos;

d) infraestrutura;

e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

**Parágrafo único** - Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I - análise documental;

II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - elaboração do parecer da Comissão;

IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - publicação da decisão plenária;

VI - emissão do comprovante;

VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 54** - O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único** - O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipais de Assistência Social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Art. 55** - Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

**Parágrafo único** - Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

## **Seção I**

### **DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **Subseção I**

##### **Da definição e Finalidade**

**Art. 56** - O Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado ao Conselho Municipal de Assistência Social é instrumento de apoio e suporte técnico-financeiro para o desenvolvimento da política municipal de assistência social, mediante programas, projetos e serviços.

#### **Subseção II**

##### **Das Receitas**

**Art. 57** - Constituem receitas do Fundo Municipal de Assistência Social.

I - Dotações consignadas anualmente no orçamento do Município e créditos suplementares que lhe forem destinados;

II - Repasse de recursos financeiros de órgãos federais e estaduais;

III - Receitas de convênios, visando atender aos objetivos do Fundo;

IV - Contribuições voluntárias e doações oriundas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, bem como de organismo nacionais e internacionais;

V - Legados;

VI - Resultados de suas aplicações financeiras;

VII - Quaisquer outras receitas eventuais aos objetivos do Fundo.

§1º A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS.

§3º As contas receptoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 58.** O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 59** - A utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada com observância das normas e competências dos sistemas de administração financeira e orçamentária.

**Parágrafo único.** O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 60** - As receitas próprias discriminadas no Art. 11 serão utilizadas no pagamento de despesas inerentes aos objetivos do Fundo e empenhados à conta das dotações da unidade de despesa do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 61** - Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II - em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV - construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;

VII - pagamento de profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas

ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

**Art. 62** - O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

**Art. 63** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 64** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MES DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*

*Código identificador: ad3ea83bd9bbeefcf8c91c5948abd51a*

### **LEI 588 DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL CULTURAL DE DATAS COMEMORATIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO, A "TRILHA DO BATOM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO**, com amparo na lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica inserido no Calendário Oficial Cultural de datas comemorativas do município de Tasso Fragoso a "TRILHA DO BATOM", cuja data do evento se dará no segundo domingo do mês de Dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - O evento comemorativo instituído no caput deste artigo visa integrar As Esportistas de Moto Trilha feminino .

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MES DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*

*Código identificador: 3b7f31ed4ac8fecfb4625c01de74db91*

### **LEI 589 DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO BALNEÁRIO DELTON FONSECA MOREIRA NO CAIS DO RIO PARNAÍBA, NO PERÍMETRO URBANO DE TASSO FRAGOSO/MA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO**, com amparo na lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica doravante denominado de Balneário Delton Fonseca Moreira, o cais localizado na orla do Rio Parnaíba, na Avenida Santos Dumont, s/n - Centro. .

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MES DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*

*Código identificador: 94c18f462879b575f45b263a062813bc*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 16/2022 - CPL/PMTF**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua do Comércio, 191 - Centro - Tufilândia - MA, CEP: 65.387-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.631/0001-24, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Sr. Jheymison Carlos dos Santos Pereira, RG: 0287951120053 GEJUSPC/MA CPF: 038.008.883-51, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2022-CPL/PMTF, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa N M DE VASCONCELOS, CNPJ Nº 39.888.084/0001-87, com sede na Avenida Goiás 97, Jardim Brasília Santa Inês - MA, CEP 65.301-008, neste ato representada por seu representante legal, NAIARA MACHADO DE VASCONCELOS, RG Nº 0538345620141 SSP-MA e CPF Nº 077.964.523-57, contato Celular: (98) 98149-3097 HOMOLOGADO pelo Sr. JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para

confeção de uniformes, camisas, roupas de cama e acessórios, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

<b>BENEFICIÁRIO DA ATA: N M DE VASCONCELOS</b>	
<b>CNPJ: Nº 39.888.084/0001-87</b>	<b>FONE: (98) 98149-3097</b>
<b>ENDEREÇO: Avenida Goiás 97, Jardim Brasília Santa Inês - MA</b>	
<b>E-MAIL: naiaramachadodevasconcelos@gmail.com</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL: NAIARA MACHADO DE VASCONCELOS</b>	
<b>CPF Nº: 077.964.523-57</b>	<b>RG Nº: 0538345620141 SSP-MA</b>

**PREÇOS REGISTRADOS:**

<b>Fardamentos da Ação e Vigilância em Saúde / Agentes de Endemias</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	<b>Marca</b>
1	Boné Tipo Bico de Pato com Abotoadeira de Plástico Personalizado, em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100% Algodão cor Cáqui. Personalizado dos dois lado e Frontal. Para Agentes de Endemias.	Und	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	Malharia Ativa
2	Camisa Gola Polo manga curta - em Malha PV Composição: 67% poliéster, 33% Viscose, na Cor Branca para Agentes de Endemias, com logotipo da FMS no bolso. Tamanhos: P,M,G e GG	Und	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00	Malharia Ativa
3	Camisa de manga curta estilo social com botão em Tecido Terbrim Profissional de 1ª Qualidade cor: cáqui Composição 100% algodão, acabamento especial para Agentes de Endemias, com logotipo da FMS no bolso. Tamanhos: P,M,G e GG	Und	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00	Malharia Ativa
4	Camisa de manga longa estilo social com botão em Tecido Terbrim Profissional de 1ª Qualidade cor: cáqui Composição 100% algodão, acabamento especial para Agentes de Endemias, com logotipo da FMS no bolso. Tamanhos: P,M,G e GG	Und	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00	Malharia Ativa
5	Calça Comprida de Tecido Brim Cor Cáqui - detalhes de Modelo: Estilo jeans, cós postiço de 4,5 cm com fechamento atrás de botão e caseado, sete passantes, vista embutida com zíper reforçado, dois bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano, chapado do lado esquerdo de quem veste com fechamento e caseado (para agentes de Endemias).Tamanho P,M,G e GG	Und	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	Malharia Ativa
6	Bolsa de lona nº10, tipo tira-colo de uso lateral, cor amarela, dim. 40 cm de largura, 34 cm de altura, 25 cm de profundidade com dois compartimentos internos e um bolso externo na face dianteira (dim 15 cm de altura, 25 cm de largura e 05 cm de profundidade); com alça de lona grossa, de 05 cm de largura, regulável para uso costal (tipo mochila escolar), fivelas e ponteiros de ferro, estampa com logotipo na face dianteira.	Und	100	R\$ 118,00	R\$ 11.800,00	Malharia Ativa
7	Botina 3 Gomos Nobuck Preto - Sem Biqueira , Monodensidade , com Palmilha Antimicrobiana e Solado em Poliuretano (PU) com injeção direta no cabedal. Para Agentes de Endemias.	Und	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00	Malharia Ativa

**Camisetas para Campanha diversas da Ação e Vigilância em Saúde**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	<b>Marca</b>
8	Camisa Gola Redonda em malha PV, em cores variadas, 67% poliéster e 33% viscose, tamanho Variados personalizado com pintura Silk Scream na Frente e logomarca nas costa da Sec. Munic. de Saúde para eventos.	Und	1.500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00	Malharia Ativa
9	Camisa Gola Redonda cor branca em malha PP 100% poliéster sublimação na frente e logomarca da Sec. Munc. de Saúde nas Costa, para eventos.	Und	1.501	R\$ 25,00	R\$ 37.525,00	Malharia Ativa

**Fardamento de Agentes ACS - Atenção Básica**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>	<b>Marca</b>
-------------	------------------	--------------	---------------	-----------------	--------------	--------------

10	Jaleco tipo guarda pó - Tamanho M Modelo profissional, cor branca, com gola na cor branca, em tecido microfibr, 100% poliéster, gramatura 160 g, manga curta, modelos masculino e feminino, abotoamento embutido, 2 bolsos chapados na frente (em baixo), 1 bolso chapado (em cima, no lado esquerdo) contendo o slogan/brasão da Prefeitura bordado em no mínimo 6 cores, abertura atrás e cinto regulável com 2 botões na cintura, costuras reforçadas e embutidas; acabamento industrial, brasão/slogan da Prefeitura bordados na manga direita em no mínimo 6 cores. Comprimento total do jaleco	Und	80	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00	Malharia Ativa
11	Boné Tipo Bico de Pato com Abotoadeira de Plástico Personalizado, em cedro brim UPER profissional 1ª Qualidade 100% Algodão cor Azul Royal Personalizado dos dois lado e Frontal. Para Agentes Comunitário de Saúde.	Und	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00	Malharia Ativa
12	Colete para Agente Comunitário de Saúde - adulto - em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2 x 1); na cor azul Royal; dois bolsos laterais tipo faca, elástico na cintura. Tamanho P,M,G E GG.	Und	80	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00	Malharia Ativa
13	Camisa Gola Polo manga curta - em Malha PV Composição: 67% poliéster, 33% Viscose, na Cor Azul Royal para Agentes de Comunitário de Saúde, com logotipo da FMS no bolso. Tamanhos: P,M,G e GG	Und	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00	Malharia Ativa
14	Calça jeans 100% algodão, 11OZ, amaciada, corte tradicional, cós padrão, costura lateral reforçada, 2 bolsos frontais e 2 traseiros, cor azul índigo, zíper metálico 18cm, abotoamento frontal. Tamanho: Pontuação Várias Pontuação do 36 ao 48	Und	80	R\$ 98,00	R\$ 7.840,00	Malharia Ativa
15	Bolsa Tipo Tira Colo para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - em nylon plastificado 420; impermeável; na cor Azul Royal; dimensões aproximadas de 300 mm de largura X 370 mm de altura X 100 mm de profundidade; presa e ajustada na cintura; duas alças com costuras reforçadas, reguladores de altura, revestidas e totalmente acolchoadas; com duas repartições internas e porta canetas com três lugares; compartimento externo frontal com zíper Serigrafia: -na frente os dizeres "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", na cor Azul.-	Und	80	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00	Malharia Ativa
16	Botina 3 Gomos Nobuck Preto - Sem Biqueira , Monodensidade , com Palmilha Antimicrobiana e Solado em Poliuretano (PU) com injeção direta no cabedal. Para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- Varias Pontuação	Und	81	R\$ 90,00	R\$ 7.290,00	Malharia Ativa

**Tecidos para confecção de faixas**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total	Marca
17	Tecido para a confecção de faixas a serem utilizadas nas campanhas na área da saúde, sendo a base de 100% a base de polister.	mts	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	Malharia Ativa

**Roupas hospitalar**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Marca
18	CAMPO DUPLO FENESTRADO VERDE BRIM SARJA 2/1 - 2,30 X 1,00m - Campo cirúrgico fenestrado em tecido de brim sarja 2/1, de composição 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m², com logotipo branco. Com fenestra tipo losângulo com as seguintes medidas: 1,50 cm do fenestrado para parte inferior do campo, e 0,80 cm do campo fenestrado parte superior do campo.	Unidade	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00	Malharia Ativa
19	CAMPO DUPLO MESA CIRÚRGICO VERDE BRIM SARJA 2/1- 1,40 X 1,00m - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m², com logotipo branco.	Unidade	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	Malharia Ativa

20	CAMPO FENESTRADO VERDE BRIM SARJA 2/1 - 0,60 X 0,60 cm - Campo cirúrgico fenestrado em tecido de brim sarja 2/1, de composição 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m <sup>2</sup> , com logotipo branco.	Unidade	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	Malharia Ativa
21	CAMPO FENESTRADO PARA PARTO NORMAL VERDE BRIM SARJA 2/1 - 0,60 X 0,60 cm - Campo cirúrgico fenestrado em tecido de brim sarja 2/1, de composição 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m <sup>2</sup> , com logotipo branco.	Unidade	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	Malharia Ativa
22	CAMPO FENESTRADO VERDE BRIM SARJA 2/1 - 0,80 X 0,80 cm - Campo cirúrgico fenestrado em tecido de brim sarja 2/1, de composição 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m <sup>2</sup> , com logotipo branco.	Unidade	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	Malharia Ativa
23	ROBE PACIENTE MASCULINO 100% ALGODÃO CRU LISO MANGA JAPONESA TAM. (G) - Robe para paciente em tecido 100% algodão cru liso, aberta nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, com peso mínimo de 0,274 g/m <sup>2</sup> e mínimo de 130 fios p/m <sup>2</sup> , com logotipo na cor azul. Tamanho 1,40 X 2,20M.	Unidade	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00	Malharia Ativa
24	CAMISOLA PACIENTE FEMENINA 100% ALGODÃO CRU LISO MANGA JAPONESA TAM. (G) - Camisola para paciente em tecido 100% algodão cru liso, aberta nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, com peso mínimo de 0,274 g/m <sup>2</sup> e mínimo de 130 fios p/m <sup>2</sup> , com logotipo na cor azul. Tamanho 1,40 X 2,20M.	Unidade	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	Malharia Ativa
25	CONJUNTO CIRÚRGICO LINHOL VERDE 100% ALGODÃO TAMANHO (P) - Conjunto cirúrgico em linhol verde 100% algodão: jaleco com manga japonesa, com 1 bolso inferior no lado esquerdo, e calça comprida com elástico na cintura, com peso mínimo de 250 g/m <sup>2</sup> e 120 fios p/m <sup>2</sup> , com logotipo branco.	Unidade	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00	Malharia Ativa
26	CONJUNTO CIRÚRGICO LINHOL VERDE 100% ALGODÃO TAMANHO (M) - Conjunto cirúrgico em linhol verde 100% algodão: jaleco com manga japonesa, com 1 bolso inferior no lado esquerdo, e calça comprida com elástico na cintura, com peso mínimo de 250 g/m <sup>2</sup> e 120 fios p/m <sup>2</sup> , com logotipo branco.	Unidade	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00	Malharia Ativa
27	CONJUNTO CIRÚRGICO LINHOL VERDE 100% ALGODÃO TAMANHO (G) - Conjunto cirúrgico em linhol verde 100% algodão: jaleco com manga japonesa, com 1 bolso inferior no lado esquerdo, e calça comprida com elástico na cintura, com peso mínimo de 250 g/m <sup>2</sup> e 120 fios p/m <sup>2</sup> , com logotipo branco.	Unidade	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00	Malharia Ativa
28	CONJUNTO CIRÚRGICO LINHOL VERDE 100% ALGODÃO TAMANHO (EG) - Conjunto cirúrgico em linhol verde 100% algodão: jaleco com manga japonesa, com 1 bolso inferior no lado esquerdo, e calça comprida com elástico na cintura, com peso mínimo de 250 g/m <sup>2</sup> e 120 fios p/m <sup>2</sup> , com logotipo branco.	Unidade	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00	Malharia Ativa
29	CAPOTE AVENTAL MÉDICO CIRURGICO-100% algodão verde agua manga longa, sem gola, com tiras de amarrar sem bolsos punhos sanfonados tamanhos M/G	Unidade	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	Malharia Ativa

**Lençol hospitalar**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Total	Marca
------	-----------	---------	------------	----------	-------	-------

30	LENÇOL VERDE BERÇO RECEM-NASCIDO (100% ALGODÃO CRU) 30 X 15 X 10 cm - lençol para berço em tecido, na cor branca, com peso mínimo de 0,126 g/m <sup>2</sup> e mínimo de 182 fios por m <sup>2</sup> . Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	Unidade	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00	Malharia Ativa
31	LENÇOL SEM ELASTICO VERDE (100% ALGODÃO CRU) 2,20 X 1,60m - lençol sem elástico em tecido, na cor branca, com peso mínimo de 0,126 g/m <sup>2</sup> e mínimo de 182 fios por m <sup>2</sup> . Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	Unidade	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00	Malharia Ativa
32	LENÇOL LUVÁ COM ELASTICO VERDE (100% ALGODÃO CRU) 2,20 X 1,60m - lençol luva com elástico em tecido, na cor branca, com peso mínimo de 0,126 g/m <sup>2</sup> e mínimo de 182 fios por m <sup>2</sup> . Resistente à lavagem industrial e hospitalar.	Unidade	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00	Malharia Ativa

**Educação**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total	Marca
33	Camisa gola redonda com véis TAM VARIADOS cores variadas em malha PP 100% poliéster com logomarca de vários programas na frente e da Sec. Assistência Social na Costa.	Und	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00	Malharia Ativa
34	Camisa gola redonda com véis TAM VARIADOS cores variadas em malha PV 67% poliéster 33% viscose Silk Screen com logomarca de vários programas na frente e da Sec. Assistência Social na Costa.	Und	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00	Malharia Ativa
35	Camisa gola Apollo TAM VARIADOS cores variadas em malha PP 100% poliéster com logomarca na frente e da Sec. Assistência Social na Costa.	Und	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	Malharia Ativa
36	Camisa Tipo Machão com véis TAM VARIADOS cores variadas em malha 100% poliéster Kacharel em sublimação total personalizada com logomarca na frente e nas Costa	Und	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	Malharia Ativa

**Administração**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total	Marca
37	Camisa Polo em Malha PV, com um Bolso Lateral Sup. Esquerdo, cor variadas, 67% Poliéster e 33% Viscose, personalizado com pintura silk screem ( logomarca do Município no bolso ) TAM. VARIADOS	Und	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00	Malharia Ativa
38	Camisa Polo em Malha PP 100% Poliéster, com um Bolso Lateral Sup. Esquerdo, cor Branca, (personalizado em Sublimação costa e Frente e logomarca do Município no bolso ) TAMANHOS VARIADOS	Und	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	Malharia Ativa
39	Camisa Gola Redonda cores variadas em PV 67% poliéster e 33% viscose com pintura silk screem timbre da prefeitura TAM. VARIADOS	Und	1.000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00	Malharia Ativa
40	Camisa Branca Gola Redonda em Malha PP 100% poliéster com sublimação na frente e costa TAMANHO ÚNICO	Und	1.000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00	Malharia Ativa
41	Conjunto de Uniforme Calça com bolso lateral e costa e camisa com 01 bolso na frente em brim cedroleve profissional de 1ª qualidade na cor Azul e Amarelo PARA GARI ,com logomarca frente e costa com pintura silk screem Logomarca da Prefeitura - TAM. VARIADOS	Conj	200	R\$ 285,00	R\$ 57.000,00	Malharia Ativa
42	Boné com Abas na Laterais Tipo Bico de pato com abotoadura de plástico personalizado, em cedrobrim super profissional 1ª qualidade 100% algodão cor Azul e Amarelo, personalizado nos dois lados com logomarcas da Prefeitura e frontalmente Logo da Prefeitura	Und	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	Malharia Ativa

Assistência						
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total	Marca
43	Camisa gola redonda com vícios TAM VARIADOS cores variadas em malha PP 100% poliéster com logomarca de vários programas na frente e da Sec. Assistência Social na Costa.	Und	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00	Malharia Ativa
44	Camisa gola redonda com vícios TAM VARIADOS cores variadas em malha PV 67% poliéster 33% viscose Silk Screen com logomarca de vários programas na frente e da Sec. Assistência Social na Costa.	Und	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00	Malharia Ativa
45	Camisa gola Apolo TAM VARIADOS cores variadas em malha PP 100% poliéster com logomarca na frente e da Sec. Assistência Social na Costa.	Und	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	Malharia Ativa
46	Camisa Tipo Machão com vícios TAM VARIADOS cores variadas em malha 100% poliéster Kacharrel em sublimação total personalizada com logomarca na frente e nas Costa	Und	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00	Malharia Ativa
<b>Valor Total R\$ 544.305,00</b>						

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

1.

2.1. A **Prefeitura Municipal de - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 28/2022** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 16/2022-CPL**;
- c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.

1. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) **Constituição Federal de 1988**;
- b) **Lei Federal nº 8.666/1993**, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- c) **Lei Federal nº 10.520/2002**, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- d) **Decreto Federal nº 10.024/2019**, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- e) **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
- f) **Decreto Federal nº 8.538/2015**, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
- g) **IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010** e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.
2. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Administração, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços o fornecimento dos produtos, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. O fornecimento dos produtos será IMEDIATO, mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. A Secretaria Municipal de Administração se compromete a dar plena e fiel execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
- b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
- c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
- d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
- f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
- g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Administração.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

8.1. O pagamento pelos produtos fornecidos, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA,

devidamente atestada pela Fiscalização.

8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

#### **CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Administração ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tufilândia - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Administração convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Administração convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração requerimento devidamente comprovado.

10.4.1. A Secretaria Municipal de Administração, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Administração revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
- h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
- j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
- n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Tufilândia - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos complementos alimentares até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 16/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Tufilândia - MA, 01 de julho de 2022.

**Jheymison Carlos dos Santos Pereira**  
**Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: df9498cd7a327b13fd1b9c80effd8e63*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

#### **CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PMT**

CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PMT. Processo Administrativo: 038-05/2022-13 - PMT. A Pregoeira do Município de Tutóia Estado do Maranhão, no uso

de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO, ESTRUTURAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA FUTUROS EVENTOS A SEREM REALIZADOS (ARRAIAL, 7 DE SETEMBRO E RÉVEILLON EM 2022) NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA, a presente REVOGAÇÃO ocorre em decorrência

da constatação da necessidade de readequação do Termo de Referência do Pregão ora em comento. Tutóia, 04 de julho de 2022. FABIANA DE PAIVA LIMA. Pregoeira do Municipal de Tutóia (MA).

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA*  
*Código identificador: 74f5eef45f5cb573faa2e2bc077887a5*

---



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)